

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

PRODUÇÃO DE VIOLÊNCIAS EM RELAÇÃO A PROFESSORES EM
UMA ESCOLA DE SERRA-ES

FRANCIS RAYNER CUZZUOL FERREIRA

VILA VELHA/ES
MARÇO/2017

UNIVERSIDADE VILA VELHA - ES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SEGURANÇA PÚBLICA

**PRODUÇÃO DE VIOLÊNCIAS EM RELAÇÃO A PROFESSORES EM
UMA ESCOLA DE SERRA-ES**

Dissertação apresentada à Universidade Vila Velha, como pré-requisito do Programa de Pós-graduação em Segurança Pública, para a obtenção do grau de Mestre em Segurança Pública.

FRANCIS RAYNER CUZZUOL FERREIRA

VILA VELHA/ES
MARÇO/ 2017

Catálogo na publicação elaborada pela Biblioteca Central / UVV-ES

F383v Ferreira, Francis Rayner Cuzzuol.
Violência contra professores: um estudo de caso em uma instituição de ensino do Município de Serra – ES / Francis Rayner Cuzzuol Ferreira. – 2017.
105 f.: il.

Orientadora: Simone Chabudee Pylro.
Co-orientadora: Maria Regina Lopes.

Dissertação (mestrado em Segurança Pública) -
Universidade Vila Velha, 2017.
Inclui bibliografias.

1. Segurança pública. 2. Violência - Aspectos sociais.
3. Violência na escola. I. Pylro, Simone Chabudee. II. Lopes, Maria Regina. III. Universidade Vila Velha. IV. Título.

CDD 363.3


FRANCIS RAYNER CUZZUOL FERREIRA

PRODUÇÃO DE VIOLÊNCIAS EM RELAÇÃO A
PROFESSORES EM UMA ESCOLA DE SERRA-ES

Dissertação apresentada à
Universidade Vila Velha, como
pré-requisito do Programa de Pós-
Graduação em Segurança
Pública, para obtenção do grau de
Mestre em Segurança Pública.

Aprovado em 10 de março de 2017.

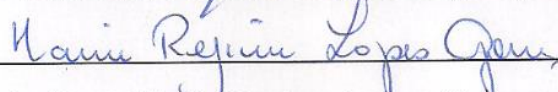
Banca Examinadora:



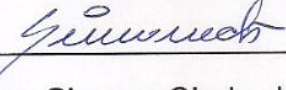
Profa. Dra. Sirley Trugilho da Silva (IFES)



Profa. Dra. Luciana Souza Borges (UVV)



Profa. Dra. Maria Regina Lopes Gomes (UVV)



Profa. Dra. Simone Chabudee Pylro (UVV)
Orientadora

Dedico este trabalho a (o):

Deus, o soberano.

Larissa Soares de Melo Cuzzuol, querida e amada esposa.
Sempre compreensível e companheira.

Meu filho Ikki de Melo Ferreira, a faísca que ilumina meu
coração.

Você também meu filho, Ian de Melo Ferreira. Sempre te
amarei (*In memoriam*).

Yuna de Melo Ferreira, que em breve estará pendurada no
papai.

Carlos Aprigio Ferreira e Linda Klercia Cuzzuol Lopes
Ferreira, os melhores pai e mãe do mundo!

Meu querido irmão, Brayan Cuzzuol Ferreira, que admiro
muito.

Minha avó Lindaura, mulher vencedora.

Todos professores e Agentes de Segurança pública.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus.

A minha família pelo apoio e carinho.

A prof.^a. Dr.^a Simone Chabudee Pylro, minha orientadora, estimada amiga e cúmplice nesta jornada.

Ao Prof. Dr. Danilo Roberto Pereira Santiago, pelos conselhos, simplicidade e camaradagem.

A Prof.^a Dr.^a Maria Regina Lopes, coorientadora excelente.

A Prof.^a. Dr.^a Tânia Mara Zanotti Guerra Frizzera Delboni, que me iniciou à academia, sendo minha primeira orientadora.

A Prof.^a. Dr.^a Luciana Souza Borges, coordenadora paciente e amigável.

A Prof.^a. Dr.^a Sirley Truguilho da Silva, pela contribuição acadêmica e ensinamentos.

A Prof.^a. Dr.^a Cláudia Broetto Rosseti, pela consideração, paciência e participação em obra literária.

Aos colegas de turma.

Aos Militares Moacir Leonardo Vieira Barreto, Mauricio Alessandro Pinto, Marcio Manea, Vanderli da Gloria Ferreira dos Santos e Gustavo Gutler por me apoiarem e acreditarem em meu sonho. Me acompanharam no início de minha jornada e me ajudaram muito, seja compatibilizando minha escala de serviço ou me incentivando a prosseguir. Agradeço também aos Oficiais e Praças da Corregedoria da Polícia Militar, que diretamente ou indiretamente me prestaram auxílio.

Aos pastores pertencentes ao encontro quinzenal de pastores na Igreja Batista Betel de Barcelona pelas orações e ensinamentos.

Ao diretor da Faculdade UNIVES, José Amarildo Guedes e a todo corpo administrativo, docente e discente da Instituição. A toda Diretoria da Faculdade FABRA, principalmente ao corpo administrativo, que não economizou esforços para me ajudar. Agradeço a Universidade Vila Velha (UVV) pela excelente oportunidade.

Também sou muito grato a Fundação de Amparo à Pesquisa do Espírito Santo (FAPES). Obrigado por acreditar em mim.

SUMÁRIO

RESUMO

ABSTRACT

1. INTRODUÇÃO	1
2. VIOLÊNCIA	9
2.1. Violência Escolar	19
2.2 Bullying	25
2.3 Lei 13.185 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática	34
2.4. A Moralidade, O Contexto, A Violência E A Lei	44
2.5. Policia, Violência E Escola.....	56
5. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA.....	61
6. HIPÓTESE	62
7. MÉTODO.....	63
7.1 Participantes/Local.....	64
7.2 Instrumentos	70
7.3 Critérios de análise de dados	73
8. RESULTADOS E DISCUSSÃO	75
9. CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	95

RESUMO

FERREIRA, F. R. C., M.Sc., Universidade Vila Velha – ES, março de 2017. **Violência contra professores: um estudo de caso em uma instituição de ensino do Município de Serra – ES.**

Orientadora: Simone Chabudee Pylro. Coorientadora: Maria Regina Lopes.

Pesquisas realizadas por órgãos nacionais e internacionais têm apontado que a violência faz parte da realidade profissional de professores brasileiros. O tema da violência escolar, no que diz respeito à violência contra o professor, já está na agenda de parlamentares e de pesquisadores interessados em medidas que possam minimizar tal fato. Considerando a relevância e preocupação pública dessa situação, a pesquisa objetivou investigar a tipologia, frequência e encaminhamento de eventos violentos, praticados por alunos, contra professores que atuam no Município de Serra – ES. Participaram desse estudo, 6 professores pertencentes a maior Instituição de Ensino inserida no programa “De Olho da Escola” no período da investigação. Os dados foram coletados por meio de análise documental e da realização de entrevistas. Foi possível observar que a maioria das violências praticadas contra os professores não são praticadas pelos mesmos agressores, sendo essas violências verbais, e ameaças. Não só o profissional de educação, mas também o aluno, e a maioria dos relacionados à escola, de algum modo, sofrem com violências produzidas naquele ambiente. O programa pareceu não ter muita visibilidade entre os docentes, já que declararam não saber de sua existência.

Palavras chaves: Violência. Violência Escolar. Violência Contra Professores. *Bullying*.

ABSTRACT

FERREIRA, F. R. C. University of Vila Velha – ES – ES, march of 2017. **Violence against teachers: a case study at a teaching institution in the Municipality of Serra - ES.**

Advisor: Simone Chabudee Pylro and Maria Regina Lopes (Second Advisor)

Research conducted by national and international bodies with the participation of Brazilian teachers. The issue of school violence, not about violence against teachers, is already on the agenda of parliamentarians and researchers interested in measures that are to minimize this fact. The aim of this research was to investigate a typology, frequency and referral of violent events, practiced by students, against teachers who work in the Municipality of Serra - ES. Participated in this study, 6 teachers belonging to the largest Teaching Institution inserted without "De Olho da Escola" program in the period of the investigation. Data were collected through documentary analysis and interviews. It was seen that most of the violence practiced against teachers is not practiced by the same aggressors, being these verbal violences, and threats. Not only the education professional, but also the student, and most school-related products, somehow, suffer from the violence produced in that environment. The program does not seem to have much visibility among the documents, since it is not known by its existence.

Keywords: School Violence. Bullying. Types of Violence. Violence and School

1. INTRODUÇÃO

No ambiente escolar existem diversas interações: de ensino e aprendizagem; transversalidade de culturas; assimilação da realidade; percepções e desenvolvimento inerentes as formas de comportamento etc.

Nesse ambiente também é possível vislumbrar possíveis relações de poder, tanto no que se refere aos aspectos da gestão organizacional político-hierárquicas, quanto na vivência entre a comunidade escolar.

Na estrutura privada, as posições trabalhistas como diretoria, coordenação, monitoria, corpo docente e discente, administração e diversos outros cargos, são regidas por legislações e noções laborais voltadas ao mercado de trabalho, portanto a relação é de empregado e empregador.

Já na gestão pública, existem apenas servidores, quer sejam, efetivos, temporários ou comissionados, sempre ocupando cargos com hierarquia e atribuições definidas em uma estrutura estabelecida pela lei.

A realidade da educação das redes públicas brasileira pode revelar algumas inconsistências nos direitos e garantias fundamentais individuais e coletivas. Não só pelas falhas que podem ser encontradas especificamente no ambiente escolar, mas principalmente no entorno dessas instituições, quando se localizam em bairros periféricos, por exemplo. Bairros que são carentes de diversos recursos, e conseqüentemente acomodam algumas pessoas que, violentadas pela situação, sujeitam-se a vivenciar ou produzir relações consideradas como desviantes se confrontadas com a Lei.

Nesse sentido, os segmentos da saúde, mercantis, educacionais, sociais etc. podem sofrer influência de toda uma estrutura cultural criada, provavelmente para adequação da ausência estatal e dos recursos necessários a um outro tipo de vida (se comparados aos bairros mais abastados de recursos). Essa influência está para forma de se comportar dentro do bairro. As vestes, saudações, relações afetivas, litigiosas demonstram características próprias desenvolvidas naquele meio, principalmente para aqueles que residem nessas regiões mais carentes. Os que visitam os bairros “marginalizados” (no sentido de estarem a margem da sociedade),

principalmente se não detém informações acerca da realidade dividida entre os moradores dessas regiões, podem sofrer um impacto cultural, em alguns momentos por simplesmente não entender os fenômenos do ambiente, ou por realmente provarem das produções conflituosas deste.

Das diversas produções de um bairro periférico, é possível citar a cultura do estilo musical funk, hip-hop, formas de vestir que se tornam tendências para a moda, a arte do grafite dentre outras. Das diversas produções também é possível destacar aquelas mais tendentes a causarem conflitos, nesse caso tem-se a violência, que não é exclusiva desses ambientes, mas é produzida nele também e recorrente em atingir as instituições de ensino localizadas em sua circunscrição.

A violência produzida no entorno das escolas localizadas nas periferias bem como em seu próprio interior é multifacetada. Os primeiros a sofrerem a violência produzida nos bairros periféricos são os próprios residentes que sofrem com a violência estrutural, do esquecimento, do olhar de desprezo que os outros podem ter para com eles. E esse sentimento, junto a muitos outros fatores, também trazem consequências aos residentes externos que visitam o bairro, como o sentimento de medo ou a violência física e psíquica, a título de exemplificação. Abramovay (2006, p.132) afirma,

quando se fala sobre as múltiplas violências ocorridas no espaço escolar, remonta-se ao embate aluno-aluno, entretanto não se pode esquecer que os membros do corpo técnico pedagógico dos estabelecimentos de ensino também são potenciais vítimas e agressores.

No ambiente escolar pode-se dizer que os alunos sofrem violência, assim como os professores, diretores, pedagogos etc. Esses agentes podem estar sujeitos a vivenciarem situações de violência por diversos motivos, às vezes claros, às vezes obscuros, sendo possível advirem de motivos complexos e multifatoriais de difícil assimilação. Além das discussões sobre a violência de um modo geral, a presente pesquisa foi delimitada a falar especificamente sobre a violência que o professor sofre.

O Brasil, destaca-se no topo do *ranking* mundial quando o assunto é violência praticada contra o professor. Isso é o que diz a Pesquisa publicada pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (2014). O estudo nominado como Talis (Teaching and Learning International Survey), inspirou-se em uma série de quesitos aplicados internacionalmente objetivando coletar informações

sobre as condições de trabalho dos professores nas instituições escolares. Ao todo, os entrevistados ultrapassaram o número de 100 mil diretores e professores do ensino fundamental e médio em 34 países.

A violação da integridade física e moral do professor pode gerar alguns resultados reflexos à estrutura da cadeira acadêmica que este profissional ocupa. Um trabalhador que não sente segurança em exercer suas atividades em seu ambiente laboral e que sofre em um cenário de medo e incertezas, dificilmente conseguirá produzir semelhantemente a um indivíduo que não está sob pressão violenta.

Uma análise rápida de blogs e sites acessados por meio do *google.br* mostra a condição dos professores no cenário Brasileiro. Ilustram de forma direta ou indireta o descaso, a violência, a desvalorização e a falta de amparo para com estes profissionais, conforme pode-se verificar no quadro a seguir.

Quadro 1. Reportagens sobre violência contra o professor,

TÍTULO DA REPORTAGEM	RESUMO DA REPORTAGEM	FONTE
Professor é agredido por alunos ao sair da escola.	“Ele ia a pé para casa, em Guarulhos, e fui cercado por oito jovens, que deram vários socos e chutes.”	http://www.pressreader.com/brazil/agora/20150320/281728383005312
Professor é agredido por aluno.	Jovem de 15 anos atingiu educador com chutes e socos dentro da escola;	http://www.apeoesp.org.br/publicacoes/observatorio-da-violencia/reportagem-especial-violencia-contra-professores/
A cada 2 dias, um professor é agredido por aluno em escolas estaduais.	(...) a Secretaria de Estado da Educação registrou 295 casos de violência contra docentes.(...)	http://www.apeoesp.org.br/publicacoes/observatorio-da-violencia/a-cada-2-dias-um-professor-e-agredido-por-aluno-em-escolas-estaduais/
Professor que teve o nariz quebrado por aluno vai abandonar a profissão.	“Quando tenho aula, já entro na sala com medo.” (...)	http://g1.globo.com/sp/sao-carlos-regiao/noticia/2015/05/professor-que-teve-nariz-quebrado-por-estudante-vai-abandonar-profissao.html
Professora vítima de agressão em MG será	(...) foi agredida por um adolescente de 14 anos dentro da biblioteca(...)	http://www.bbc.com/portuguese/noticias/2015/05/150528_salasocial_professo

transferida; futuro de aluno é incerto.		ra transferida aluno futuro rs
---	--	--------------------------------

Pesquisa feita por intermédio do site google.com.br

O tema da violência escolar no que diz respeito à violência contra o professor, também está na agenda de parlamentares interessados em propor saídas para essa questão, o que tem se traduzido na elaboração de projetos de lei visando medidas que possam minimizar tal situação.

Alguns dos projetos de lei que tratam especificamente sobre a violência contra o professor e usam de ferramentas diferentes para tentar dirimir o problema são:

Quadro 2 - Projetos de Lei¹

PL-3189/2012
Modifica os arts. 121, 129, 146 e 147 do Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal. Explicação: Aumenta a pena e qualifica o crime cometido contra professores, em ambiente escolar.
PL-3273/2012
Dispõe sobre a Política de Prevenção à Violência contra Educadores e dá outras providências.
PL-1225/2011
Dispõe sobre o serviço Disque Denúncia de Agressões contra professores que sofreram ou presenciaram algum tipo de agressão, violência ou ameaça física ou verbal nas escolas públicas e privadas.

Retirados do site: <http://www.camara.gov.br>

Após uma revisão bibliográfica sobre o tema em algumas bases de pesquisa, obteve-se o seguinte resultado: no banco de dados disponibilizado no domínio www.scielo.br, por exemplo, ao inserir os descritores “violência” and “professor” na forma de pesquisa avançada, foram encontrados 30 (trinta) artigos, 14 (quatorze) abordam o tema violência contra o professor. Quando as palavras de buscas passam a ser “violência”, “contra” e “professor” apenas 10 (dez) resultados aparecem, sendo que apenas 1 (um) artigo trata sobre a violência contra o professor. Já no banco de teses da CAPES, ao usar as palavras “violência contra professor”, o

¹ Extraído de <http://www.camara.gov.br/internet/sileg> – Descritores: Violência/Professor.

resultado demonstra 11 (onze) pesquisas, porém, nenhuma delas aborda o tema violência contra o professor. No portal Bireme, ao usar aos mesmos descritores foi possível encontrar 35 resultados, mas apenas 8 (oito) artigos com teor especificamente voltado a violência contra o professor, sendo alguns artigos os mesmos encontrados na plataforma Scielo. Já no google acadêmico, quando a pesquisa avançada é feita a partir dos descritores com a frase exata “violência contra professor” foram encontrados 10 artigos, e 6 deles fazem menção a algum tipo de violência que o professor sofre.

Segue um quadro demonstrativo sobre a referida revisão:

Quadro 3. Revisão Bibliográfica – Violência Contra Professor

Scielo.br
<p>Fatores associados a piores níveis na escala de <i>Burnout</i> em professores da educação básica KOGA, Gustavo Kendy Camarço et al (2015) Professor - intensificação do trabalho e o uso da voz KARMANN, Delmira de Fraga eLANCMAN, Selma (2013) A violência escolar no contexto de privação de liberdade SILVA, Joelma Oliveira da e RISTUM, Marilena (2010) Violência contra professores de educação física no ensino público do estado do Paraná, Levandoski, Gustavo, Ogg, Fabiano and Cardoso, Fernando Luiz (2011) Intervenção educativa sobre violência com adolescentes: possibilidade para a enfermagem no contexto escolar Brandão Neto, Waldemar et al. (2014) Comportamento de violência e fatores associados entre estudantes de Barra do Garças, MT Castro, Marta de Lima, Cunha, Sergio Souza da and Souza, Delma P Oliveira de (2011) Índice de capacidade para o trabalho e desequilíbrio esforço-recompensa relacionado ao distúrbio de voz em professoras da rede estadual de Alagoas Ferracciu, Cristiane Cunha Soderini et al. (2015) Violência, sociedade e escola: da recusa do diálogo à falência da palavra Oliveira, Érika Cecília Soares and Martins, Sueli Terezinha Ferreira (2007) Gestão do conflito escolar: da classificação dos conflitos aos modelos de mediação. Chrispino, Álvaro (2007) A violência da escola na voz de futuros professores: uma probabilidade da produção da cultura da violência em ambientes escolares? Silva, Marilda da. A educação de Sísifo: sobre ressentimento, vingança e amok entre professores e alunos Zuin, Antônio (2008) A formação do professor em face das violências das/nas escolas Gomes, Candido Alberto and Pereira, Marlene Monteiro Abr (2009) Violência escolar e auto-estima de adolescentes Marriel, Lucimar Câmara et al. (2006) A violência escolar e a crise da autoridade docente Aquino, Júlio Groppa (1998)</p>
Bireme
<p>Fatores associados a piores níveis na escala de <i>Burnout</i> em professores da educação básica <u>KOGA, Gustavo Kendy Camarço</u> et al (2015) Intervenção educativa sobre violência com adolescentes: possibilidade para a enfermagem no contexto escolar Brandão Neto, Waldemar et al. (2014) Costa, Mariana Aparecida; Rodrigues, Rayssa Noqueira; Netto, Luciana; Santos, Jaqueline dos; Tataqiba, Gabriel Alves. (2013.) Índice de capacidade para o trabalho e desequilíbrio esforço-recompensa relacionado ao distúrbio de voz em professoras da rede estadual de Alagoas Ferracciu, Cristiane Cunha Soderini et al. (2015) Violência em escolas públicas e a promoção da saúde: relatos e diálogos com alunos e professores Souza, Kátia Ovídia José de (2012) Violência contra professores de educação física no ensino público do estado do Paraná, Levandoski, Gustavo, Ogg, Fabiano and Cardoso, Fernando Luiz (2011)</p> <p>A violência na escola e os distúrbios de voz de professores Ferreira, Léslie Piccolotto; Latorre, Maria do Rosário Dias de Oliveira; Giannini, Susana Pimentel Pinto. (2011)</p> <p>Eles cuidam de crianças. Quem cuida deles? O sofrimento psíquico do professor na relação com a criança considerada agressiva. Castro, Rebeca Eugênia Fernandes de. (2008)</p>
Google Acadêmico

Violência contra o professor: efeitos devastadores RCS da Silva (2010) **A Violência Escolar Contra o Professor no Ensino Fundamental na Escola Municipal Beija Flor segundo Depoimento dos Professores/Guarantã Do Norte-MT** Jadenilza Conceição Costa Sousa, Juliano Ciebre dos Santos (2013) **Violência no espaço escolar** Marili Lando Moura, Carlene Maria Oliveira Sodré, Ivone Jesus Alexandre (2012) **O perfil do professor em charges: construções de estereótipos** Araújo, Géssica Diuany (2014) **Vulnerabilidade e resiliência diante da violência escolar** Maia, Maria Eugênia de Oliveira Mendes (2009) **Violências em Sala de Aula na Educação Superior. Percepções de Docentes de Instituições Particulares de São Luís do Maranhão** DB Caldas – 2012.

Fonte: www.scielo.br, www.bireme.org, <https://scholar.google.com.br/>

Considerando as discussões apresentadas, um estudo sobre a violência contra o professor mostra-se relevante por ser uma temática pouco explorada, pois a maior parte dos trabalhos encontrados tratam da violência escolar em um contexto geral.

Acredita-se que investigar aspectos ligados à violência contra o professor possa ajudar a uma maior reflexão sobre possíveis estratégias para o enfrentamento da violência no ambiente escolar. Para interpretar de modo mais acurado a violência, é preciso buscar indícios para, de fato, começar a entendê-la.

Os capítulos apresentados neste trabalho detêm íntima causalidade com assuntos relacionados a violência escolar, e mesmo que alguns dos capítulos não estejam diretamente direcionados a violência contra os professores, apontam indícios decorrentes ao cotidiano dos docentes, seja nos conhecimentos necessários para o bom aproveitamento e desenvolvimento de sua profissão, ou nas intempéries e nuances encontradas no cotidiano escolar, como a violência praticada em seu ambiente de trabalho ou contra sua própria pessoa, fora ou dentro de uma Instituição de Ensino.

A organização do capítulo teórico foi norteada por aspectos que contribuem de alguma forma para o entendimento da violência escolar. Os tópicos teóricos presentes são: Violência; Violência Escolar; *Bullying*; Lei 13.185 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática; Moralidade, Contexto, Violência e a Lei; Polícia, Violência e Escola.

Em um primeiro momento, no capítulo “Violência”, são consideradas algumas formas de entender o fenômeno violência, bem como o modo como elas se desenvolvem ou se aplicam em situações concretas. O tópico é importante, pois para entender a violência praticada contra o professor, é necessário entender o que se

compreende por violência, no presente estudo. A palavra violência, em alguns momentos foi usada no singular, mas o conceito de violência encontrado no presente trabalho é amplo e segmentado, de forma a dispor que existem vários tipos e formas de violência.

O primeiro subitem – Violência Escolar – se apropria da discussão levantada no capítulo anterior somando o desenvolvimento teórico a um desdobramento estrutural, a existência, produção e prática de violência no âmbito escolar. É aqui que o tema violência contra o professor começa a ser mais explorado, e a importância de a discussão dessa modalidade de violência estar vinculada a todo um contexto escolar é relevante, já que não são apenas os professores que sofrem violência, os alunos, pais dos alunos, servidores, e vários outros agentes envolvidos naquele complexo também sofrem da violência produzida no meio escolar.

Em seguida, o segundo subitem apresenta um tipo de violência mais atual (*bullying*), inclusive com uma variação de seu uso - no campo cibernético - tornando-se outra forma de violência (*cyberbullying*).

A Lei 13.185, que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática, é o cerne do que foi desenvolvido no terceiro subitem, e faz referências importantes sobre o que é considerado legalmente *bullying* no Brasil. Nesse capítulo foram feitas análises jurídicas sobre os artigos da Lei 13.185 e sobre os possíveis efeitos que sua vigência poderá trazer de um modo geral ao segmento educacional e a sociedade.

O subitem “Moralidade, Contexto, Violência e a Lei”, é o penúltimo tópico da presente pesquisa. Discussões sociológicas e jurídicas são levantadas objetivando subsidiar solo fértil bem como alicerces fortes para o desenvolvimento das questões morais e éticas que envolvem o assunto violência, como a legitimação da violência ou relativização da mesma no plano das complexidades e contextos, por exemplo.

Por derradeiro, o subitem “Polícia, Violência e Escola” levanta discussões pertinentes à presença policial no ambiente escolar, o que é recorrente nas relações litigiosas encontradas em um colégio. A presença policial é solicitada por professores, servidores ou até alunos em diversas situações, geralmente quando estes entendem que há a ocorrência de violência.

Depois do capítulo teórico supramencionado, a pesquisa segue com as partes metodológicas, resultados e considerações finais.

É importante definir que há inserções na presente pesquisa relacionadas à articulações do autor, que são provenientes do campo empírico e técnico de sua profissão de agente de segurança pública, policial militar, adequando a abordagem com fulcro nos aspectos acadêmicos-científico.

2. VIOLÊNCIA

Segundo Minayo (2007, p. 23) a violência é um fenômeno sempre presente na sociedade:

Não se conhece nenhuma sociedade totalmente isenta de violência. Ela consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades. Há sociedades mais violentas do que outras, o que evidencia o peso da cultura na forma de solução de conflitos

De fato, a violência é um fenômeno universal, mas sua definição é variável. Analisando a etimologia da palavra e sua evolução, observamos um sentido concêntrico em sua significação que pode ser entendida como a ideia de uma força, de uma potência natural cujo exercício apresenta-se contra alguma coisa ou contra alguém (MICHAUD, 1989). A visão de Michaud em relação a violência, mesmo que tenha nascido a algumas décadas, é relevante. Pois sua forma de ver a violência em um panorama legalista, além de estar compatibilizada com a realidade atual, tem caráter reflexivo, contribuindo para construção de conhecimento e informações sobre o tema do presente trabalho. A análise da violência sobre um prisma conceitual mais antigo e moderno favorecem um terreno apto a ampliação do entendimento e da realidade.

A variação conceitual da violência não existe apenas no plano etimológico, também estão no plano físico e passam por mutações no plano social. As manifestações violentas não se revelam de uma única forma – nas disputas de poder, violência contra a vida etc. Elas também se mostram silenciosas e passam despercebidas. É difícil identifica-las; em muitos ambientes nos parecem ações naturais. A título de exemplo, cita-se as ações violentas inseridas em um contexto cultural. Para os agressores, e as vezes até para os agredidos, a ação violenta pode ser algo completamente aceitável e natural, mas não deixa de ser uma prática violenta (MOURA, SODRE E ALEXANDRE, 2012).

Estas variações, de acordo com Minayo (2007, p. 23), podem ser vistas de forma ainda mais clara quando o recorte é macrogeográfico.

Cada sociedade, dentro de épocas específicas, apresenta formas particulares. Por exemplo, há uma configuração peculiar da violência social, econômica, política e institucional no Brasil, na China, na Holanda. Da mesma forma, a violência social, política e econômica da época colonial brasileira não

é a mesma que se vivencia hoje, num mundo que passa por grandes transformações.

Na visão de Michaud (1989), existe uma concepção mais positivista quando a análise é feita pelo prisma da Ciência Jurídica. No direito penal, por exemplo, não são considerados como violência todos os atentados contra a pessoa humana. Para configurar-se como violência, faz-se necessário que um tipo penal ou conceito jurídico previsto dentro da plataforma legalista da respectiva pátria analisada, conceba como violento aquele ato.

Tendo como centro de análise a violência no Brasil, país que adota uma visão menos zetética e mais dogmática², são os instrumentos positivados e os tratados internacionais aos quais a pátria é signatária, que construíram um conceito pré-definido de violência. Significa que só seria considerado violência para o ordenamento jurídico nacional, pelo menos no que concerne ao Direito Penal, aquilo que estivesse expresso, ou que desse materialidade para que os operadores do direito usufruíssem de uma exegese, no mínimo, gramatical, obedecendo assim, alguns dos princípios gerais do direito.

Segundo Bobbio (2005), o positivismo jurídico é a doutrina que não aceita outro direito senão o positivo. O código Penal brasileiro, demonstra através dos tipos penais o que seria considerado reprovável para a nação, imputando aos transgressores possíveis sanções. O intuito é variável; pode ser para defender a ordem pública ou simplesmente para estancar e impor limites aos nacionais, de acordo com o interesse do país.

Alguns dos tipos penais expressos do Código Penal Brasileiro são:

Quadro 4 – Crimes Violentos

Maus-tratos
Art. 136 – Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa.
Lesão corporal

² Para FERRAZ, 2002, o viés dogmático emerge do ato de opinar, ressaltando algumas das opiniões. Já o zetético, explora sem exceções, dilui as opiniões colocando-as em xeque.

Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem: Pena – detenção, de três meses a um ano.
Homicídio
Art. 121. Matar alguém: Pena - reclusão, de seis a vinte anos.
Ameaça
Art. 147 – Ameaçar alguém, por palavra, escrito ou gesto, ou qualquer outro meio simbólico, de causar-lhe mal injusto e grave: Pena – detenção, de um a seis meses, ou multa.
Estupro
Art. 213. Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, a ter conjunção carnal ou a praticar ou permitir que com ele se pratique outro ato libidinoso Pena – reclusão, de 6 (seis) a 10 (dez) anos
Constrangimento ilegal
Art. 146 – Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, ou depois de lhe haver reduzido, por qualquer outro meio, a capacidade de resistência, a não fazer o que a lei permite, ou a fazer o que ela não manda: Pena – detenção, de três meses a um ano, ou multa.

Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940³

Os crimes tipificados no código penal ou em outras legislações remetem a antijuridicidade do ato, porém o nível da ilicitude é que irá corroborar para a aplicação da sanção e a dosimetria da pena.

Michaud (1989, p. 9), expressa uma diferenciação nas violências quanto a gravidade de sua aplicação em um caso concreto:

As violências e vias de fato caracterizam gestos menos graves que as agressões que, no entanto, constituem danos ao corpo da vítima. Jogar alguém no chão, cuspir nele, arrancar-lhe os cabelos constituem violência e vias de fato. O mesmo ocorre com as ameaças ou dano brutal aos bens, que conduzem as perturbações psicológicas.

Michaud (1989, p. 9), ainda complementa: dizendo que “ não se deve esquecer que a lei permite certas violências em condições bem definidas: no âmbito do esporte, da cirurgia ou da manutenção da ordem. ”

O termo “manutenção da ordem”, em nosso ordenamento jurídico, não foi recepcionado pela Constituição Federal de 1988. O termo que vigora desde o nascimento da Carta Magna é “preservação da ordem”. Esta diferenciação é relevante

³ Extraído de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm

quando se observa a apropriação da hermenêutica jurídica brasileira, que adota de forma íntima a literalidade no que se refere a boa parte dos aparatos legais.

Sendo isso exposto, é importante mencionar quais seriam as excludentes de ilicitude e culpabilidade no Brasil. O artigo 23 do CÓDIGO PENAL BRASILEIRO (1940), as elenca – Estado de Necessidade, Legítima Defesa, Estricto Cumprimento do Dever Legal, Exercício Regular do Direito.

De maneira mais clara, artigos infra citados do Código Penal (1940) demonstram:

Art. 24 - Considera-se em estado de necessidade quem pratica o fato para salvar de perigo atual, que não provocou por sua vontade, nem podia de outro modo evitar, direito próprio ou alheio, cujo sacrifício, nas circunstâncias, não era razoável exigir-se

§ 1º - Não pode alegar estado de necessidade quem tinha o dever legal de enfrentar o perigo.

§ 2º - Embora seja razoável exigir-se o sacrifício do direito ameaçado, a pena poderá ser reduzida de um a dois terços.

Art. 25 - Entende-se em legítima defesa quem, usando moderadamente dos meios necessários, repele injusta agressão, atual ou iminente, a direito seu ou de outrem.

Também é necessário expor que ainda dentro de um tipo penal existe a variável em ser a conduta dolosa ou culposa. O dolo está na intenção de realizar o núcleo da ação, portanto, no caso de um crime violento, é a intenção de infringir determinada violência que consubstancia o desejo daquela prática pelo agente. Já no caso da culpa, o núcleo do tipo é praticado sem a vontade do agente, de forma que, via de regra, sua prática acontece por qualquer outro motivo que fuja de sua vontade.

Camargo (2006, p. 1) define culpa:

A culpa, também passa a ser vista como forma de conduta, posto que o agente mesmo não o querendo, mas por imprudência, imperícia ou negligência dá causa ao resultado, responde pelo delito na forma culposa, se prevista no tipo penal, posto que violou o dever objetivo de cuidado. Para saber se o sujeito agiu ou não com culpa, deve ser feito um juízo de valor sobre sua conduta, uma valoração levando-se em conta o que um “homem médio” faria no lugar do causador, isto é, se a média da sociedade agiria da mesma forma que o agente e em caso de resposta afirmativa, o causador do resultado não deve ser responsabilizado. Por sua vez, se constatado que o correto seria um agir ou mesmo um agir mais cuidadoso, haverá então responsabilidade pela conduta culposa do agente.

Existem os fatores que podem diminuir ou aumentar a pena, bem como agravá-la ou atenuá-la. O tipo penal, via de regra, estará sempre vinculado a algum

tipo de violência quando sua ilicitude não for proveniente de mera proibição do Ente Público. Porém algumas violências podem não estar previstas em textos normativos. Os alicerces responsáveis por subsidiar as estruturas conceituais da violência, em um primeiro plano, estarão sim, amparados legalmente, mas nem sempre é o que ocorre. A reprovação legal deve surgir de uma reprovação social, e a ritualística legislativa hoje vigente no país encontra-se em uma plataforma relativamente rígida, pois para alterar e criar textos legais, além dos estudos constitucionais e sociais, impera a dependência do sufrágio político - sumo da democracia indireta e do escrutínio absoluto parlamentarista.

Greco (2006, p. 336) afirma que “(...) Quase sempre o fato típico também será antijurídico, somente se concluído pela licitude da conduta típica quando o agente atuar amparado por uma causa de justificação.” Comparando a uma visão mais sociológica e crítica, Becker (2009, p. 27), coloca em evidência o conceito das regras:

Regras sociais são criação de grupos sociais específicos. As sociedades modernas não constituem organizações simples em que todos concordam quanto ao que são as regras e como elas devem ser aplicadas em situações específicas. São, ao contrário, altamente diferenciadas ao longo de linhas de classe social, linhas étnicas, linhas ocupacionais e linhas culturais. Esses grupos não precisam partilhar as mesmas regras e, de fato, frequentemente não o fazem. Os problemas que eles enfrentam ao lidar com seu ambiente, a história e as tradições que carregam consigo, todos conduzem à evolução de diferentes conjuntos de regras. À medida que as regras de vários grupos se entrecrocaram e contradizem, haverá desacordo quanto ao tipo de comportamento apropriado em qualquer situação dada.

É possível entender que o Estado legitima seu poder por intermédio das normas, e os desviantes que as transgridam, ao contrariar determinado diploma legal, podem estar ou não praticando violência. Ter como referência pessoal se a prática é legal ou ética, não é algo que seja aberto para reflexão quando o que está sendo discutido é a integridade física ou moral de alguém. Sofrer violência, em diversas perspectivas, via de regra, é algo dispensável, indesejável e degradante.

Quando o texto legal deixa de criminalizar determinado ato, não quer dizer que o respalda como legítimo, de forma positivista, isso só implica na carência de pena, o que não impede as consequências em âmbito civil. Mas a lei em sua subjetividade não alcança o direito objetivo e individual de cada cidadão. É possível citar o Assédio Moral, conduta não prevista, formalmente, como crime. Nas palavras de Bernardes (2008, p.1) sobre o assédio moral:

Inúmeros são os exemplos de casos de assédio moral no trabalho, tais como: ameaça constante de demissão, preconceito contra trabalhadores doentes ou acidentados, constrangimento e humilhação públicas, autoritarismo e intolerância de gerências e chefias, imposição de jornadas extras de trabalho, espionagem e vigilância de trabalhadores, desmoralização e menosprezo de trabalhadores, assédio sexual, isolamento e segregação de trabalhadores por parte de gerências e chefias, desvio de função, insultos e grosserias de superiores, demissões por telefone, telegrama e e-mail, perseguição através da não promoção, calúnias e inverdades dissimuladas no ambiente de trabalho por chefias, negação por parte da empresa de laudos médicos ou comunicações de acidente, estímulo por parte da empresa à competitividade e ao individualismo, omissão de informações sobre direitos do trabalhador e riscos de sua atividade, discriminação salarial segundo sexo e etnia, ameaça a sindicalizados, punição aos que recorrem à Justiça, dificultar a entrega de documentos ao trabalhador.

O uso de diversos aparatos legais, estranhos ao código penal, para garantir a segurança jurídica no caso supramencionado não é suficiente para manter a aplicação do poder coercitivo do Estado, pelo menos no plano criminal. Ou seja, conseguir direitos trabalhistas e indenizações é completamente possível, mas é uma prática, até hoje, não considerada pela Lei como crime, e conseqüente, não enxergada como violenta ou que não atinge a atenção da proteção jurídica por vias penais.

Assim, embora sejam inúmeras as tipologias e formas de violência em sua abordagem, em nenhuma dessas, Lira (2011), consegue tratar esse fenômeno multifacetado em sua totalidade.

As múltiplas facetas da violência colecionam definições que se relativizam. Michaud (1989) afirma que é válida a tentativa de estabelecer uma definição objetiva de violência, levando em conta apenas os fatos. Ele afirma que a violência não é mais apenas o enfrentamento aberto de dois adversários, mas também o efeito de uma empresa anônima na qual todo mundo se subtrai à responsabilidade. Os progressos tecnológicos se orientaram no sentido de uma violência produzida indiretamente por meios cada vez mais “limpos”, sendo que a distribuição temporal da violência pode ser ministrada de forma maciça ou gradual, sendo possível matar alguém, deixar esse morrer de fome ou favorecer condições de subnutrição. Ainda complementa o raciocínio dizendo que é possível fazer desaparecer um adversário ou afastá-lo da vida progressivamente da social e política através de uma série de proibições profissionais e administrativas.

Para Abramovay e Rua (2002), uma forma de resumir o conceito de violência estaria relacionada na intervenção física de um indivíduo ou grupo contra a

integridade de outros (s) grupo (s) ou contra si mesmo. Levando em consideração desde os suicídios, espancamentos, roubos, assaltos e homicídios. São atos de violência até aqueles que ocorrem no trânsito, disfarçados na denominação de “acidentes”, além das diversas formas de violências verbal, simbólica e institucional.

A violência também pode implicar na dimensão do poder e a privação, temporária ou constante, do exercício da liberdade daquele que é violentado. São atos de violência o estupro, o roubo, o assassinato, o ferir fisicamente, a humilhação, etc. Nestes exemplos, há correlação de força favorável a quem pratica a violência, e um constrangimento que priva a vítima da liberdade de agir como pretenderia (LA TAILLE, 2009).

Minayo (2007, p. 40) contribui discutindo que:

A violência, antes de ser um problema intelectual, constitui-se como uma questão sociopolítica que afeta materialmente os serviços de saúde, seus custos, sua organização. Envolve também os profissionais como vítimas (muitas vezes alvos da delinquência que penetra os espaços dos serviços) e, ainda, como atores que contribuem para superar ou exacerbar suas expressões. O que não podemos é compartilhar do imaginário da inevitabilidade e da falta de controle. Do ponto de vista social, o contrário da violência não é a não-violência, mas sim a cidadania e a valorização da vida humana em geral e de cada indivíduo no contexto de seu grupo (...).

Concluindo sobre as definições da violência, Michaud (1989), explica que elas apresentam um certo interesse crítico de condução dos fatos, dando relatividade ao recurso indignado ao sagrado social e aos valores.

Minayo (2007) produzindo um alicerce para as discussões desenvolvidas, define alguns tipos de violências - violência criminal, violência estrutural, violência institucional, violência interpessoal, violência intrafamiliar, violência auto infligida, violência cultural, entre outras.

Para Gaviria (2008, p. 74) A importância em abordar os tipos de violência está em poder identificar e classificar as mesmas, assim, possíveis estratégias de enfrentamento e controle, podem ser reconhecidas:

(...) a análise das representações sociais de violência e sentimentos derivados permite desvendar subjetividades, ideias, práticas e atitudes dos

atores sociais em torno da violência, e estratégias individuais e coletivas utilizadas para enfrentá-la.

A violência criminal para Minayo (2007), é praticada por intermédio de agressões graves às pessoas; um atentado à sua vida e aos seus bens, sendo o objeto de prevenção e repressão contra esta violência a aplicação por parte da segurança pública - das polícias, ministério público e poder judiciário.

Azevedo (2003, p. 19), ao comentar sobre a violência criminal, afirma que “No Brasil, a gravidade, as dimensões e a natureza do problema da criminalidade, da violência e da segurança pública suscitam uma série de discussões (...)”.

Adorno (2002, p. 88) também contribuí comentando sobre a violência criminal:

A sociedade brasileira, egressa do regime autoritário, há duas décadas, vem experimentando, pelo menos, quatro tendências: a) o crescimento da delinquência urbana, em especial dos crimes contra o patrimônio (roubo, extorsão mediante sequestro) e de homicídios dolosos (voluntários); b) a emergência da criminalidade organizada, em particular em torno do tráfico internacional de drogas, que modifica os modelos e perfis convencionais da delinquência urbana e propõe problemas novos para o direito penal e para o funcionamento da justiça criminal; c) graves violações de direitos humanos que comprometem a consolidação da ordem política democrática; d) a explosão de conflitos nas relações intersubjetivas, mais propriamente conflitos de vizinhança que tendem a convergir para desfechos fatais(...)

A violência criminal está vinculada às práticas criminosas e ao sistema criminal. A repressão e métodos, sejam definitivos ou paliativos, de controle da violência, podem infringir tanta violência quanto um possível infrator legal.

Minayo (2007) explicando sobre a violência estrutural afirma que essa violência diz respeito às diferentes formas de desigualdades sociais, culturais, de gênero, etárias e étnicas que vão produzir a miséria, a fome, e as diversas formas de submissão e exploração de um ser humano sobre o outro. Neste sentido, seria a violência que manteria a miséria da população no Brasil.

Vieira (2015) diz que essa a violência é atribuída às condições precárias do povo, estando intimamente relacionadas ao processo de desfiliação social que predispõe à vulnerabilidade de crianças e adolescentes. A violência estrutural se expressa por meio das desigualdades sociais, apropriações e expropriações das classes. Ela também tem raízes na família, e este problema aponta para a dificuldade para romper com seu ciclo. As situações percebidas como negligência social

provavelmente refletem a violência estrutural a que esse grupo se encontra exposto, assim como suas famílias e o entorno social.

Minayo (2001, p. 93), comentando sobre a violência estrutural, compele uma compreensão fática sobre o tema:

Entendemos por violência estrutural, aquela que incide sobre a condição de vida das crianças e adolescentes, a partir de decisões histórico-econômicas e sociais, tornando vulnerável o seu crescimento e desenvolvimento. Por ter um caráter de perenidade e se apresentar sem a intervenção imediata dos indivíduos, essa forma de violência aparece "naturalizada" como se não houvesse nela a ação de sujeitos políticos. Portanto é necessário desvendá-la e suas formas de reprodução através de instrumentos institucionais, relacionais e culturais.

A violência institucional está relacionada com as desigualdades de dificuldades impostas por um sistema burocrático de atendimento e prestação do serviço público ou privado. São as barreiras que impedem que o desenvolvimento adequado de determinado direito, seja por intermédio das discriminações raciais, sexistas, classistas etc.

Minayo (2007) explica que a violência institucional se realiza dentro das instituições, principalmente por meio de suas regras e normas internas, nas relações burocráticas e protocolizadas, nas interações políticas, dando repercussão a uma reprodução de estruturas sociais desiguais e sem justiça, dando exemplo a uma dessas modalidades de violência ocorre na forma como são oferecidos, negados ou negligenciados os serviços públicos. A má gestão da saúde e da segurança pública também são exemplos dados pela própria população quando se refere à violência institucional. A maior parte das queixas dos idosos é contra a previdência, o Sistema Único de Saúde (SUS) e a falta de segurança.

Minayo (2007, p. 34) ainda complementa explicando sobre a violência interpessoal:

A violência é, principalmente, uma forma de relação e de comunicação. Quando essa interação ocorre com prepotência, intimidação, discriminação, raiva, vingança e inveja, costuma produzir danos morais, psicológicos e físicos, inclusive morte. Devemos distinguir entre conflito e violência. O conflito sempre existiu nas relações entre casais, entre pais e filhos, entre vizinhos, entre chefes e subordinados, por exemplo.

Pinto e Paula (2013) afirmam que não se pode restringir o conceito de violência interpessoal, pois o estudo da violência não poderia se limitar ao campo das

interações diretas entre os indivíduos. Existe uma necessidade de complementar o raciocínio por meio do estudo da violência simbólica, que envolve a naturalização da violência. A violência simbólica estaria ligada no envolvimento do sujeito em situações que o constroem, mesmo que de modo sutil e imperceptível, a se enquadrar em certas predisposições, percebidas como condições sociais.

A partir da violência interpessoal, produz-se um núcleo de violência que, de um modo ou de outro, coagirá o indivíduo a praticar outros tipos de violência. Leme (2004, p. 369), esclarece essa ideia:

É neste sentido, portanto, que a exposição à violência representa risco, principalmente no início da vida: os esquemas de interação social que estariam se formando e organizando nesta fase, para a solução de problemas do tipo conflito interpessoal, teriam maior probabilidade de ser de natureza mais violenta também, ocasionado distorções na interpretação de intenções, estreitando o espectro de opções de resolução, etc.

No que se refere a violência intrafamiliar Minayo (2007), afirma que violência intrafamiliar e doméstica tratam do mesmo tema, sendo que os conceitos dessas violências envolvem os frutos e consequências de relações. Seriam conflitos familiares transformados em intolerância, abusos e opressão. As violências mais comuns são as que submetem a mulher, as crianças e os idosos ao pai, ao marido e ao provedor.

Milani e Loureiro (2008) agregam dizendo que a violência intrafamiliar constitui um fenômeno complexo que envolve questões como a desigualdade social e prejuízos na qualidade de vida. Acabam atingindo as famílias com comprometimento nas relações, e é evidenciado pelo abuso de poder.

Analisando todo prospecto das violências e de seus possíveis frutos, existe a criação do ódio e sentimento de culpa auto-infligido. Está relacionado diretamente ao modo de como escapar de situações que, aparentemente, são de difícil elucidação. Minayo (2007, p. 35) explica:

Assim são chamados os suicídios, as tentativas, as ideações de se matar e as automutilações. No Brasil, cerca de quatro habitantes por 100 mil, em média, se suicidam, e um número difícil de se calcular tenta se auto infligir a morte. Os números desse fenômeno no nosso país são muito inferiores aos de outros, sobretudo na Europa, Ásia e Estados Unidos. Mas os estudiosos da violência chamam atenção para o fato de que existe uma relação muito forte entre homicídios e suicídios: ambos expressam sintomas destruidores da sociedade. Apesar de, comparativamente, suas taxas não serem muito significativas, os suicídios e as tentativas de autodestruição têm aumentado

entre os jovens e os idosos em todo o país. Entre os trabalhadores, fatores como exposição aos agrotóxicos, problemas de desemprego e exclusão também têm alguma associação – difícil de ser quantificada – com o crescimento do fenômeno.

Por derradeiro, existe uma violência que participa, de boa parte de todas as outras violências: A violência cultural. Ela é uma repetição de hábitos que se tornam “naturais”, ainda que sejam, na concepção de alguns, bárbaros ou absurdos. Minayo (2007, p. 36):

(...) todas as formas de violência que são naturalizadas na cultura de um povo, de um grupo ou de uma sociedade. A cultura reúne as formas de pensar, sentir e agir de uma sociedade, por meio da comunicação, da cooperação e da repetição dessas ações. Toda cultura tende a adotar como certos alguns comportamentos e práticas, e a rechaçar outros. A violência cultural se apresenta inicialmente sob a forma de discriminações e preconceitos que se transformam em verdadeiros mitos, prejudicando, oprimindo ou às vezes até eliminando os diferentes

Depois das considerações expostas no que tange a violência, é possível afirmar que existem múltiplas possibilidades de sua manifestação, especificamente caracterizada pela forma de sua prática. No caso da violência em contextos de Instituições de Ensino, também conhecida como Violência Escolar, esta projeta-se em situações diversas e sua produção é variável a fatores internos e externos ao âmbito escolar, como será demonstrado a seguir.

2.1. Violência Escolar

Prioto e Boneti (2009), conceituam a violência escolar dizendo que ela insurge na prática de todos os atos ou ações de violência, formas de se comportar agressivas e à margem do socialmente aceito, incluindo conflitos interpessoais, danos ao patrimônio, atos criminosos, marginalizações, discriminações, dentre outros praticados por, e entre a comunidade escolar (alunos, professores, funcionários, familiares e estranhos à escola) no ambiente escolar.

Ristum (2010), cita algumas das violências oriundas do ambiente escolar. Ela demonstra três formas de expressão violenta - Violência na escola, da escola e contra a escola (grifo nosso).

A autora observa, no que concerne à violência contra a escola, duas características:

a) Desvalorização social e o empobrecimento do professor, que pode ser vista como agravante para um processo destrutivo e decadente das instituições escolar, pois o corpo docente é um dos pilares responsável por sustentar o funcionamento da escola. Ainda nas palavras de Ristum (2010, p.70):

As políticas públicas desenvolvidas ao longo de vários anos, no Brasil, acabaram sucateando as escolas e promovendo uma crescente desvalorização social do professor, aliada ao seu empobrecimento marcante, com reflexos profundos em sua autoestima. Isto constitui um quadro que pode ser pensado aqui como um desrespeito aos direitos humanos, não só dos professores, mas também dos alunos, de seus pais e de toda a sociedade, que, em última instância, sente os efeitos de tal desrespeito.

b) A ação de pessoas ou grupos externos à escola, que são externados por intermédio de depredações, arrombamentos e roubos realizados por indivíduos não pertencentes ao quadro de alunos ou funcionários. É a figura da escola pública, geralmente, malconservada e sem equipamentos. O tráfico de drogas, por exemplo, ao se organizar descobriu uma importante carteira de cliente e consumo, especialmente nas instituições públicas, um local em que crianças e adolescentes são aliciados para trabalhar por ele.

Para Prioto e Boneti (2009, p. 169), a violência contra a escola mostra-se a partir de

Todo tipo de práticas utilizadas pela instituição escolar que prejudicam seus membros (qualquer um destes) como: os fracassos escolares, falta de

interesse em permanecer na escola, o conteúdo alheio aos interesses dos alunos e do mercado de trabalho, os preconceitos (racismo), a desvalorização (tanto da instituição para com o aluno, como do aluno para si mesmo). A indisciplina, a expulsão, a intimidação, o ameaçar - abuso do poder (baseado no consentimento que se estabelece e se impõe mediante o uso de símbolos de autoridade por parte dos professores, diretores e supervisores, exemplo: avaliação, atribuição de notas, entrega do boletim, a marginalização, a desvalorização do profissional professor, a insatisfação, indiferença, absentismo dos alunos, despreparo do profissional, falta de estímulos e interesse em educação continuada, discriminações diárias onde se destacam como violentas situações que não envolvem a força (...)

Ristum (2010, p. 73), em relação a violência da escola, diz:

Ligada às políticas educacionais e, mais especificamente, à maneira como se estruturam as relações hierárquicas no sistema educacional, há uma violência que foi chamada por Bourdieu (1989) de violência simbólica, da qual o professor é tanto alvo quanto autor, e que, considerando o título deste capítulo, estaria caracterizada como uma violência da escola.

Ristum (2010, p. 73) completa o argumento:

(...) Esse conceito foi proposto com base em uma visão da sociedade como um campo de dominação e de reprodução dissimulada das desigualdades sociais nas instituições, o que contraria a ideia de igualdade de oportunidades vinculada à ideologia liberal. Esse questionamento, transportado para a área educacional, evidencia a ausência de democratização dos sistemas educacionais das sociedades capitalistas. Nas instituições escolares são maiores as chances de sucesso dos alunos das classes socioeconômicas mais altas, já que pertencem a um meio familiar provido de bagagens culturais e linguísticas dominantes que constituem a base sobre a qual se estruturam os sistemas educacionais. Assim, as propostas curriculares, as estratégias pedagógicas, as práticas linguísticas, as relações hierárquicas e outros compõem um cotidiano escolar que evidencia uma violência simbólica em vários níveis, dos quais destacamos a que se exerce sobre os alunos de classes populares, pouco adaptados a uma escola não construída para eles.

Portanto, é possível concluir que existem sentimentos produzidos no âmago da escola, ou pelo menos na plataforma social na qual a máquina escolar está inserida. A possibilidade de ascensão funcional de um indivíduo, bem como suas chances no mercado de trabalho, depende, de certa forma, das capacitações e titulações que este obtém. No ensino básico, a competição por uma futura vaga de trabalho, ou expectativa e projeção deste enfrentamento, por si só, geram uma rivalidade capitalista e de sobrevivência, principalmente, quando, aparentemente, a única chance de mudar a situação econômica do discente, está na escola.

Bauman (2005), discorre sobre a exclusão, e este conceito pode ser sugestivo em relação a produção de violência que o meio escolar é capaz de criar. Ele defende que os que estão situados na exclusão são confrontados pela intimidante tarefa de ganhar os meios para a sobrevivência biológica, enquanto se veem privados

da autoconfiança e da autoestima necessária para a sustentação da sobrevivência social não teriam motivos para contemplar as distinções sutis entre o sofrimento planejado e a miséria por descuido.

Prioto e Boneti (2009), contribuem dizendo que a violência da escola está em todo tipo de práticas utilizadas pela instituição escolar que prejudicam seus membros como: os fracassos escolares, falta de interesse em permanecer na escola, o conteúdo alheio aos interesses dos alunos e do mercado de trabalho, o racismo e a desvalorização mútua, a indisciplina, a expulsão, a intimidação o abuso do poder baseado no consentimento que se estabelece e se impõe mediante o uso de símbolos de autoridade por parte dos professores, diretores e supervisores, exemplo: avaliação, atribuição de notas, entrega do boletim, a marginalização, a desvalorização do profissional professor, a insatisfação, indiferença dentre outras formas de expressão.

Mas quanto à Violência na escola, para Ristum (2010), são as violências mais evidenciadas pela mídia, as que alcançam maior publicidade, por ser uma forma mais visível de violência. São as violências entre alunos, de alunos contra professor ou contra funcionários, de alunos contra a escola (ambiente público e imagem da escola) e violência do professor contra o aluno. Essas formas de expressão violenta são aplicadas de forma física, simbólica, psicológica entre outras. Já para Prioto e Boneti (2009, p. 169) a violência na escola

(...)em alguns casos deve ser analisada como a violência da escola: aluno agredir ou usar de forças ou não contra o professor, diretor ou funcionário. Caracteriza-se uma violência aquela gerada pela instituição escolar e seus agentes os através do trato a partir de regras e normas estabelecidas.

Da Silva (2010) afirma que a violência no âmbito escolar está alcançando índices alarmantes através de atitudes agressivas, intencionais e repetitivas, adotado por um ou mais alunos contra outros, causando dor, angústia e sofrimento. Porém, não ocorre somente entre alunos, ela vem sendo praticada contra professores e preocupa especialistas de diversos setores da sociedade que buscam soluções para controlar a crescente violência contra os docentes.

Para Sousa e Santos (2013) é possível afirmar que parte dos motivos para o aumento da violência contra o professor na escola, advém das mudanças de valores morais e éticos que estão ocorrendo em algumas famílias. La Taille (2009) explica que no plano da moralidade, o que se discute é a legitimação da violência, que levanta a

problematização moral quando traduz uma forma de desrespeito, logo quando levanta uma ação sobre outrem na qual este é visto apenas como meio, e não como fim em si mesmo. Diferente do plano ético, onde a violência deve ser pensada como meio para realização de projetos de vida ou como expressão de um traço de caráter valorizado. Por isso, procurar estudar um pouco das causas da violência contra o professor na escola é assumir um papel muito importante.

Também é importante salientar as palavras de La Taille (2009, p.330)

Com efeito, se instituições de ensino chamam especialistas para falar de Psicologia Moral, não é tanto para obter subsídios para a confecção de programas de educação moral, mas principalmente para procurar equacionar e compreender um fenômeno cada vez mais presente na sala de aula, e que se traduz por conflitos incessantes entre professores e alunos, entre os alunos eles próprios. Expressões como ausência de limites, indisciplina e incivilidade remetem, direta ou indiretamente, ao tema da violência.

Da Silva (2010, p. 4), complementa:

Dentro de todo este contexto, ainda há o excesso de burocracias (diários, notas, provas, avaliações, reuniões, planejamentos, correções de trabalhos escolares), indisciplina em sala de aula, violência física e psicológica, baixos salários, sobrecarga de horários, falta de apoio nas decisões, falta de estrutura nas escolas e o não reconhecimento de sua profissão entre outras atribuições, que faz com que o professor desenvolva diversas doenças, entre elas a fobia escolar que é o pavor profundo da escola e da sala de aula(...)

Significa que os encarregados com parte da responsabilidade da educação das crianças e adolescentes, podem acabar não desenvolvendo um trabalho de excelência, porque, além de todos problemas e desvalorizações que os professores enfrentam, estes ainda são violentados dentro do ambiente de trabalho.

Stelko-Pereira e Williams (2010, p. 3), argumentam sobre a importância da escola:

A escola é fundamental para o pleno desenvolvimento do indivíduo, devendo ser um dos contextos sociais que estimule as habilidades intelectuais, as habilidades sociais e a absorção crítica dos conhecimentos produzidos em nossa sociedade. A escola deve ser importante no tempo presente e no tempo futuro, sendo referência para o aluno de um local seguro, prazeroso e no qual ele pode se conhecer, conhecer aos seus próximos e a sociedade em que vive, projetando como quer atuar no mundo.

É possível entender que a violência relacionada ao ambiente escolar tem origens diversas. É um fenômeno multifatorial, sendo possível entender que a produção do estímulo e resposta violenta nascem “na” escola e produzem violência “da” escola. Abramovay e Rua (2006, p.20) explicam estes conceitos:

Há de distinguir a violência “dentro da escola” (ou “no território da escola”), a violência “na” escola e a violência “da” escola. A violência “dentro da escola” pode acontecer, e acontece, em outros lugares. É o caso, por exemplo, quando uma pessoa invade a escola para acertar contas. A violência “na” escola remete a fenômenos ligados à especificidade da escola; por exemplo, ameaças para que o colega deixe colar na prova ou insultos ao professor. Claro que essa violência ocorre também dentro da escola, mas é preciso levar em conta as especificidades da instituição escolar para entendê-la. Por fim, a violência “da” escola é gerada pela própria instituição, sob várias formas, desde a bofetada até a chamada violência “simbólica” (por exemplo, palavras racistas ou de desprezo dirigidas a um aluno). A violência “da” escola ocorre “na” escola e “dentro da escola”, mas pode acontecer que ultrapasse os muros do estabelecimento (quando ocorre nas relações com as famílias e com a comunidade a seu redor).

Neste interim, pode-se estabelecer que a violência simbólica e a violência de fato, produzida pelas instituições escolares, passam por tipologias e formas variáveis, pois acontecem dentro e fora da escola. Concordando, Bonamigo (2014, p. 526):

O tema das violências permite pensar também a imperiosa necessidade de superar as atuais formas escolares de educar, as quais demonstram um estado cada vez mais agudo de esvaziamento e esgotamento, em uma sociedade pós-industrial de base tecnológica. Isso requer pensar a educação como processo que deve ser feito em rede, com base territorial, trazendo o mundo social para dentro da escola e levando o mundo escolar para fora desta instituição.

Portanto, é possível concluir que as diversas formas de enxergar a violência agregam valores e determinam paradigmas. A variabilidade em relação ao prisma pelo qual se interpreta o *animus* da conduta do agente e as referências culturais que aplicação legal trazem aos casos concretos, possibilitam uma forma de pensar a violência, relativizando-a ou não, quer seja por intermédio da moralidade ou por intermédio de da lei.

Existem separações no que se referem as violências recorrentes nas Instituições Educacionais. São claros os divisores e tapumes, assim como rótulos e nomenclaturas na tentativa simular associações sobre as formas como as violências de desencadeiam. Por isso é possível falar sobre violência de aluno contra aluno, aluno contra professor, de professor contra aluno, etc. (ABRAMOVAY E RUA, 2002).

São pensamentos que carregam sim, uma perspectiva positiva em termos de classificação, porém a violência escolar é uma só. O fenômeno é multifatorial, mas preserva motivos que são divididos mutuamente por todos agressores e vítimas – ambos se encontram sobre o mesmo contexto, o ambiente escolar.

La Taille (2009, p. 333) complementa essa forma de pensar dizendo que o

(...)comportamento violento não deve ser explicado por fatores individuais, mas sim por fatores de contexto. Dito de outra forma, *qualquer pessoa* pode, se assim o contexto o favorecer (com destaque para as grandes concentrações de pessoas e para a relação para com a autoridade), agir de forma violenta.

A violência evolui e apresenta-se em novas roupagens. Um dos mais recentes tipos de violência é o *Bullying*. Apesar de sua prática apropriar-se do uso de outras violências mais conhecidas, é uma violência mais recente, assim como é também um assunto pouco explorado e que apresenta uma produção com novas inferências sociais.

2.2 Bullying

O avanço tecnológico integra avanços na celeridade e eficiência em relação ao processamento, criptografia e transmissão de informações (COLL e MARTÍ, 2002). É claro que a atual tecnologia não substituí as formas tradicionais de comunicação ou de relacionamento, mas os usos dessas novas tendências tecnológicas já fazem parte do cotidiano em diversas etapas e contextos da vida humana.

A comunicação em tempo real, independente da distância em que os comunicadores se encontrem, já é uma realidade que os celulares ou computadores móveis trazem a cultura moderna.

Todo avanço tecnológico carrega consigo mudanças. No caso da comunicação e divisão de informações instantâneas em ambientes virtuais, alguns estudiosos têm se preocupado com o uso exagerado ou ofensivo dessas ferramentas, como exemplo, o *bullying*, que é entendido como prática de atos violentos sem justificativas notáveis ou por motivos pífios e fúteis caracterizado por sua repetição objetivando escárnio e humilhação (CAGLIARI, 2014; SABARDELLOTTO, 2013; BRANDÃO, 2014; DIAS, SANTOS e SILVA, 2012).

O *bullying* praticado no âmbito virtual, se propaga de forma muito rápida e amplia exponencialmente a exposição das informações ali contidas, geralmente caracterizadas por serem calúnias, difamações ou até mesmo injúrias (crimes contra a honra), tipos contidos em diploma legal vigente de nosso ordenamento jurídico.

A definição legal dos crimes contra a honra está prevista nos artigos 138, 139 e 140 do Código Penal:

Calúnia Art. 138 - Caluniar alguém, imputando-lhe falsamente fato definido como crime. (...)

Difamação Art. 139 - Difamar alguém, imputando-lhe fato ofensivo à sua reputação. (...)

Injúria Art. 140 - Injuriar alguém, ofendendo-lhe a dignidade ou o decoro. (...)

Em outras palavras a calúnia é uma Imputação falsa de um fato considerado como criminoso. Aqui expõe-se o caso onde alguém inventa uma estória sobre outra pessoa que tenha cometido um roubo ou um furto. Que é diferente de apenas chamar a pessoa de ladra, nesse caso o crime seria de injúria, que é proferir qualquer ofensa à dignidade outrem.

É fácil confundir a calúnia com a injúria, porém são tipos penais distintos. No primeiro o conteúdo do discurso é vinculado a uma situação (fictícia) onde um delito tenha acontecido. Já no segundo tipo, refere-se a basicamente um xingamento.

A difamação já é mais fácil de ser interpretada, nada mais é do que imputar ato ofensivo à reputação de outrem. Como exemplo é contar uma estória sobre o outro onde esse comporta-se de forma promiscua, irreverente ou encontrava-se em situações vexatórias etc. Porém em nenhuma dessas estórias, o enredo pode conter indícios de práticas criminosas, pois seria indiciado como calúnia.

Da mesma forma que esses tipos penais ocorrem de forma presencial, ou seja, no mundo real, também se configuram os tipos se praticados no mundo virtual. Um xingamento ou uma estória sobre alguém publicada em ambientes virtuais também seriam consideradas práticas criminosas.

Não pode ser ignorado o fato de que além de uma violência o *bullying* também se mostra como um problema moral. Isso porque envolve o desrespeito, e principalmente, imotivados e gratuitos (TOGNETTA; ROSÁRIO; 2013, TOGNETTA; VINHA; MARTINÉZ, 2015).

Conforme afirma Tognetta, Vinha e Martinez (2015), os primeiros trabalhos sobre *bullying* no Brasil foram realizados na década de 90. Foram pesquisas voltadas ao desenvolvimento de diagnósticos ou explicações sobre o problema. O *bullying* é um problema que exerce, de forma sorrateira, certa recorrência em alguns ambientes específicos, mas com o surgimento da internet, esse contato ficou mais denso. No formato de postagens de textos e vídeos, o *ciberbullying* vem se tornando um problema que alcança espaço considerável na atualidade.

Algumas das formas e locais onde o *bullying* mais se destaca são: *bullying* escolar, o *ciberbullying* ou *bullying* digital, o *bullying* no trabalho, o *bullying* por questões sexuais, o *bullying* no âmbito militar, o *bullying* que ocorre no cárcere etc. No caso do termo *bullying* escolar, é usado para referir-se a todos os atos de violência que ocorrem de forma intencional e repetitiva contra alguém, de forma que os esses se sintam impossibilitados em se defenderem. O *bullying* não é fenômeno exclusivo

escolar, apesar de existirem condições que favoreçam sua ocorrência dentro desse espaço. É um fenômeno social que é identificado com mais recorrência na escola por ser o um dos ambientes de socialização cultural mais frequentados na faixa etária criança/adolescente (BRANDÃO, 2014; CAGLIARI, 2014; SABARDELOTTO, 2013; DIAS, SANTOS E SILVA, 2012).

Brandão (2014) explica que o *bullying* é uma prática de escárnio e zombaria, que pode esconder segundas intenções. A implicância pode acabar transformando-se em atos de violência física ou não, mas independente da forma como se desdobra, é caracterizada por ultrapassar os limites do que é suportável. Ocorre quando apenas uns sentem prazer e diversão às custas dos outros, que sofrem.

Basicamente os autores afirmam que o *bullying* se desdobra em atos diversos, que, parecem ser outro tipo de violência, mas com um viés sádico e repetitivo. Quando são classificados como verbais seriam as implicações do uso dos apelidos, insultos, difamações, calúnias. Quando o alvo é escarnecer acerca da sexualidade da vítima, o agressor usa os assédios, induzimentos e abusos. Quando o objetivo é atingir o psicológico o agressor ignora, exclui, aterroriza, intimida, chantageia e manipula. Todas essas formas teriam nomenclaturas específicas: *bullying* verbal, sexual, psicológico, entre outros.

No caso do *ciberbullying* o ato consiste em criar comunidades, divulgar imagens ou vídeos, mensagens ou qualquer outra forma de denegrir a imagem da vítima. Em alguns casos, o interesse é instigar que outros divirtam-se em detrimento da humilhação alheia, premiando os agressores com elogios e enfatizando a feiura, incapacidade intelectual, deformidade, raça, orientação sexual do agredido. É uma simbiose entre boa parcela das formas de *bullying* em uma única.

Dias, Dos Santos e Da Silva (2012) afirmam que é cada vez mais comum vislumbrar em sites de relacionamentos as mensagens de humilhação, hostilidade, ataque, difamação agridem jovens, crianças e adultos. As vítimas possuem características comuns, como necessidades de se reafirmar no âmbito social, podem ser tímidos, inseguros, pouco habilidosos socialmente, com poucas amizades e são facilmente intimidados, raramente reagirão aos atos de agressividade.

Silvestre (2013) e Cagliari (2014) definem que os principais tipos de *bullying* são o físico e o psicológico. Por causa das consequências das agressões físicas é mais fácil reconhecer uma vítima de *bullying* físico. No caso o *bullying* psicológico pode passar despercebido e afetar diretamente a autoestima e a autoconfiança da vítima. As características corpóreas mais comuns nas vítimas do *bullying*, reafirmando a ideia do medo daquilo que é diferente, ou ao que não corresponde a um determinado padrão; julgamentos por estereótipos. Relaciono o *bullying* e o *ciberbullying* com padrões corporais, as características como o corpo gordo, magro, baixo; nariz achatado; cabelo crespo ou cacheado; sobrenome diferente; exclusão das brincadeiras; cor da pele; sexualidade; comportamento; doenças (herpes labial); condicionamento físico etc. fazem parte da lista de características vistas como algo a ser alvo de *bullying*.

Para Azevedo, Miranda e Souza (2012). O mundo virtual é uma extensão da vida real. As amizades no ambiente *on-line* podem passar pelas mesmas situações da vida real.

Os momentos cibernéticos ofertam oportunidades de aperfeiçoamento pessoal, de reaver colegas reais, de ficar próximo daqueles que se estão longe, de afastar a solidão (GARCEZ, 2014)

Garcia (2014) menciona as consequências das novas relações da sociedade com a mídia e da cultura pautada pelo fluxo constante de informação. Esse fluxo entre os vários suportes midiáticos – cada um com a sua especificidade – é como a migração do público em busca do conteúdo desejado. Nesse contexto, a responsabilidade da mídia passa a ser controlar os processos de interação social, permitindo que seus produtos sejam consumidos em múltiplas plataformas.

Nas relações virtuais, implicitamente, é possível observar o poder da visibilidade, a influência que uma postagem alcança sem a presença real daquela que a postou. A sensação de anonimato encoraja comportamentos que não são admitidos no mundo real, onde as relações são marcadas por normas e regras (AZEVEDO, MIRANDA E SOUZA, 2012).

O ciberespaço não pode ser chamado de local totalmente seguro para o lazer, pois este ambiente pode ser o responsável por iniciar violências das mais

variadas formas. As relações interpessoais vêm se tornando cada vez mais virtuais, essa forma pós-moderna de violência, o *bullying*, atravessa as fronteiras das escolas e se transforma em *ciberbullying*, uma forma dissimulada de *bullying*, na qual as agressões são virtuais (SILVA 2013; SANTOS 2015).

Miranda (2013, p. 43), explica o quanto os ambientes real e virtual já se comunicam

Em relação ao *bullying* que acontece nesse espaço de comunicação, percebe-se que não é mais possível separar o mundo real e o virtual. A agressão ocorre através do meio virtual, que significa uma ofensa real, verdadeira, não só porque pode começar no mundo real, isto é, a internet é um espaço intermediário entre os indivíduos reais, mas também porque seu conteúdo representa os fatos que acontecem na vida real.

Azevedo, Miranda E Souza (2012); Garcez (2014); Miranda (2013) afirmam que a violência não precisa ser repetida pelas mãos do autor, porque a permanência dos textos, vídeos ou quaisquer outras ferramentas de mídia inseridas no contexto online se protraem no tempo. Caso não haja um mandado judicial ou política específica do site ou plataforma onde as informações foram postadas, o trauma alcança o violentado por tempo indeterminado. Para todas as vezes que alguém acessar aquele conteúdo, ocorre mais uma vez o *bullying* virtual.

As emoções têm funções adaptativas que nos ajudam a nos situarmos e nos orientarmos em nosso cotidiano, mas elas podem também bloquear o nosso discernimento e nos levar ao desajuste (CAETANO et al, 2016). O *ciberbullying* é um fenômeno interligado ao sofrimento, principalmente daqueles que o vivem como vítimas, apesar de aflorar sentimento nos praticantes da agressão ou expectadores desta. De Carvalho (2014) afirma que os efeitos do *bullying* ou *ciberbullying* são semelhantes em suas vítimas – instigação ao suicídio, ansiedade, desenvolvimento de patologias crônicas, estado mental depressivo, distúrbios na alimentação, etc.

No ambiente escolar, os efeitos produzidos podem ser propagados de forma generalizada. Holst (2014), afirma que as escolas possuiriam um clima característico conectado a dimensões social, emocional, ética, acadêmica e ambiental da vida escolar através de percepções sobre normas, metas, valores, relacionamentos interpessoais e práticas de ensino e aprendizado. Nesse caso, quando o *bullying* consegue atingir um número considerável de pessoas por determinado tempo, e ainda, em propagar a violência dentro do ambiente escolar, o clima possível de se

perceber é o de que se estiver fora dos padrões consideráveis como aceitáveis, sofrerá retaliações – pressão em se tornar o que o grupo mais forte dita ser o melhor.

Esses aspectos climáticos inferem alguns padrões de comportamentos, inclusive violentos. Mas este clima não necessariamente precisa de um veículo para alterar os sentimentos daqueles que vivem no ambiente escolar, porém, o *ciberbullying* amplia essa relação. Em relação aos efeitos do *ciberbullying* nos sentimentos, Uhle (2015) afirma que o *bullying/ciberbullying* apresentam consequências negativas. São atos que parecem momentâneos, mas se dilatam no tempo, influenciando potencialmente o futuro da vítima, seja traumatizando-a ou execrando-a publicamente. Alguns dos efeitos negativos a longo prazo para os agressores incluem um aumento do risco de se envolver em atividades delinquentes e criminosas, por exemplo. As vítimas de *bullying/ciberbullying* são predispostas a manifestar sintomas de baixa autoestima, depressão e outros transtornos mentais. Também se aumenta o risco de suicídio se comparados a seus pares não vitimados.

Flora (2014), em sua pesquisa solicitou a professores e alunos de determinada instituição que marcassem em um questionário as observações que faziam ao presenciar a prática do *bullying*. Os resultados demonstram frieza ou forte incômodo em situações que infringem dor e sofrimento a outras pessoas, existindo uma disparidade considerável entre o nível sensibilidade a certos tipos de atitudes e sentimentos entre professores e alunos no que se refere ao *ciberbullying*. Isso demonstra que a faixa etária mais jovem assimila com indiferença esse tipo de violência, provavelmente, pelo desenvolvimento psíquico incompleto dos fundamentos morais, éticos e de controle emocional, demonstrando assim dificuldades adaptativas a situações de *stress* elevado causado pelo *ciberbullying*.

Em relação aos elementos de caracterização, assim como no *bullying*, é preciso haver, por parte do agressor, intenção de causar danos à vítima, a qual precisa se sentir de alguma forma lesionada (NEVES, 2015).

A falta da vontade da prática descaracterizaria o *bullying*, passando a ser um outro tipo de violência qualquer diferentemente da forma de *bullying*. Como o *bullying* pode proporcionar prazer ao seu autor, ou cumprir algum outro objetivo caracterizado por sua vontade, essa violência, que antes poderia ser esporádica, passa rapidamente a se tornar ação continuada, caracterizando de fato o *bullying*,

onde o sujeito que sofre essa agressão tem cada vez mais dificuldade em se defender (GONÇALES, PIMENTEL E PEREIRA, 2012).

Marques (2013) destaca o sentimento que resume o resultado do *ciberbullying* - medo. Por força da condição humana e dos constrangimentos sociais é comum que nosso conhecimento a respeito do medo fique suprimidos nas áreas íntimas da consciência. Apesar do tormento e mobilização que pode causar, faz o ser humano sentir-se acuado a falar sobre esse sentimento.

Alencastro (2014) diz que a vontade de infringir violência quando projetada pelo viés das agressões e abusos, reflete uma importante causa de morbimortalidade que incide principalmente sobre os adolescentes. As políticas específicas que viabilizem recursos para a prevenção, enfrentamento, atendimento e tratamento da violência sofrida por adolescentes são urgentemente necessárias. Wendt E Lisboa (2013) reforçam que os malefícios causados pelo *ciberbullying* e como é importante dispender atenção a esse fenômeno violento.

Apesar da tecnologia proporcionar um sentimento de que as ideias podem ser difundidas com mais liberdade, Wendt e Lisboa (2013) alertam que é preciso encontrar um ponto de equilíbrio entre as responsabilidades individuais pessoais e a liberdade que as novas tecnologias podem oferecer. Antes de optar por uma postura de imposição e restrição acerca do uso da tecnologia, é mais importante criar métodos de prevenção.

Souza, Simão e Caetano (2014) discutem em uma pesquisa voltada a explorar quais os tipos de estratégias de enfrentamento contra o *bullying* e *ciberbullying* são usadas por alunos e pais (on-line e off-line) os mecanismos usados por eles. Os alunos responderam que a forma de enfrentar a violência seria fazer frente ao fato, confrontar os agressores, identificar os agressores, contatar autoridade policial, etc. Já a resposta dos pais desses alunos em relação às estratégias de enfrentamento foi mais voltada a dialogar, ouvir, não comentar sobre o fato, não recriminar, quebrar o contato com agressores, etc.

Carvalho Junior et. al. (2014) reforçam que a responsabilidade quanto às atividades de combate do *bullying* e do *ciberbullying* não deve ser apenas dos educadores. A participação dos pais e responsáveis e a sensibilização da sociedade

como um todo podem criar espaços para a discussão e promoção de alternativas de enfrentamento. O respaldo governamental fornecendo orientações claras e ofertas de capacitação garantidas por leis e fomento de ações, também são medidas importantes para combater a violência.

Devido às repercussões físicas e psicológicas causadas pelo *bullying*, não cabe mais pensar em intervenções clínicas individualizadas, mas sim em um amplo programa de enfrentamento, que envolva um contexto comunitário. As evidências sobre a agressão entre colegas, tanto na escola como em casa, sugerem que um programa preventivo de *bullying*, e do fenômeno *ciberbullying*, pode ser também uma estratégia de prevenção em relação ao próprio comportamento suicida ligado tanto às vítimas, quanto aos agressores. A prevenção mostra-se necessária, como por exemplo, a realização de intervenções para conscientizar a população sobre o uso responsável da internet, e os riscos do *bullying* e *ciberbullying* (SCHREIBER, 2015).

Madalena (2013) desenvolveu um trabalho concentrado no que se refere as normas de etiqueta existentes no mundo virtual. Para ela, através de padrões comportamentais o *ciberbullying* e outros problemas encontrados nas plataformas computacionais se tornariam cada vez menos usuais se a cultura do respeito fosse melhor difundida. É a manter a tendência do nivelamento de um estilo comunicativo menos disperso dos diferentes interlocutores para um estilo cada vez mais assertivo. Com o surgimento de novas tendências virtuais como a manipulação de imagens e o exagero do exibicionismo, a troca de uma comunicação velada pelo não-verbal aparecem também como novas formas de decifrar e evitar esses problemas.

As mesmas influências impelidas nas diversas fases da vida como o desenvolvimento ético-moral estão referenciadas em um momento pós-moderno. É evidente que as consequências das visões incorporadas nessas perspectivas se desdobrarão nos novos métodos de relação social. Quer dizer que as bases consuetudinárias e da educação, desde os primórdios da vida humana, são as diretrizes que merecem atenção para o enfrentamento dos problemas discutidos em relação ao *bullying* e *ciberbullying* (TOGNETTA e BOZZA, 2012).

Quando o assunto é a revolução cibernética e informacional os avanços tecnológicos contemporâneos e as mídias eletrônicas provocam uma mistura de experiências que desestabilizam os sujeitos envolvidos no cotidiano escolar. Isto

implica em novas competências para o professor e novos desafios à formação docente (FERREIRA e VILARINHO, 2014).

É possível observar que o cyber espaço está cada vez mais “real”, pois faz parte da vida de muitos brasileiros, e seu uso espalha-se principalmente entre os estudantes. As relações sociais virtuais detêm um importante papel na vida sendo fácil discernir os graves efeitos psicológicos que a prática de *ciberbullying* podem causar. Por isso é importante desenvolver ações que visem a minimizar o problema que é cada vez mais comum nas escolas brasileiras.

2.3 Lei 13.185 – Programa de Combate à Intimidação Sistemática

A LEI Nº 13.185, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015, institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*).

Levando em conta a crescente violência escolar, principalmente o *bullying*, a Lei Federal 13.185 entrou em vigor noventa dias depois de publicada. O objetivo do referido diploma legal é caracterizar de fato o que seria *bullying* e ditar alguns procedimentos que devem ser adotados em relação a essa violência.

No âmbito do judiciário, quando uma demanda necessitava discutir o que seria o *bullying*, pesquisas acadêmicas assim como as demais fontes do Direito sobre o assunto serviriam apenas de mero acessório ao Magistrado. Sua jurisdição bem como seu livre convencimento estariam para com a aplicação dessas fontes do Direito.

Conde (2016) comenta sobre o conceito da Lei, fonte do Direito:

A primeira fonte do direito é a legislação, normas escritas que emanam da autoridade soberana de uma dada sociedade (ao exemplo do Poder Legislativo) e impõe a todos os indivíduos a obrigação de submeter-se a ela sob pena de sanções.

A Constituição da República Federativa do Brasil, ao tratar dos direitos e garantias fundamentais dispõe em seu artigo 5º, inciso II, que “ninguém será obrigado a fazer ou deixar de fazer alguma coisa senão em virtude de lei”.

Ou seja, todos os indivíduos que compõe a sociedade brasileira são submetidos ao regime legal imposto, por meio das leis vigentes em nosso país. O que diferencia a legislação das demais fontes do direito é o seu aspecto formal, sendo a lei elaborada por órgãos competentes (Câmara Municipal, Câmara Estadual ou Congresso Nacional) e seguindo critérios predefinidos de validade e eficácia.

Na Constituição da República Federativa do Brasil e no Código Penal Brasileiro encontramos a determinação de que a ato cometido precisa ser previamente definido em lei, para só então ser considerado crime e serem aplicadas as sanções penais, que também deverão estar previamente definidas. Assim dispõe a Carta Magna em seu artigo 5º, inciso XXXIX: “não há crime sem lei anterior que o defina, nem pena sem prévia cominação legal”. Podemos verificar a mesma regra no artigo 1º do Código Penal.

A obrigatoriedade da lei escrita é o que conceitua o chamado sistema jurídico positivado, ou seja, vale a norma formal e escrita. Contudo, a lei nem sempre é suficiente para manter a harmonia no convívio social, seja por ausência de lei que regule determinada atividade humana ou mesmo por sua inadequação diante da dinâmica social. Para tanto, outras fontes do direito são consideradas na pacificação social.

Carvalho (2010) afirma que a lei é, no Sistema Jurídico Brasileiro, inegavelmente a fonte formal principal do Direito, apesar de cada vez mais apresentar-se à mercê da jurisprudência.

De acordo com o Cavalieri Filho (2010, p.27) isso ocorre porque

(...) o próprio ser humano está em constante mudança: mudam os hábitos, pensamentos etc. da criança para o adolescente, do adolescente para o jovem, do jovem para o adulto, do adulto para o velho, embora muitas vezes nem se perceba a mudança. Daí a razão do eterno choque de gerações entre jovens e adultos. Mudamos em nossa maneira de ser e queremos que os jovens de hoje se comportem como nós, que contestávamos na juventude exatamente aquilo que agora pensamos e fazemos.

Essa variabilidade do Direito é interpretada pelo magistrado por intermédio de seu livre convencimento, seja por decisão monocrática ou por um colegiado, a jurisprudência é o entendimento proferido pela autoridade judiciária sobre determinada questão. Conde (2016) explica que a jurisprudência

(...) representa a aplicação do entendimento dos tribunais sobre determinado assunto, que se consolida por meio do exercício da jurisdição. Desta forma, a jurisprudência se forma por meio de diversas decisões no mesmo sentido. Dada a importância da jurisprudência diante da dinâmica da aplicação da norma jurídica, destacamos a atribuição do Superior Tribunal de Justiça de uniformização da jurisprudência, ou seja, “uniformizar a interpretação da lei federal em todo o Brasil”. Desta forma, a jurisprudência representa a norma formada pelo entendimento uníssono dos tribunais superiores que passas a ser respeitados e cumpridos pelos julgadores.

Já a Doutrina, seria de onde o operador do direito retira seus fundamentos para elaborar seu próprio parecer. É o entendimento tomado por docentes, juristas e autoridades ocupantes de cargos elevados em repartições que fomentam e manuseiam o Direito. Conde (2016) falando sobre a doutrina explica que

Não podemos negar a influência da doutrina nas decisões dos tribunais, seja porque os próprios julgadores são reconhecidos doutrinadores, seja pela citação dos trabalhos científicos nos julgados, portanto, a doutrina é a aplicação científica dos entendimentos formados por operadores do direito, reconhecidos por grande conhecimento e experiência nas áreas do direito. No estudo do Direito nos deparamos com diversos temas que irão requerer o amparo de fontes distintas. Apesar do nosso ordenamento jurídico ser positivado, os temas de maior relevância acadêmica são aqueles desamparados de legislação, ou até mesmo contra dispositivos legais. O operador do direito deve estar atento para as atualizações legais, as mudanças no comportamento social, o entendimento dos tribunais e os ensinamos dos juriconsultos. Os argumentos sustentados por mais de uma das fontes do direito serão melhor aceitos na área acadêmica e profissional.

Carvalho (2010) explicando sobre o papel da doutrina diz ser possível afirmar que a doutrina é fonte inesgotável da Ciência do Direito de forma subjetiva. Por essa razão, por reter este caráter científico mais filosófico, desempenha um papel de enorme importância ao ditar o conteúdo dos princípios gerais do Direito e sua evolução no tempo.

A evolução da norma no tempo intimamente ligada às culturas e costumes. Carvalho (2010) diz que

(...) o costume jurídico ainda é fonte formal do Direito, embora exerça essa função, na atualidade, com menos frequência. Um exemplo interessante, e bem típico da sociedade brasileira, é o costume jurídico de se pré-datar cheques. Conquanto o cheque seja uma ordem de pagamento à vista, tornou-se prática reiterada no comércio brasileiro, e não repudiada pelo Direito, a emissão de cheques com data futura, e que somente poderão ser descontados naquela data. Baseado justamente nesse costume jurídico, os Tribunais reiteradamente condenaram as pessoas que apresentaram o cheque para desconto antes da data ao pagamento de indenização por danos morais. Esse fato demonstra, claramente, a ação do costume jurídico como fonte do Direito.

Por fim, a evolução apresenta algumas outras diversidades, as lacunas encontradas na lei, que poderão ser sanadas por todos aparatos legais supramencionados. Antunes (2011) afirma que as lacunas estão intrinsecamente ligadas ao modo de concepção do ordenamento jurídico. A doutrina se divide em duas correntes. A primeira entende um ordenamento único, inteiro, completo e autossuficiente para discutir e ditar sobre qualquer fato, significando que não aceita a afirmação de existirem lacunas. A segunda forma de ver o ordenamento considera que, com advento dos mais diversos fatores e dinâmicas que perpassam a sociedade, seria improvável que a previsão de todos os comportamentos e fatos existentes, já que a agilidade nas mudanças sociais é elevada, coadunando com a afirmativa de existirem sim, lacunas na lei. (DINIZ, 1997)

É muito claro que a dinâmica como os fatos ocorrem na sociedade são impossíveis de serem lidas e previstas em legislações. Por isso, Carvalho (2010) explica:

É certo que, mesmo ante a grande produção legislativa dos tempos modernos, a lei nunca é suficiente para regular todos os fenômenos que podem ocorrer na vida em sociedade. E, nem sempre, os princípios gerais de Direito e a jurisprudência poderão suprir a omissão legislativa. Aqueles, porque, por definição, são gerais, e não cuidam de minúcias, portanto; esta, por depender de casos terem sido trazidos a julgamento, em especial nos Tribunais Superiores, vez que, conforme se afirmou, somente os julgados

destes, consubstanciados em súmulas, é que devem ser considerados verdadeiras fontes informadoras do Direito. Neste momento, então, revela-se o papel da analogia no sistema jurídico. Não o de fonte formal do Direito, mas de método de integração das normas no caso concreto.

Do pouco discutido sobre a existência das mais variadas fontes para construção de um parecer sobre qualquer mérito judicial, a decisão final do que é estabelecido como justo ou injusto, pelo menos em sede processualística, está nas mãos de um Magistrado e sua Jurisdição, que de acordo com Rodigheri (2004), pode ser dividida em duas; Clássica e Moderna.

Para a teoria Clássica, a jurisdição é ato de mera aplicação do direito, o juiz é escravo da lei, dela não se podendo afastar. Cabe-lhe aplicá-la tal como está redigida, o magistrado é uma “máquina de subsumir”. Dessa teoria resulta que o juiz não pode ser elevado a órgão ordenador da ordem social e a jurisprudência não pode ser identificada como fonte do direito. O juiz é mero intermediário que faz a passagem do texto legal para o caso concreto, não será considerado como investido de um poder político e, em consequência, seria inadequado falar-se em Poder Judiciário, sendo mais próprio entender a atividade judiciária como função de serviço. Para a teoria moderna a jurisdição é valorizada como fonte do direito, o juiz é dotado de um poder criativo, para alguns, fundamentado na lei, sendo exemplo a equidade na qual se encontra, sem dúvida, uma transferência do poder de legislar do Legislativo para o Judiciário. No pensamento jurídico anglo-saxão, da Escola da Jurisprudência Sociológica e do Realismo Jurídico, à função judicial é atribuída a uma dimensão eminentemente prática, participando mais diretamente o juiz da edificação do direito positivo.

Se a forma de enxergar o poder de decisão de um magistrado estiver estritamente relacionada à Lei, diz-se que este é legalista. Por outro lado, aquele que por seu livre convencimento usa de criatividade e amplia sua visão usando de outras ferramentas a seu dispor, poderia de fato usar as produções científicas sobre *bullying* que temos até então.

Porém, antes da entrada em vigor da Lei 13.185, tanto o juiz legalista quanto o criativo, usariam das relativas formas de entender o *bullying*. Essa falta de padronização era prejudicial a segurança jurídica dos envolvidos no processo, pois era uma incógnita o que de fato era *bullying*, já que cada autor produzia um conceito diferenciado.

Essa produção, quanto a relativização linguística e tendências hermenêuticas, estancam o fiel cumprimento de uma exegese por parte dos operadores do direito. Se não se sabe o que de fato se discute, abrem-se precedentes para distorções, e assim, comprometer a justiça. Por isso, o simples conceito já é

muito importante para se poder tomar como referencial as demais discussões em um processo.

Para um entendimento mais aprofundado da Lei de Combate à Intimidação Sistemática, é importante comentar cada um de seus artigos:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (**Bullying**) em todo o território nacional.

§ 1º No contexto e para os fins desta Lei, considera-se intimidação sistemática (**bullying**) todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

§ 2º O Programa instituído no **caput** poderá fundamentar as ações do Ministério da Educação e das Secretarias Estaduais e Municipais de Educação, bem como de outros órgãos, aos quais a matéria diz respeito.

O artigo primeiro basicamente classifica o *bullying*. Apesar da lei não deter caráter punitivo, a simples configuração do *bullying*, juridicamente, é um grande avanço para que as demais medidas administrativas ou judiciais possam ser tomadas. É uma base para o entendimento legal do que de fato é essa violência. Quer dizer que a academia e suas produções (doutrina), apesar de serem também fontes do direito, apenas auxiliam os operadores da máquina judiciária ou executiva, mas não impõe conceitos fáticos a quaisquer institutos – isto é consolidado em perspectivas legislativas.

De forma mais segmentada, entende-se como *bullying* todo ato de violência física ou psicológica, intencional e repetitivo que ocorre sem motivação evidente, praticado por indivíduo ou grupo, contra uma ou mais pessoas, com o objetivo de intimidá-la ou agredi-la, causando dor e angústia à vítima, em uma relação de desequilíbrio de poder entre as partes envolvidas.

O artigo segundo da lei discutida elenca atitudes que são caracterizadas como *bullying*:

Art. 2º Caracteriza-se a intimidação sistemática (**bullying**) quando há violência física ou psicológica em atos de intimidação, humilhação ou discriminação e, ainda:

I - ataques físicos;

- II - insultos pessoais;
- III - comentários sistemáticos e apelidos pejorativos;
- IV - ameaças por quaisquer meios;
- V - grafites depreciativos;
- VI - expressões preconceituosas;
- VII - isolamento social consciente e premeditado;
- VIII - pilhérias.

Parágrafo único. Há intimidação sistemática na rede mundial de computadores (**cyberbullying**), quando se usarem os instrumentos que lhe são próprios para depreciar, incitar a violência, adulterar fotos e dados pessoais com o intuito de criar meios de constrangimento psicossocial.

Essa caracterização de uma lei não penal, não exige o praticante de responder pelos atos que também são configurados como tipos penais em outras legislações. Exemplo disso é a prática do grafite não artístico, que é analisado com peso criminal em nosso ordenamento jurídico. Significa que a lei abrange ainda mais o alcance daqueles que, ao serem molestados pelos agressores, recorrerão à força do Estado, solicitando a condenação do praticante do *bullying*, seja em âmbito penal (penas criminais) ou civil (indenização) além de medidas que mesclam as duas searas, como medidas protetivas, por exemplo.

Art. 3º A intimidação sistemática (**bullying**) pode ser classificada, conforme as ações praticadas, como:

- I - verbal: insultar, xingar e apelidar pejorativamente;
- II - moral: difamar, caluniar, disseminar rumores;
- III - sexual: assediar, induzir e/ou abusar;
- IV - social: ignorar, isolar e excluir;
- V - psicológica: perseguir, amedrontar, aterrorizar, intimidar, dominar, manipular, chantagear e infernizar;
- VI - físico: socar, chutar, bater;
- VII - material: furtar, roubar, destruir pertences de outrem;
- VIII - virtual: depreciar, enviar mensagens intrusivas da intimidade, enviar ou adulterar fotos e dados pessoais que resultem em sofrimento ou com o intuito de criar meios de constrangimento psicológico e social.

Como já discutido anteriormente nesse capítulo, é impossível o legislador prever todos os fatos sobre determinado assunto. Mas, a legislação deve comportar o máximo de previsão possível em relação a suas previsões. Por isso, cada núcleo

verbal pode sim, ser interpretado de maneira extensiva, dependendo do caso em concreto, porém, deve-se observar a literalidade do que foi previsto, servindo como apoio e norte para qualquer procedimento que tenha como objeto a violência *bullying*. Não pode deixar de ser comentado que este artigo, mais precisamente em seu inciso VIII, caracteriza o *ciberbullying*, violência enxergada sobre outros prismas, com outros nomes e roupagens pela legislação.

Art. 4º Constituem objetivos do Programa referido no **caput** do art. 1º:

I - prevenir e combater a prática da intimidação sistemática (**bullying**) em toda a sociedade;

II - capacitar docentes e equipes pedagógicas para a implementação das ações de discussão, prevenção, orientação e solução do problema;

III - implementar e disseminar campanhas de educação, conscientização e informação;

IV - instituir práticas de conduta e orientação de pais, familiares e responsáveis diante da identificação de vítimas e agressores;

V - dar assistência psicológica, social e jurídica às vítimas e aos agressores;

VI - integrar os meios de comunicação de massa com as escolas e a sociedade, como forma de identificação e conscientização do problema e forma de preveni-lo e combatê-lo;

VII - promover a cidadania, a capacidade empática e o respeito a terceiros, nos marcos de uma cultura de paz e tolerância mútua;

VIII - evitar, tanto quanto possível, a punição dos agressores, privilegiando mecanismos e instrumentos alternativos que promovam a efetiva responsabilização e a mudança de comportamento hostil;

IX - promover medidas de conscientização, prevenção e combate a todos os tipos de violência, com ênfase nas práticas recorrentes de intimidação sistemática (**bullying**), ou constrangimento físico e psicológico, cometidas por alunos, professores e outros profissionais integrantes de escola e de comunidade escolar.

O artigo 4º é o que cria, pelo menos legalmente, mais responsabilidade para o Estado. Ele impõe exigências para a máquina pública e seus servidores desenvolverem mecanismos de defesa contra a violência moderna, que vem crescendo cada vez mais no país. O texto do referido artigo valoriza a um método para controlar a violência voltado a conversa e entendimento, ou seja, o acompanhamento pedagógico, psicológico, o apoio da mídia, das instituições de ensino bem como a capacitação dos profissionais que participam dos círculos educacionais fazem parte de uma projeção de enfrentamento ao problema de forma pacífica e racional. Isso demonstra que uma análise pedagógica e social acompanha o texto legal, pois foi

furtivo em exigir do Estado a adoção de procedimentos antiquados de resolução, não ditando expressamente quais seriam as aplicações das punições aos infratores de forma específica. A Lei de Diretrizes e a transversalidade com a ética é um aspecto que não pode ser ignorado. Porém, algumas mudanças significativas estão ainda sendo discutidas com a última medida provisória que institui a Política de Fomento à Implementação de Escolas de Ensino Médio em Tempo Integral, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, e a Lei nº 11.494 de 20 de junho 2007, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, e dá outras providências. Por ser assunto recente não é possível estabelecer uma conexão direta com a legislação discutida, porém, a transversalidade no currículo educacional é muito relevante para a prevenção da violência, como prevê o Art. 5º.

Art. 5º É dever do estabelecimento de ensino, dos clubes e das agremiações recreativas assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática (**bullying**).

O Art. 6º e 7º dão ênfase ao caráter preventivo e salientam a responsabilidade das instituições em relação ao combate da violência e intimidação sistemática. A produção de relatórios bem como o firmamento de convênios são medidas básicas, que já deveriam estar sendo tomadas a mais tempo. Com o advento desse novo dispositivo é alcançável a existência de uma base para crescimento de defesas no sentido do combate a essa tipologia de violência. Mesmo que sem previsão de punições para seu descumprimento, já era cediço o conceito e medidas preventivas antigas contra o *bullying*, pelo menos em sede legal. Nesse sentido, é possível manter um parâmetro mínimo para a coleta de dados.

Art. 6º Serão produzidos e publicados relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (**bullying**) nos Estados e Municípios para planejamento das ações.

Art. 7º Os entes federados poderão firmar convênios e estabelecer parcerias para a implementação e a correta execução dos objetivos e diretrizes do Programa instituído por esta Lei.

Talvez, em um futuro próximo, as elaborações das informações coletadas nas Instituições Educacionais possam ser melhor trabalhadas, já que o Direito agora detém ferramentas consolidadas para a exigência de novas medidas. Esse avanço

toma mais forma quando o assunto é relacionado aos campos civil e administrativo pois quase todos agentes que praticam essa violência não alcançaram a maioria penal.

De qualquer forma, o texto da lei discutida deixa claro que a intenção não é trazer as brigas e brincadeiras escolares de mal gosto ao plano criminal (últimas medidas), pelo contrário, é impulsionar bom funcionamento da administração escolar para a instituição educacional que consegue desenvolver um trabalho de excelência, mas tinha algumas barreiras burocráticas nesse sentido, e também, auxiliar a gestão das escolas que não conseguem ter um mínimo de controle, nem tão pouco, dirimir a problemática do *bullying*.

Por fim, em uma resolução de litígios relativos as violências produzidas em âmbito escolar, o mérito e resolução do referido problema, seja decidido por magistrado, professor e aluno ou discutido por especialistas, advogados e militantes, justiça é algo relativo, e alcança-la é ainda mais variável. O que importa é a observância dos Direitos humanos das crianças e adolescentes, assim como de cada funcionário presente no interior e mediações da Instituição Escolar. A Lei 13.185 talvez não possa erradicar a violência escolar. Talvez não apresenta eficiência nem mesmo em ampliar o controle dessa violência, mas é uma clara tentativa em subsidiar no mínimo a ideia de que o *bullying* é um problema que tem potencial para alcançar proporções preocupantes, e isso deve ser observado com muita atenção, não só pelo prisma legal, mas também observando os aspectos da moralidade e do contexto.

2.4. A Moralidade, O Contexto, A Violência e a Lei

Antes de traçar qualquer tipo de comentário, seja pautando-se em análises sistemáticas ou simples convencimento empírico, faz-se necessário interpretar os hábitos de uma sociedade a partir da variabilidade dos diversos aspectos que podem influenciar a produção da cultura.

Durkheim (2003) afirma que os costumes são hábitos generalizados. Um indivíduo adota por caso uma forma de agir e ela é reproduzida por outros. O hábito se espalha e pode se tornar coletivo.

Por acaso, ou instigado por algum motivo, os seres humanos criam hábitos. Em um bairro periférico ou em um bairro nobre podem existir alguns pontos em comum, mas é evidente que existem muitas diferenças. Seja em seus aspectos idênticos ou distintos, os hábitos produzidos em quaisquer das situações citadas são atos inspirados na reprodução de um meio. Se a violência ou a paz são a égide de uma determinada cultura, significa que os hábitos oriundos daquele nicho social refletem as mais variadas situações que projetam o cotidiano daqueles que convivem daquela forma, dividindo momentos e experiências, todos pertinentes a uma raiz que desenvolverá, direta ou indiretamente, caule, tronco e frutos com os nutrientes do solo onde se encontra.

Em outras palavras e exemplificando o supramencionado De Andrade (2007) diz ser visível que as ações humanas, mesmo as violentas, são praticadas em um universo de simbologias, colecionando fatores como crença religiosas e ideológicas, por exemplo, além de bandeiras, hinos, uniformes, armas de fogo, tanques, tecnologia, mas o comportamento agressivo encontra suas origens no passado, ou seja, é proveniente de produções consuetudinárias e culturais organizadas por grupos sociais.

De Andrade (2007, p.9) contribui dizendo:

Apesar de ser um fenômeno aparentemente único, a violência pode expressar-se de várias maneiras e com causas distintas. Há a violência interpessoal e grupal. A violência legal e ilegal. A violência organizada, monopolizada e repressiva dos Estados, combatida pela violência revolucionária.

O que de fato transforma um ato de violência como um disparo de arma de fogo em ato legítimo e aceitável? Essa indagação não necessariamente deve ser respondida levando-se em conta só o pensamento e aparato legalista de um país, mas deve apontar para existência de um simbolismo. Os contratos entre um Estado e um cidadão (tributários, de segurança, saúde) instituídos por uma Constituição, deixam claro, pelo menos no Brasil, que o interesse público deve sobressair-se sobre o privado. Portanto mesmo que as normas estejam desfavorecendo determinado grupo de pessoas, se essas manifestarem-se de forma desarrazoada, de acordo com a interpretação do Estado, atos de violência contra elas, aplicados pela polícia, por exemplo, seriam aceitáveis, dentro de padrões técnicos, porém, é um aspecto que deve ser discutido pelo viés da moralidade, tendo em vista a limitação do interesse estatal frente os interesses individuais e coletivos do povo.

Quer dizer que a importância não está no correto ou errado. O padrão ético ou moral passa por um crivo no qual o Estado sempre deve prevalecer caso existam divergências de pensamento entre ele e o povo. É claro que existem ferramentas legais para, de certo modo, estancar o poder soberano de um país, mas é irrefutavelmente pífio perto do poder de um estado. E assim, a simbologia da mão estatal projeta-se em uma figura de autoridade instituída perfeita, que não erra, um conceito que vem extrapolando e controlando a forma de pensar e ser dos indivíduos.

O poder da simbologia alcança um universo de complexidades inimaginável. É difícil mensurar o alcance de um símbolo, afinal, sua significação é variável de acordo com o agente que a interpreta. Sua finalidade sofre simbioses durante o passar do tempo, bem como sua história e futuro alteram-se de acordo com os muitos usuários que desse símbolo se apoderam. Os grupos sociais criam hábitos, com símbolos, com normas. Becker (2008) diz que esses grupos sociais criam regras e tentam, em certos momentos e em algumas circunstâncias, impô-las. Regras sociais definem situações e tipos de comportamento a ela apropriados, especificando algumas ações como “certas” e definindo outras como “erradas”.

Becker (2008, p. 69) ainda discorrendo sobre complexidades afirma que

Em sociedade complexas, o processo pode ser muito complicado, uma vez que os colapsos de controle social são muitas vezes consequências do ingresso de pessoas num grupo cuja cultura e controles sociais próprios operam em sentido contrário aos da sociedade mais ampla. Fatores

importantes na gênese do comportamento desviante, portanto, podem ser procurados nesse processo pelo qual pessoas são emancipadas dos controles da sociedade e tornam-se sensíveis aqueles de um grupo restrito.

O firmamento do conceito de certo e errado, passa por uma discussão no qual o cerne da questão é a moralidade. Não pelo mérito ser discutível no quesito relativização da percepção do mundo, mas porque existem variações na produção do conhecimento e principalmente da convivência entre seres humanos – os grupos sociais divergem entre si porque constroem-se de formas diferentes.

De Andrade (2007, p.97)

Independente da realidade empírica, é fato verificável na história da humanidade, a recepção da lei sempre como algo a mais (sua carga simbólica), além das concretas ações humanas. Isto demonstra a existência de uma realidade latente, inscrita na subjetiva humana, dando à produção cultural da lei algo a mais, que ela não tem no mundo concreto do verificável. A lei, portanto, sempre necessitou de um reforço ilusório, para se converter, no imaginário humano, em algo (apesar de irreal) transcendente, aparentemente desvinculado da história e das relações e poder. Esta dimensão oculta da lei, talvez não tão silenciosa, é responsável por muitas falas, pois estabelece os valores simbólicos preponderantes na subjetividade humana e, a partir deles, as próprias ações dos sujeitos, seja de submissão, ou de revolta.

A partir de um ponto de vista formal, a moral pode ser vista como conjunto de condutas consideradas como obrigatória - deveres negativos e positivos (de fazer ou deixar de fazer). Enquanto a moral é deontológica a ética instaura-se como teleológica. Para o merecimento do nome ética, as respostas sobre a vida boa devem incluir a reciprocidade, empatia. Assim sendo pensadas do ponto de vista da articulação do individual e do coletivo (LA TAILLE, 2006).

La Taile (2006) afirma que é possível verificar que a criança pequena, presta atenção, não aos direitos alheios, mas sim às suas necessidades singulares, e sua simpatia é inerente a essa observação. Sustenta a hipótese de que a generosidade está para o universo moral das crianças, notadamente com mais penetração na consciência e na afetividade do que a virtude justiça. Quer dizer que a simpatia está na lista dos sentimentos morais de crianças em fase do descobrimento de seu senso moral e a eles acrescentam outros sentimentos, como a *culpa* (sentimento ruim; causar algum dano a alguma pessoa). O sentimento de culpa também é correlato da fusão do amor e do medo, que atribuem o senso de responsabilidade à legitimação das figuras de autoridade: é o sentir-se culpado por ter

desobedecido. O autor também comenta sobre sentimentos como indignação, que é a reação negativa forte decorrente da vontade de proteger pelo que é considerado um *direito* e avalia que crianças *brigam* pelo que consideram lhes ser devido.

Durkheim (2003, p.91) explica sobre o julgamento dos sentimentos; um resumo da moralidade refletido em uma base normativa:

Os fins morais têm o caráter particular de serem considerados obrigatórios. Uma pessoa normal não pensa neles sem pensar, ao mesmo tempo, que devem ser cumpridos. Em outras palavras, a concepção desses fins não é um fato primitivo da consciência; pelo contrário, eles nos parecem como implicados em julgamentos dotados de caráter imperativo. A análise os separa e isola, mas nesse estado não passam de abstrações intelectuais. O que é realmente primário e concreto na vida moral são as normas, os preceitos de que deriva todo o resto.

A norma consegue empregar alguns sentimentos aos seres humanos, La Taile (2006, p.339) ensina:

Em suma, o sentimento de vergonha é condição necessária ao agir moral, pois somente respeita outrem, no âmbito moral, quem, ao assim fazê-lo, respeita a si próprio (sentido da própria honra). Note-se que assim definida a importância do sentimento de vergonha para a ação moral, os planos moral e ético articulam-se. Com efeito, uma vez que a pergunta ética *que vida eu quero viver?* Implica esta outra *quem eu quero ser?*, e que a vergonha incide justamente sobre o Eu.

Oliveira (2015) fala sobre duas situações distintas: uma violência cometida gratuitamente, sem um motivo criado pelo agredido (o agente fica nervoso e agredi outra pessoa totalmente estranho às razões do descontrole emocional) e outra cometida como retribuição, como por exemplo alguém que agride outra pessoa por conta de um insulto. Em sua pesquisa conclui o autor que os sujeitos violentos não são diferentes dos demais por serem privados de juízo moral, mas sim na avaliação do que é legítimo no uso da violência.

Porém, a construção de algumas regras sociais e morais não são substratos de imposições - Durkheim (2003, p.66):

Língua e religião não foram inventadas um dia por alguém cujo exemplo foi seguido voluntária ou forçosamente pelos outros. Do fato de os fenômenos coletivos não existirem fora da consciência dos indivíduos não se segue que eles se originem dessa consciência; ao contrário, eles são obra da comunidade. Fenômenos coletivos não saem dos indivíduos para se espalharem pela sociedade; emanem da sociedade e se difundem então entre os indivíduos. Os indivíduos os aceitam, não os criam, embora cada um tenha contribuído infinitesimalmente para sua criação.

Existe uma via de mão dupla naquilo que se refere aos aspectos da construção das regras sociais, costumes e simples consequência. Isso porque a forma de ser do indivíduo perpassa pela sociedade e gera cadeias e acontecimentos; o mesmo ocorre em relação as manifestações coletivas e padronizações dos ordenamentos institucionais, sejam jurídicos ou culturais, e o contato desses com cada indivíduo.

Falando sobre esse controle, Cavalieri Filho (2010, p.25) afirma que as regras são normas obrigatórias,

E nem poderia ser diferente, sob pena de o Direito não atingir os seus objetivos. Claro está que, se a observância das normas jurídicas fosse facultativa, totalmente inócua se tornaria a disciplina por elas imposta. Seria um tiro sem bala. A obrigação é, portanto, elemento fundamental do Direito, embora primeira vista possa parecer paradoxal. Para o público em geral, a palavra direito da ideia de privilégio, faculdade, regalia, liberdade, ou seja, tudo que é oposto à obrigação. Dizemos “eu tenho direito a isso ou àquilo” para indicar algo que nos favoreço, e não uma obrigação. Esquecemo-nos, entretanto, que, na exata medida em que o Direito nos confere um benefício, vantagem ou poder, cria uma obrigação ou dever para outrem, e vice-versa.

Becker (2008, p.70) contribui dizendo que:

Os controles sociais afetam o comportamento individual, em primeiro lugar, pelo uso do poder, a aplicação de sanções. O comportamento valorizado é recompensado, e o comportamento negativamente valorizado é punido. Como seria difícil manter o controle caso a imposição se tornasse sempre necessária, surgem mecanismos mais sutis que desempenham a mesma função. Essas concepções surgem em situações sociais em que elas são comunicadas por pessoas consideradas respeitáveis e validadas pela experiência. Tais situações podem ser ordenadas de tal maneira que os indivíduos passam a conceber a atividade como desagradável, inconveniente ou imoral, não devendo, portanto, ser praticada. Essa perspectiva nos convida a analisar a gênese do comportamento desviante em termos de eventos que tornam as sanções ineficazes, e de experiências que alteram as concepções, de modo que o comportamento se torna uma possibilidade concebível para a pessoa (...)

O ser humano é capaz de entender apenas as consequências mais simples de seus atos; como poderia conhecer os efeitos distantes e obscuros de fenômenos que se ramificam em todas as direções através do organismo social? São consequências multifacetadas e com diversas variáveis. As práticas de um indivíduo podem ser ou não pequenas demais para afetar toda a sociedade. A diferença é que o costume pode ser oriundo de uma não obrigação, talvez reproduzido por simples repetição, mas distante da obrigação consciente de normas de imposição, por

exemplo. A recorrência mecânica dos atos individuais podem ser resquícios do costume, mas o contrário é improvável. A complexidade dos atos que geram fatos na sociedade é imensurável para uma única inteligência (DURKHEIM, 2003).

As regras quando contrariam a realidade, pautando-se em apenas teoria ou voltada a determinado público, pode gerar o sentimento de indignação. La Taille (2006, p. 339) afirmar que

O sentimento de indignação, se não balizado pela reciprocidade (justiça) e não relativizado pela simpatia (generosidade) também pode levar à violência. A defesa de *direitos*, não compensada pelo reconhecimento de deveres, pode gerar constantes conflitos interpessoais, com as agressões decorrentes.

Becker (2008) complementa (2008, p.15):

Quando uma regra é imposta, a pessoa que presumivelmente a infringiu pode ser vista como um tipo especial, alguém de quem não se espera viver de acordo com as regras estipuladas pelo grupo. Essa pessoa é encarada como um outsider. Mas a pessoa assim rotulada pode ter uma opinião diferente sobre a questão. Pode não aceitar regra pela qual está sendo julgada e pode não encarar aqueles que a julgam competentes ou legitimamente autorizados a fazê-los. Por conseguinte, emerge um segundo significado do termo: aquele que infringe a regra pode pensar que seus juízes são outsiders

Cavaliere Filho (2010, p.15) contribui dizendo que quanto mais complexas e maiores as relações sociais, maior será a possibilidade de conflito.

O conflito gera o litígio e este, por sua vez, quebra o equilíbrio e a paz social. A sociedade não tolera o estado litigioso porque necessita de ordem, tranquilidade, equilíbrio em suas relações.

O incômodo gerado no desequilíbrio da insegurança e no surgimento dos conflitos humanos, podem ser tramados juntos a concepção da moralidade. Durkheim (2003, p.76) diz sobre os elementos formais comuns a todas concepções morais:

A ideia de moral se expressa universalmente na forma de conceitos antitéticos aos quais se ligam julgamentos de aprovação ou desaprovação. As coisas a que as pessoas atribuem valor moral positivo são as que oferecem satisfação duradoura (...).

La Taille (2009) explica sobre o relacionamento entre violência e moral. Afirma ser possível a relativização e aprovação da violência, onde é possível legitimar de certas violências, partindo de um princípio onde a moral é o alicerce para suas aplicações. Isso estaria ligado ao contexto da moralidade; é um apontamento para a aprovação da violência. É preciso pensar numa dimensão essencial: o benefício ou prejuízo que pode ter a pessoa constrangida pela violência.

La Taille (2009, p.331), como exemplo, cita:

Uma mãe que obriga seu filho renitente, a comer frutas. Trata-se de uma correlação de força e de privação de liberdade. Logo, trata-se de um ato de violência, no sentido primeiro da palavra. Todavia, fica claro que a vítima será a primeira a beneficiar-se, do ponto de vista de sua saúde, da coação a que é submetida. Vê-se de imediato a importância deste ponto para o juízo moral: é ato moralmente condenável a humilhação, mas não o é o ato coercitivo como clara finalidade educacional. Logo, da perspectiva moral, haveremos de discutir a legitimidade, ou não, da ação violência.

De Andrade (2007, p.9) também contribui:

Os componentes enxertados no conceito de violência, como desejo e fins destrutivos, servem para os interesses do autor, mas não para delimitar, de forma absoluta, o sentido de violência. Por ilustração, pode-se ver a violência em um ato praticado por imperiosa necessidade de salvar a vida. É o caso de determinados exames médicos, como a cistoscopia, ou da extração de um dente, absolutamente necessários em determinadas condições, mas causadores de profunda aflição inclusive com potencial de gerar um trauma. Talvez seja necessário somar ao conceito, outro componente: a discordância da vítima. Isto porque, em terminados casos, como no de auxílio ao suicídio, há um fim destrutivo óbvio, porém, o violentado (ao mesmo tempo violentador) não vê que o auxilia como um violentador possuído de desejo de destruir. Ao contrário, tem-no como companheiro que lhe presta inestimável ajuda.

Durkheim (2003), falando sobre a materialidade da moral cita como as ideias morais incluem elementos que são reincidentes em vários os períodos históricos, e que esses devem consistir em alguns fatos psicológicos derivados do homem raso em geral.

Mas, em relação ao que se refere à aceitação cultural de determinada violência aceitável, seja considerando seu estabelecimento pelo aspecto temporal ou territorial, é possível a visualização de duas facetas - daqueles que estão de acordo com as normas, e dos que estão contra elas.

Becker (2008, p.18) conceituando aqueles que se desviam do padrão cultural ou normativo discute:

A concepção mais simples de desvios é essencialmente estatísticas, definindo como desviante tudo que varia excessivamente com relação à medida. Ao analisar os resultados de um experimento agrícola, um estatístico descreve o pé de milho excepcionalmente alto e o pé excepcionalmente baixo como desvios da média. De maneira semelhante, podemos descrever como desvio qualquer coisa que difere do que é mais comum. Nessa concepção, ser canhoto ou ruivo e desviante, porque a maioria das pessoas é destra e morena. Assim formulada, a concepção estatística parece simplória, até trivial. No entanto, ela simplifica o problema pondo de lado muitas questões de valor que surgem usualmente em discussões sobre a natureza do desvio. Ao avaliar qualquer caso particular, basta-nos calcular a distância entre o comportamento envolvido e a média. Mas essa é distância entre o

comportamento envolvido e a média. Mas essa é uma solução simples demais. A procura com semelhante definição retorna com um resultado heterogêneo – pessoas excessivamente gordas ou magras, assassinas, ruivas, homossexuais e infratoras das regras de trânsito. A mistura contém pessoas comumente consideradas desviantes e outra que não infringiram absolutamente qualquer regra. A definição estatísticas de desvio, em suma, está longe demais da preocupação com a violação de regras que inspira o estudo científico dos outsiders.

Porém, antes de complementar um raciocínio daquilo que é desviante ou não, bem como se existe razão na aceitabilidade de determinada violência, principalmente a exercida pelo Estado, e se ela é legítima ou não, é importante entender o que é uma norma, e quais as relações dela com o poder estabelecido e exercido dentro de um ordenamento jurídico e o espaço geográfico onde o mesmo é aplicado.

A eficácia de uma norma produzida no seio cultural de determinada sociedade, quando ausente o estabelecimento estatal positivado da *lex*, tem um efeito diverso daquela produzida pela lei.

Cavaliere Filho (2010) ensina sobre a eficácia da lei dizendo que a Eficácia é consequência do que é válido. Uma força das atitudes para proliferação dos feitos daquilo que é desejo. Apenas o ato sendo válido se somado ao revestimento de todos os seus elementos essenciais, alcançaria força para alcançar os seus objetivos. O ato inválido, que nasceu defeituoso, sem algum de seus elementos, não tem força para legitimar-se, não produz efeitos, sendo, portanto, ineficaz,

Deste modo, não basta existir qualquer promulgação, formal ou informal, deve existir uma produção no campo das ideias e na vida cotidiana, nos hábitos daqueles que estão relacionados com as normas, dando legitimidade ou não a um ato de violência, por exemplo. De Andrade (2007, p.13) comenta sobre a relativização da legitimidade da violência:

(...) pode-se falar de uma violência legítima, quando utilizada no combate a criminalidade (apesar da ambiguidade deste conceito e de seu uso ideológico conforme denúncia a criminologia crítica), e uma violência ilegítima, nos casos de tortura e demais tipos de ações policiais ilegais. Mas o uso ideológico (ou seja, vinculado a determinados interesses de classes) das instituições, do Direito e do próprio Estado, torna esta legitimidade muito discutível.

Cavaliere Filho (2010, p. 6) falando sobre algumas funções do Direito, completa:

Muita gente acredita que o Direito tem um caráter essencialmente repressivo, mas na realidade assim não é. O direito existe muito mais para prevenir do que para corrigir, muito mais para evitar que os conflitos ocorram do que para compô-los.

O Direito coleciona algumas funções. De acordo com Cavalieri Filho (2010, p.15)

O direito previne conflitos através de um conveniente disciplinamento social, estabelecendo regras de conduta na sociedade: direitos e deveres para locador e locatário, vendedor e comprador, enfim, para todos. À mediada que cada um respeitar o disciplinamento estabelecido pelo Direito, evitará entrar em conflito com outrem na sociedade. A observância das normas previne muitas ocorrências, mas o conflito, lamentavelmente é inevitável, porque nem todos na sociedade submetem-se à disciplina imposta pelo Direito. Aqui é um vendedor que recebe o preço mas não quer entregar a coisa, acolá, um locatário que não quer pagar aluguel e assim por diante.

Para Andrade (2007) as produções jurídicas, como todo ato de poder, na verdade instalam-se na subjetividade humana. Cada indivíduo é alocado em seu lugar social na ordem hierárquica construída, moldando seu imaginário e seus valores simbólicos. O valor simbólico é responsável por moldar o imaginário de um indivíduo ou de uma sociedade. Andrade (2007, p.140) discorre sobre a lei simbólica:

O importante neste momento é o fato de que a cultura, ou a vida civilizada, inscreve, cria uma ordem simbólica construída por **leis simbólicas**, sendo a interdição do incesto sua primeira expressão. De uma forma geral, pode-se entender como simbólicos todos os mecanismos que intermedeiam as relações do sujeito com a realidade. Para a psicanálise, o termo tem um significado mais preciso, ou seja, essa interdição dá-se entre o consciente, ou o pensamento manifesto do sujeito, com o inconsciente, com as pulsões latentes.

É possível existir uma forma segregada na abstenção da norma simbólica ou de fato por diferentes classes sociais. Para Becker (2008, p. 25),

Regras tendem a ser aplicadas mais a algumas pessoas que as outras. Estudos de delinquência juvenil deixam isso muito claro. Meninos de áreas de classe média, quando detidos, não chegam tão longe no processo legal como os meninos de bairros miseráveis. O menino de classe média tem menos probabilidade, quando apanhado pela polícia, de ser levado à delegacia, de ser autuado; e é extremamente improvável que seja condenado e sentenciado. Essa variação ocorre ainda que a infração original da norma seja a mesma nos dois casos. De maneira semelhante, a lei é diferencialmente aplicada a negros e brancos. Sabe-se muito bem que um negro que supostamente atacou uma mulher branca tem muito maior probabilidade de ser punido que um branco que comete a mesma infração; sabe-se pouco menos que um negro mata outro negro tem menor probabilidade de ser punido que um branco que comete homicídio. Este, claro, é um dos principais pontos de análise que Sutherland faz ao crime do colarinho-branco: delitos cometidos por empresas são quase sempre

processados com causa civil, mas o mesmo crime cometido por um indivíduo é usualmente tratado como delito criminal.

Mais uma vez a figura do simbólico esbarra no real. Afirma De Andrade (2007) que todas simbologias da norma se estabelecem pelas crenças e valores; mais pelos fatores subjetivos e menos por objetos concretos. Exemplo disso seria a simbologia das armas como garantidoras do monopólio da violência estatal e segurança.

O pacto de submeter-se as normas por idealizar que desse modo a instauração da paz e supremacia do interesse coletivo seria mais que suficiente para que a lei apresenta-se eficaz. Porém, a ausência da sanção, poderia, de certo modo, convidar algum elemento daquele grupo, por conta de alguma insatisfação pessoal, cometer desvios de conduta.

Portanto não se pode esperar dos indivíduos uma postura ética geral no sentido de obedecerem ao Direito, com base no argumento de que isto resultará em benefício de todos. A constituição do sujeito não vem, por natureza, com este substrato ético. A cultura tenta cria-lo. Mas não consegue. Se conseguisse, todo o Direito, toda a Ciência Jurídica e seus ramos poderiam cingir-se a um único mandamento. Sejam bons. Mas o conceito de bom não é universal e absoluto, não faz parte da natureza humana e, ainda, a vida em sociedade é complexa, o Direito não consegue garantir a paz social, há um forte nível de violência em todas as sociedades e, ainda, pessoas milionárias, com todas as suas necessidades cumpridas em excesso, cometem crimes ou produzem condições sociais de existência terríveis, acarretando sofrimento a bilhões de pessoas (ANDRADE, 2007, P.87).

Cavaleri Filho (2010, p.26), explicando sobre a sanção discute que

O direito dirige-se a seres dotados de liberdade, que agem comandados pela vontade. Como podem as pessoas inobservá-lo, tornou-se necessário estabelecer uma sanção, o meio mais eficaz encontrado pela sociedade para tornar a norma jurídica de observância necessária. A obrigação não pode existir sem sanção. Por isso alguns teóricos chegam a definir o Direito como um sistema de sanções. Sanção é a ameaça de punição para o transgressor da norma. É o prometimento de um mal, consistente em perda ou restrição de determinados bens, assim como na obrigação de reparar o dano causado, para todo aquele que descumprir uma norma de Direito. É a possibilidade de coação da qual a norma é acompanhada.(...) Essa coação psicológica, geradora do temor à pena, faz com que a maioria se conduza dentro dos limites do Direito. É a chamada prevenção geral, através da qual consegue o Direito evitar a ocorrência de inumeráveis conflitos. Para a minoria não basta a coação psicológica, acabando por transgredir as normas, na esperança de não ser punida. Para esses destina-se a coação física ou material. A autoridade pública aplica a pena, empregando o poder coercitivo de que dispõe para punir o responsável pelo ilícito. É o remédio extremo usado contra uma minoria que não observa as normas, no empenho de leva-la a respeitar o Direito, livrando a sociedade de sua conduta perniciosa. É a chamada prevenção especial.

Cavallieri Filho (2010, p.36) afirma ainda que o direito sofre, necessariamente, o impacto de uma tendência centralizadora. Da norma indiferenciada passa-se à centralização jurisdicional e daí à centralização legislativa. “Criam-se condições subjetivas para o aparecimento gradativo da distinção entre direito público e privado: o primeiro como a regulamentação da conduta dos indivíduos naqueles pontos que mais de perto dizem respeito ao interesse coletivo ou estatal; e o segundo, em que o interesse dominante é o dos particulares”.

Mas as regras sociais podem ser diferentes das regras jurídicas, Becker (2009, p.27) diz que

Regras sociais são criação de grupos sociais específicos. As sociedades modernas não constituem organizações simples em que todos concordam quanto ao que são regras e como elas devem ser aplicadas em situações específicas. São, ao contrário, altamente diferenciadas ao longo de linhas de classe social, linhas étnicas, linhas ocupacionais e linhas culturais. Esses grupos não precisam partilhar as mesmas regras e, de fato, frequentemente não o fazem. Os problemas que eles enfrentam ao lidar com seu ambiente, a história e as tradições que carregam consigo, todos conduzem à evolução de diferentes conjuntos de regras. À medida que as regras de vários grupos se entrecrocaram e contradizem, haverá desacordo quanto ao tipo de comportamento apropriado em qualquer situação dada.

O grupo que não se sujeita as regras legais, estará passível a sofrer as penas da lei, onde o caráter repressivo legal justifica-se como necessário para manter a ordem pública.

De Andrade (2007, p. 87)

(...) desafiar o Direito, desobedecer-lhe sempre embute certa dose de sedução. Aliás, o descumprimento de qualquer norma (legal, moral ou religiosa) para quem está submetido ao mal-estar da civilização, implica certo sabor, prazer e gozo das pulsões interditas pela cultura. Significa dar força ao princípio do prazer e sonhar o princípio da realidade.

Cavallieri Filho (2010, p.32) explica:

A organização social tem o seu ponto básico de articulação no modo pelo qual os homens produzem, possuem e comerciam. Assim sendo, podemos afirmar, sem possibilidade de erro, que o Direito vai se modificando à medida que vai se alterando a estrutura econômica da sociedade.

Coadunando com a perspectiva do autor supramencionado, vislumbra-se que a estrutura econômica de uma favela, por exemplo, pode estar basilamente imbuída em atividades ilícitas, como tem-se o tráfico de drogas por motivos de abandono do estado ou por simples cultura local. O grande problema é que o Direito,

nesse caso, não foi alterado de forma restaurativa. A desconsideração pelo Estado, e a permissão da formação de um território de forma descontrolada e não planejada, fez com que uma nova forma de produção comercial se tornasse favorável aos moradores e transeuntes da região, e a lei, que, a priori, atenderia a outras camadas sociais, não está cumprindo sua função protetiva, projetando-se, então, a punir a situação que é desviante a “normalidade”.

Em uma instituição de ensino inserida em um contexto social mais fragilizado e menos abastado, para dirimir algumas situações litigiosas ou para inserção da vontade do Estado, a presença policial pode ser acionada, o que pode ser questionado, já que o que ocorre dentro da escola, mesmo que se encontre frente a ilicitudes formais, poderia, de certa forma, ser assunto inerente a própria escola, e, portanto, resolvido naquele local. Porém, existem momentos e situações as quais os profissionais da educação podem não apresentar preparo para lidar com precisão ou segurança, é o caso de um professor frente a um aluno portando armas de fogo, por exemplo. E é neste sentido, que para alguns se coloca a necessidade da presença policial nas Instituições de Ensino.

2.5. Polícia, Violência E Escola

A partir da atualidade e sua evolução social, os membros da sociedade se conscientizaram em relação a seus direitos e deveres, o que causou certo impacto na economia e cultura mundial. No Brasil, a exigência na mudança de alguns paradigmas na atuação do estado, salienta uma situação relevante - a forma como o Estado rege seus poderes, e como seus agentes públicos devem estar aptos a absorverem essa realidade.

Neste interim, exige-se da segurança pública uma atuação reta e adequada ao serviço público, de forma eficiente e embasada nos direitos e garantias fundamentais presentes na Constituição Federal, bem como dos alicerces elementares da dignidade da pessoa humana.

A Constituição Federal de 1988 é a estrutura da organização dos poderes e de como o Estado brasileiro funciona, tendo o objetivo de satisfazer as pendências do povo. Nela, as garantias fundamentais, individuais e coletivas são definidas com intuito de restringir até certo ponto o uso dos poderes pelo Estado, evitando assim, as arbitrariedades e os abusos de poder.

Embasando essa visão, Jacques Rousseau fala sobre um verdadeiro contrato social celebrado entre o Estado e o povo, na qual a poder está na mão de todos, Rousseau (1999, p. 38.), *in verbis*:

(...) Daquilo que precede segue-se que a vontade geral é sempre reta e tende sempre à utilidade pública, mas disso não se segue que as deliberações do povo tenham sempre a mesma retidão. Sempre se quer o próprio bem, mas nem sempre se consegue vê-lo.

Por derradeiro, ainda Rousseau (1999, p. 44):

Pela mesma razão que a soberania é inalienável é também indivisível porque a vontade é geral ou não o é (...) Nossos políticos, porém, não podendo dividir a soberania em seu princípio, dividem-na em seu objeto: dividem-na em força e em vontade (...)

Entende-se assim, que os objetivos devem surgir do povo. As vontades, as intenções e os objetivos do povo, bem como suas aspirações, são mutáveis. A segurança pública de décadas passadas, já não é mais a mesma, pois a vontade daqueles que estão “seguros” por ela fora mudada. É um cenário plenamente

entendível em um prisma constitucional. Por intermédio da Constituição Federal de 1988, o Brasil adotou a forma de governo República. Organização política que visa o bem da coletividade. Já como forma do Estado em si, o federalismo foi o modelo seletivo, configurando-se em um aspecto político/administrativo mantendo seu poder descentralizado, o que propicia a segregação de competências entre o centro do governo, os estados e seus municípios. O Brasil é um Estado democrático de direito, que com respaldo em princípios como o da segurança jurídica, vem garantir o zelo aos direitos humanos e as liberdades civis, assim as garantias fundamentais.

Além de todos direitos e garantias fundamentais encontrados na Constituição Federal, alguns tratados e convenções, subsidiaram a realidade jurídica no Brasil. Tomando, por exemplo, o Decreto nº 678/1992 que promulgou a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, alguns aspectos na segurança pública foram modificados dentro de uma concepção coercitiva. Algumas das regras desta convenção: Direito de Constituir Defensor; não ser submetido à tortura ou qualquer tipo de tratamento desumano ou degradante, direito a ter sua privacidade mantida; ao preso, ser julgado em prazo razoável; presunção de inocência; não ser obrigado a produzir provas contra si mesmo etc.

Formalmente, no âmbito da segurança pública, o artigo 144 da Constituição Federal elenca quais as atribuições de cada força policial:

Art. 144. A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, através dos seguintes órgãos:

I - polícia federal;

II - polícia rodoviária federal;

III - polícia ferroviária federal;

IV - polícias civis;

V - polícias militares e corpos de bombeiros militares.

§ 1º A polícia federal, instituída por lei como órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se a:

I - apurar infrações penais contra a ordem política e social ou em detrimento de bens, serviços e interesses da União ou de suas entidades autárquicas e empresas públicas, assim como outras infrações cuja prática tenha repercussão interestadual ou internacional e exija repressão uniforme, segundo se dispuser em lei;

II - prevenir e reprimir o tráfico ilícito de entorpecentes e drogas afins, o contrabando e o descaminho, sem prejuízo da ação fazendária e de outros órgãos públicos nas respectivas áreas de competência;

III - exercer as funções de polícia marítima, aérea e de fronteiras;

IV - exercer, com exclusividade, as funções de polícia judiciária da União.

§ 2º A polícia rodoviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das rodovias federais.

§ 3º A polícia ferroviária federal, órgão permanente, estruturado em carreira, destina-se, na forma da lei, ao patrulhamento ostensivo das ferrovias federais.

§ 4º Às polícias civis, dirigidas por delegados de polícia de carreira, incumbem, ressalvada a competência da União, as funções de polícia judiciária e a apuração de infrações penais, exceto as militares.

§ 5º Às polícias militares cabem a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública; aos corpos de bombeiros militares, além das atribuições definidas em lei, incumbe a execução de atividades de defesa civil.

§ 6º As polícias militares e corpos de bombeiros militares, forças auxiliares e reserva do Exército, subordinam-se, juntamente com as polícias civis, aos Governadores dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

§ 7º A lei disciplinará a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, de maneira a garantir a eficiência de suas atividades.

§ 8º Os Municípios poderão constituir guardas municipais destinadas à proteção de seus bens, serviços e instalações, conforme dispuser a lei.

Em destaque, é importante salientar que a força policial mais invocada em âmbito educacional é Polícia Militar, pois detém atribuição de polícia ostensiva e preservação da lei e da ordem.

Abramovay (2006, p. 381) comenta a presença da polícia no ambiente escolar

Quando está em questão a escola, a polícia deve ser analisada sob um enfoque particular. O espaço escolar é, teoricamente, diferente dos demais espaços públicos, configurando-se como um local que deveria ser protegido e regido por lógica e regras próprias. A escola é, por excelência, local de aprendizagem e constituição do indivíduo como cidadão. Contudo, a escola tornou-se um lugar onde efetivamente ocorrem agressões e situações envolvendo violências. Ao mesmo tempo, os profissionais não têm sido preparados para lidar com essa nova realidade e demonstram dificuldade para agir. Nesse contexto, a polícia passa a se fazer presente nas escolas, assumindo funções de vigilância, segurança e manutenção da ordem.

É de atribuição exclusiva da Polícia Militar o atendimento de ocorrências onde exista perturbação da ordem pública. Nas escolas, as ocorrências que envolvem professores ou alunos, por exemplo, são os policiais militares que prestarão atendimento.

Uma questão que pode ser levantada com polêmica é a abordagem policial no interior das instituições de ensino, o modo como o policial se dirige aos alunos e como acontece a verbalização, revista, controle de contato ou até mesmo o uso da força.

A abordagem policial é de competência administrativa, que é entendida por Meirelles (2006, p 151)

Entende-se por competência administrativa o poder atribuído ao agente da Administração para o desempenho específico de suas funções. A competência resulta da lei e por ela é delimitada. Todo ato emanado de agente incompetente, ou realizado além do limite de que dispõe a autoridade incumbida de sua prática, é inválido por lhe faltar um elemento básico de sua perfeição, qual seja, o poder jurídico para manifestar a vontade da Administração.

Da competência da Administração Pública, é possível extrair o ato administrativo, que pode ser vinculado ou discricionários. Para Mello (1996, p. 37), atos vinculados:

(...) são aqueles que a Administração pratica sob a égide de disposição legal que predetermina antecipadamente e de modo completo o comportamento único a ser obrigatoriamente adotado perante situação descrita em termos de objetividade absoluta. Destarte, o administrador não dispõe de margem de liberdade alguma para interferir com qualquer espécie de subjetivismo quando da prática do ato.

Medauar (2003, p. 111), sobre o poder discricionário diz:

Daí a atividade discricionária caracterizar-se, em essência, por um poder de escolha entre soluções diversas, todas igualmente válidas para o ordenamento. Com base em habilitação legal, explícita ou implícita, a autoridade administrativa tem livre escolha para adotar ou não determinados atos, para fixar o conteúdo de atos, para seguir este ou aquele modo de adotar ou não determinados atos, na esfera da margem livre.

O poder discricionário pode ter algumas divergências doutrinárias. Para Di Pietro (2002, p. 86), por exemplo, pontua:

O que ocorre é que as várias competências exercidas pela Administração com base nos poderes regulamentar, disciplinar, de polícia, serão vinculadas ou discricionárias, dependendo da liberdade, deixada ou não, pelo legislador à administração pública.

Diante o exposto, em uma situação prática, a abordagem policial passará por um crivo além do legal, doutrinário, onde algumas prerrogativas deverão ser preenchidas para que ela ocorra. A discricionariedade do agente de segurança pública

deve ser limitada, ausente de arbitrariedades, entendendo as peculiaridades do ambiente escolar.

Para agente de segurança pública realizar uma abordagem policial, o cidadão que passará por esta abordagem, deve estar em fundada suspeita, flagrante delito, ou contra ele existir mandado judicial.

Do flagrante e do mandado não há muito que se explanar, pois é vinculado; é apenas fazer cumprir-se a lei. Mas, falando-se de fundada suspeita, alguns fatores mostram-se questionáveis em determinados pontos de vista. A abordagem por fundada suspeita, não é inerente ao que simplesmente o agente de segurança pública pensa ser suspeito. É uma decisão que passaria pela cabeça de um homem médio, raso. De forma subjetiva, como qualquer um pensaria.

Lima et. al. (2014, p.86), questionando:

A noção de suspeito é uma chave interpretativa dos diferentes padrões de acesso à Justiça Criminal, sobretudo, quando se retoma alguns caminhos para compreender a permanência e a transformação histórica desse conceito e as tradições científicas e legislativas relacionadas ao sistema penal. O suspeito surge da descrição do cotidiano das instituições e se articula com as noções de Cidadania e Justiça. No presente, a noção de suspeito está articulada à bifurcação na operacionalidade no Sistema da Justiça Criminal que permite a convivência contraditória de padrões liberais e autoritários nas práticas cotidianas. Ao que parece, é a noção de suspeito que permite estabelecer a transposição de decisões tomadas no âmbito do aparato policial para dentro do aparato judicial, ou seja, permite a convivência, no mesmo espaço institucional, de um Estado Policial e de um Estado de Direito.

Como exemplo de uma fundada suspeita, um volume na cintura do cidadão, pode ser uma arma, e aborda-lo é razoável. Comportar-se de forma estranha a força policial ou sentir-se incomodado pela presença da mesma, podem ser indícios que aquele cidadão esteja com problemas ou que merece atenção especial, seja para ajuda-lo ou, se estiver em conflito com a lei, encaminha-lo até a autoridade policial competente.

Essas noções são levadas para o interior das escolas, e quando em atendimento, o policial responsável pela ocorrência pode acabar usando dos traquejos adquiridos fora do contexto escolar, no interior da escola. O método utilizado em situações externas a escola, não deve ser o mesmo usado com os alunos e professores. Deve existir um juízo de ponderação, uma forma de entender que o rigor

da lei não se aplica em alguns contextos, que a conversa e a compreensão são ferramentas disponíveis. O foco não é procurar ilícitos no ambiente escolar, isso fica a cargo da administração do recinto, o foco é dirimir uma situação que apresente potencial risco de morte aos envolvidos, etc.

Por isso, os princípios da administração pública são presentes na atividade policial, tanto os intrínsecos como os extrínsecos à Constituição Federal, que em seu artigo trinta e sete, deixa claro que a administração de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios acatará aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Estes princípios são invocados e usados pela força policial, devem ser inviolados, e servem como sustentação para nosso ordenamento jurídico e padrões de comportamento dentro da própria corporação, mas não são suficientes se aplicados de forma tão ampla. É necessário trabalhar o preparado dos policiais que atendem as ocorrências escolares, pois é uma situação diferenciada.

Com isso é possível concluir que se um policial atende uma ocorrência por solicitação de algum servidor de uma escola, onde exista uma situação de difícil resolução por parte desses servidores e que a presença policial seja necessária, os agentes policiais, antes de atenderem a situação, devem saber previamente o que ocorre no local, e o histórico dos envolvidos. É o básico para saber como controlar a situação, e se necessário, encaminhar até a polícia judiciária, hospital, aos pais ou ao conselho tutelar.

É claro que existem situações extremas, onde é necessário o uso da força para conter agressões, disparos de armas de fogo, incêndios etc. Mas, é muito valiosa a informação, e não pode ser esquecida, de que o público envolvido nas ocorrências são crianças e adolescentes.

É possível idealizar um bom serviço policial nas instituições. Seria aquele que acompanha a história da instituição e se aprimora junto a ela. Que conhece o ambiente, as pessoas que o frequentam, que entendam sobre abordagens pedagógicas e que saibam agir de forma temperada e coesa.

5. OBJETIVOS E JUSTIFICATIVA

O objetivo geral estabelecido foi a Investigação da tipologia, frequência e encaminhamento de eventos violentos, praticados por alunos, contra professores que atuam no maior colégio inserido no programa “De Olho na Escola”, no Município de Serra – ES, bem como traçar uma análise acerca do programa, segundo a opinião dos professores participantes da pesquisa.

Já os objetivos específicos foram:

- Levantar informações de caracterização dos participantes;
- Elencar os principais tipos de violências escolares sofridas pelos professores;
- Identificar se os eventos violentos se repetiram.

A pesquisa justifica-se, *a priori*, cientificamente, por tratar-se de assunto pouco explorado, conforme revisão bibliográfica apresentada na introdução. Também se firma em uma relevância de cunho social, pois poderá contribuir para futuras pesquisas na construção de possíveis estratégias para enfrentamentos aos problemas desencadeados a partir da violência estudada.

6. HIPÓTESE

O município de Serra – ES, comporta as escolas com os mais altos índices de violência do Espírito Santo⁴. O programa “De Olho Na Escola” foi desenvolvido para ser implantado nos colégios das regiões mais reincidentes no que se refere a violência que ocorre nos interiores das escolas, e fora dela, objetivando o controle da violência e produção de sensação de segurança. Portanto, partiu-se da ideia que os professores sofrem violência escolar e que os atos violentos mais frequentes estão relacionados às violências verbal e física, coação moral e ameaças.

7. MÉTODO

⁴ Dados obtidos na Secretaria de Educação de Serra.

Do ponto de vista da sua natureza é uma pesquisa aplicada, pois poderá gerar conhecimento prático e acadêmico. Em relação à forma de abordagem do problema, é uma pesquisa qualitativa pois exigiu certa flexibilização e criatividade para analisar os dados extraídos e coletados durante a pesquisa, usufruindo de uma interpretação mais subjetiva, sendo descritiva.

É uma pesquisa exploratória e envolve entrevistas com professores que tiveram experiências práticas com o problema.

Também é uma pesquisa documental, pois envolve uma análise no sistema de ocorrência da instituição antes e depois da implantação do programa.

7.1 Participantes/Local

O IBGE (2015) expõe algumas informações sobre a formação administrativa do Município:

(...)Freguesia criada com a denominação de Serra, por Carta Régia de 24-05-1752. Elevado à categoria de vila com a denominação de Serra, pela Resolução do Conselho do Governo de 02-04-1833, desmembrado de Vitória. Sede na antiga vila de Serra. Constituído do distrito sede. Instalado em 18-08-1833. Elevada à condição de cidade com a denominação de Serra, pela Lei Provincial n.º 06 de 06-11-1875. Em divisão administrativa referente ano de 1911, o município é constituído de distrito sede. Pela Lei Estadual n.º 1.304, de 30-12-1921, é criado o distrito de Itapocu e anexado ao município de Serra. Em divisão administrativa referente ano de 1933, o município é constituído de 2 distritos: Serra e Itapocu. Assim permanecendo em divisões territoriais datadas de 31-XII-1936 e 31-XII-1937. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 9941, de 11-11-1938, Serra adquiriu do município de Fundão o distrito de Nova Almeida. No quadro fixado para vigorar no período de 1939-1943, o município é constituído de 3 distritos: Serra, Itapocu e Nova Almeida. Pelo Decreto-lei Estadual n.º 15.177, de 31-12-1943, Serra adquiriu os distritos de Carapina e Queimado, do município de Vitória. Sob o mesmo decreto acima citado, o distrito de Itapocu passou a denominar-se Calogi. Em divisão territorial datada de 1-VII-1960, o município é constituído de 5 distritos: Serra, Calogi (ex-Itapocu), Carapina, Nova Almeida e Queimado. Assim permanecendo em divisão territorial datada de 2009.

A evolução urbanística alcançou o município, como em boa parte do território nacional, de forma relativamente desordenada, trazendo algumas características próprias à sua geografia. Azevedo, Miranda e Souza (2012, p.253) falando acerca do Município Serrano

(...) é possível destacarmos alguns aspectos que têm caracterizado nossa sociedade nos últimos anos: o intenso processo de urbanização, as migrações internas com suas consequências de desenraizamento social, cultural, afetivo e religioso, a acelerada industrialização, o impacto das políticas neoliberais, a expansão das telecomunicações, a cultura do consumo, a enorme concentração de renda, a crise ética, o aumento da exclusão e do desemprego.

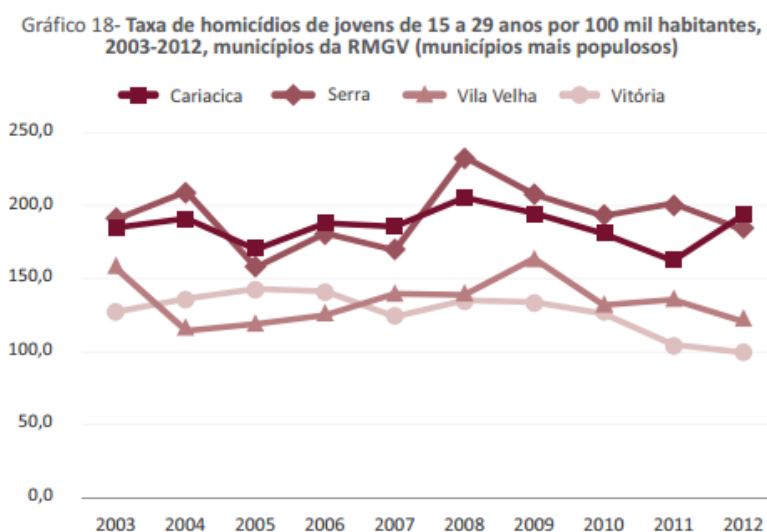
De fato, isso é o que ocorre em Serra. Os números referentes aos aspectos criminais são alarmantes. Boa parte dos envolvidos são oriundos de outros estados que vieram para o Estado do Espírito Santo e não conseguiram se estabelecer financeiramente. É possível vislumbrar, por exemplo, entre o Bairro Planalto Serrano e Serra Sede a diferença de investimento estatal, no que se refere a urbanização, saneamento, educação e saúde, bem como a cultura desenvolvida nos dois bairros, que, são relativamente vizinhos, dependendo do ponto onde se encontra em um dos bairros, com menos de 2 km, é possível chegar ao outro.

De acordo com o IBGE (2015), a área da unidade territorial é de 552,241 km², um tamanho considerável em relação sua população, 201.415 homens e 207.852 mulheres, totalizando uma população residente de 409.267 pessoas. Desse número 349, 043 são alfabetizados, e 125,402 estavam frequentando creche ou escola. O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal em 2010 era de 0,739. O município conta com 51 estabelecimentos de Saúde SUS.

O município de Serra encontra-se na chamada Grande Vitória (Municípios de Serra, Vitória, Vila Velha e Cariacica). De acordo com IJSN (2015), as taxas de homicídios juvenis entre os anos 2003 e 2012 mantiveram-se altas. No último ano analisado, Cariacica e Serra chegaram a 193,4 e 183,7 vítimas jovens por cem mil habitantes, tiveram média histórica de 185,8 e 192,9 casos por cem mil habitantes. Nos municípios de Viana e Vila Velha a média histórica (entre 2003- 2012) foi de 130 vítimas por cem mil habitantes, enquanto em Vitória foi 120 por cem mil habitantes. Guarapari e Fundão, respectivamente, entre 100 e 90 homicídios juvenis por cem mil habitantes.

O gráfico a baixo demonstra um pouco da violência na grande vitória:

GRAFICO 1 – HOMICÍDIOS NA GRANDE VITÓRIA



Fonte: SIM/DATASUS/IBGE, 2003-2012.

Elaboração: IJSN – Coordenação de Estudos Territoriais (CET)/Coordenação de Estudos Sociais (CES).

Retirados em (<http://www.ijsn.es.gov.br/component/attachments/download/5175>)

Tendo como referências o gráfico acima, é possível concluir que o município da Serra é o mais violento do Espírito Santo. A expansão do território e sua

ocupação no centro de Serra e seus bairros comerciais desde os primórdios destas localidades apontam para uma diversificação classista econômica se comparados aos bairros adjacentes. No caso do bairro **Jardim Carapina**, local onde o maior colégio inserido no programa “De Olho na Escola” está localizado, assim como nos demais bairros do Município, a violência não é limitada a crimes contra a vida, tráfico de drogas, estupros e vias de fatos.

É possível vislumbrar diferenças consideráveis em relação a qualidade de vida entre bairros próximos a Jardim Carapina. A estrutura urbanística, comércios, iluminação, oportunidades de trabalho e emprego, são exemplos. Uma pequena delimitação geográfica tangencia índices elevados intrínsecos a violência.

A população do bairro, convive com a cultura regional, seja ela legal ou ilegal construído em um ambiente estigmatizado, caracterizado pela má distribuição de renda e grupos criminosos se organizando à revelia do controle estatal, sobrevivendo basicamente do tráfico de drogas e de outros delitos⁵, contra a vida e patrimônio. A região é muito conhecida pela polícia pois os índices de ocorrências, principalmente crimes relacionados com entorpecentes, são elevados. Muitas ocorrências relacionadas a outros crimes e em outros locais, também podem apontar que parte dos cidadãos em conflito com a lei, são residentes deste bairro.

A falta de oportunidade que a população do bairro Jardim Carapina vivencia, pode ser, ou não, justificável à tomada de decisões oriundas a transgressões legais. Mas, é importante para esta pesquisa comentar que as características dos resultados produzidos, não podem ser analisadas do ponto de vista que ignora a gênese territorial. Significa dizer que traçar um perfil para os transgressores é um possível resultado que não condiz com afirmações generalizadas. Azevedo, Miranda e Souza (2012, p. 253)

Para muitas pessoas, o aumento da violência está relacionado ao número de jovens e crianças que vivem pelas ruas das grandes cidades. Assim, manifestações de violência estariam relacionadas às classes populares. Contudo, considerar a pobreza e a miséria como as únicas causas da violência é, no mínimo, uma análise reducionista e simplista da questão. Jovens filhos de famílias favorecidas economicamente também se envolvem em atos ilícitos e em situações de violência e agressão deliberadas.

⁵ Dados coletados com base em informações retiradas de experiência profissional própria e das conversas com autoridades de segurança pública, educação e saúde da região serrana.

A EMEF escolhida para a pesquisa é a maior Instituição de Ensino que aderiu ao programa de Olho na Escola. Ela conta com aproximadamente 1.142 alunos. O colégio funciona de manhã e à tarde atendendo crianças do 6º ao 9 ano. A noite funciona o EJA.

A pesquisa foi realizada no colégio supracitado pois é o maior Colégio Municipal que foi inserido do programa “DE OLHO NA ESCOLA”, no Município de Serra – ES.

Os professores efetivos que trabalham no turno vespertino, atuantes do 6º ao 9º ano do ensino fundamental foram convidados a participar pois da pesquisa, pois de acordo com a diretora seria o melhor horário para realizar a pesquisa, sendo o horário que apresenta mais ocorrências violentas e maior quantidade de professores atuando.

Quadro 5. Resumo sobre o Programa De olho na Escola.

EMEF	ENDEREÇO	PROGRAMAS E PROJETOS <i>OBS. Significado das abreviaturas abaixo</i>
Altair Siqueira Costa	Av. Humberto de Campos, s/n Jardim Limoeiro	JES
Aureníria Correa Pimentel	R. Inhambú Novo Horizonte	PME, JES, TAC, GE.
Feu Rosa	R. Dos Cravos s/n. Feu ROsa	PME e GME
Irmã Cleuza Carolina Rody Coelho	R. Leonardo Da Vinci, Setor Europa. Cidade Continental	PME, JES, GE
João Calmon	R Juiz de Fora, Bloco B, Planato Serrano	PME, TAC, GE
João Paulo II	Av. Jerônimo Monteiro s/n Jardim Carapina	PME,PSE, JES, TAC, GE.
Jonas Farias	R. Rio Casca, s/n Nova Carapina I	PME, JES, TAC, GE
Luiz Baptista	R. 13 de Maio, s/n Jardim Tropical	PME, JES, TAC, GE.
Maria Istela Modenesi	R. Caiçaras. Bairro das Laranjeiras	PME, GE
Valéria Maria Miranda	Av. Colares Junior, s/n Vila nova de Colares	PME, JES, GE

Um resumo dos projetos que se encontram dentro do programa “De Olho na Escola” são⁶:

- JES – Jogos Escolares de Serra;
- PME – Programa Mais Educação;
- TAC – Acompanhamento dep. De Catadores de Materiais Recicláveis;
- GE – Grêmio Escolar;
- PSE – Programa Saúde na Escola.

Por intermédio da Secretaria de Defesa Social – SEDES - o programa “De Olho na Escola”, junto a Secretaria de Educação (SEDU), corrobora em sua composição, com a união de vários projetos governamentais. Usufrui de uma prerrogativa de integração no ambiente da escola e em seu entorno, objetivando contribuir com o aumento da sensação de segurança de estudantes, professores, pais e de toda a comunidade escolar. Tem o fito de aglutinar todo um prospecto de várias secretarias municipais, promovendo a cultura de paz e diminuindo, no município da Serra, alguns dos índices relativos a criminalidade. (SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL DE SERRA-ES, 2015)

A implementação de um ou mais destes projetos dentro do programa “De Olho na Escola” contribui para alcançar com mais eficiência a diminuição dos índices de violência nos colégios.

Os Jogos Escolares de Serra, objetiva proporcionar a oportunidade de interação desportivo entre os discentes do sistema de ensino da Serra, permitindo novas experimentações do corpo, da arte e da cultura, sempre com intuito de fomentar o civismo e a conduta cidadã, assim como o Grêmio Escolar e o TAC, pois contribuem para com o relacionamento e o desenvolvimento pessoal, fraternal e familiar dos discentes e seus responsáveis.

De acordo com o Ministério da Educação:

O Programa Mais Educação, instituído pela Portaria Interministerial nº 17/2007 e regulamentado pelo Decreto 7.083/10, constitui-se como estratégia

⁶Dados obtidos pela SEDU – Secretaria de Educação de Serra, Rua Alpheu Correia Pimentel, nº 140, Serra Centro. O Programa “De Olho na Escola” em seu teor completo encontra-se anexo (ANEXO I) em mídia DVD-ROM.

do Ministério da Educação para induzir a ampliação da jornada escolar e a organização curricular na perspectiva da Educação Integral. As escolas das redes públicas de ensino estaduais, municipais e do Distrito Federal fazem a adesão ao Programa e, de acordo com o projeto educativo em curso, optam por desenvolver atividades nos macrocampos de acompanhamento pedagógico; educação ambiental; esporte e lazer; direitos humanos em educação; cultura e artes; cultura digital; promoção da saúde; comunicação e uso de mídias; investigação no campo das ciências da natureza e educação econômica.

Já o PSE, conforme o portal do SUS, é um programa de política Inter setorial da Saúde e da Educação, sendo instituído em 2007:

A articulação Intersetorial das redes públicas de saúde e de educação e das demais redes sociais para o desenvolvimento das ações do PSE implica mais do que ofertas de serviços num mesmo território, pois deve propiciar a sustentabilidade das ações a partir da conformação de redes de corresponsabilidade (...) A articulação entre Escola e Rede Básica de Saúde é à base do Programa Saúde na Escola. O PSE é uma estratégia de integração da saúde e educação para o desenvolvimento da cidadania e da qualificação das políticas públicas brasileiras (...)

7.2 Instrumentos

Para a coleta de dados foram utilizados dois instrumentos: um roteiro de entrevista, aplicado junto aos professores e os registros de ocorrências de violência escolar (análise documental).

Quadro 6 – Roteiro de Entrevista

OBJETIVOS	PERGUNTAS
Elencar os principais tipos de violências escolares sofridas pelos professores.	<p>Atualmente, escuta-se muito sobre o tema violência. O que você entende como violência? Você se sente seguro(a)?</p> <p><i>Você já vivenciou ou vive algum episódio referente à “atos de violência” no ambiente escolar?</i></p> <p><i>Conhece algum professor que já passou por essa experiência?</i></p> <p><i>Já sofreu algum tipo de violência por parte dos alunos?</i></p> <p>Narre com detalhes e com suas palavras como aconteceu esse episódio de violência contra você. Foram violências de que tipo? (Física, verbal, <i>bullying</i>, coação, chantagem, humilhação, etc.).</p>
Identificar se os eventos violentos se repetiram para cada agredido.	Você já sofreu a mesma violência mais de uma vez? Por agressores diferentes ou iguais? Explique.
Investigar a tipologia, frequência e encaminhamento de eventos violentos, praticados por alunos, contra professores	<p>Tem conhecimento de quais foram as consequências as quais os autores da violência experimentaram?</p> <p>Se sim, o que foi feito com eles?</p> <p>Foram encaminhados para algum lugar?</p> <p>Depois destas consequências, o autor voltou a praticar violência contra você ou a outro professor?</p>
Traçar uma análise acerca do programa em relação opinião dos professores participantes da pesquisa.	<p>Você sabe o que é o programa de olho na escola?</p> <p>Se conhece, pode resumir um pouco sobre o programa?</p> <p>Qual sua opinião sobre a eficácia do programa “De Olho na Escola”?</p> <p>Ele contribuiu para o controle da violência dentro da Instituição?</p> <p>Alguma mudança que o programa provocou lhe atingiu de alguma forma? Explique.</p> <p>O que acha que deveria ser feito para diminuir a violência contra o professor na escola?</p> <p>Depois que o programa “De olho na Escola” foi implantado, você notou alguma diferença em relação a Violência Escolar?</p> <p>Qual a sua sugestão para o enfrentamento da violência no contexto escolar e contra o professor?</p>

Levantar caracterização dos participantes.	Qual a sua Idade? E seu Grau de Instrução? Qual seu tempo total de serviço como docente? Tem quanto tempo de serviço nesta escola? Qual a Disciplina que leciona? Onde reside? (bairro) Sexo:
--	---

Com este roteiro de entrevista e por intermédio de uma análise documental (registros de ocorrência) foi possível encontrar subsídios para os objetivos.

7.3 Critérios de análise de dados

Os dados foram analisados separadamente para estabelecimento do perfil profissional dos participantes e da violência praticada por alunos.

As gravações em áudio de todas as entrevistas foram transcritas na íntegra (Anexo II – mídia DVD-ROM contendo as transcrições e áudios das entrevistas), de forma a possibilitar a categorização dos dados de modo qualitativo. Após esta etapa, os instrumentos foram relacionados para melhor compreensão e cruzamento das informações.

Depois de colhidos e observados os dados das entrevistas dos participantes, foram agrupados os depoimentos reunindo as informações em unidades maiores. Em seguida, uma análise levando em consideração o perfil do profissional e as circunstâncias pelas quais ele passou, auxiliaram na criação de uma forma de compreender o fenômeno, e, conseqüentemente, produzir um fechamento

Todas informações coletadas foram confrontadas com o objetivo geral e específicos.

Foram contabilizadas as ocorrências, assim como mensuradas as informações dos sistemas de ocorrência da Instituição de Ensino (livro de ocorrências – Anexo III - em mídia DVD-ROM).

7.4 Procedimentos

Após aprovação na etapa de Qualificação de Mestrado em Segurança Pública, a pesquisa passou por ajustes requeridos pela banca, e posteriormente, pelo Comitê de Ética da Universidade Vila Velha e pela direção do Colégio João Paulo II.

A partir das permissões supramencionadas, uma visita-apresentação foi realizada na instituição onde a pesquisa e explanação sobre cada etapa e funcionamento da experiência ocorreram. A tentativa era de criar uma maior expectativa entre os participantes, aumentando a margem de interessados em contribuir para o trabalho. Nessa visita, em momento e local convencionado com a direção da instituição, as informações sobre a participação dos professores voluntários foram prestadas.

O Conselho Nacional de Saúde, conforme a RESOLUÇÃO Nº 466, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2012, externa algumas diretrizes obrigatórias a serem observadas quando o objeto de pesquisa são seres humanos. A presente pesquisa está inserida nesse liame. Todo restante do procedimento segue no termo de livre consentimento no apêndice A da presente pesquisa. Os professores que decidiram participar da entrevista, foram orientados em relação aos aspectos legais e éticos. Tudo que falaram foi gravado e transcrito.

A pesquisa documental foi realizada e uma análise foi feita sobre o controle de ocorrências da instituição (livro de ocorrência) no que se refere os encaminhamentos dos alunos e a organização das informações.

8. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Em relação a caracterização dos participantes, foram entrevistadas 4 mulheres e 2 homens, todos voluntários, de um total de 14 professores.

O entrevistado mais novo tinha 21 anos e o mais velho 55. Cinco dos entrevistados ainda se encontravam em pleno serviço, um deles já era aposentado e continuava trabalhando. Em relação ao grau de instrução, foram 4 especialistas e 2 graduados. O tempo de serviço que exerceram como docentes oscilou de 8 meses a 35 anos de atividade.

Os nomes originais dos participantes foram alterados para nomes fictícios.

Em relação aos livros de ocorrência, estavam disponíveis os referentes aos anos de 2015 (anterior a implantação do projeto) e 2016 até o mês de julho (ano posterior a implantação do programa). Vale ressaltar que nem sempre os encaminhamentos são dispostos no livro ocorrências, que a organização dos eventos é muito precária, sem campos de preenchimento específicos, sem tabulações, não eram datados e feitos a mão, quase ilegíveis a outros olhos se não os do próprio escritor. A dinâmica de alimentação de dados é simplesmente compor a turma e o que ocorreu, intercalando entre parágrafos, descritos em caneta de cores variadas sem organização por cor específica, dividindo o mesmo livro entre pedaços de períodos, etc. Também não se esclarecia o tipo penal que supostamente o aluno teria cometido, as vezes descrito de forma não culta, com aspecto coloquial, de forma muito resumida e apenas com a prática do aluno, sem o contexto do acontecimento.

O livro referente ao ano de 2015 apresentou 725 ocorrências. No ano de 2016 até o mês de julho, foram 486. Em sua totalidade os encaminhamentos das ocorrências foram quase sempre admoestação verbal ou aplicação de suspensões, algumas raras exceções (5 recorrências) apresentavam maiores complexidades, com encaminhamentos a órgãos externos ou convocações do conselho tutelar. O livro de ocorrência não tem peso significativo na instituição e seu valor é meramente simbólico. Nenhum tipo de estatística ou uso probatório em procedimentos administrativos, policiais ou judiciais são usuais. Não fazem controle ou qualquer tipo de acompanhamento em relação a violência bullying, objeto que deveria ser mais explorado conforme a lei 13.185/16.

O objetivo geral da pesquisa era Investigar a tipologia, frequência e encaminhamento de eventos violentos, praticados por alunos, contra professores que atuam no maior colégio inserido no programa “De Olho na Escola”, no Município de Serra – ES, bem como analisar se o programa, na opinião dos professores participantes da pesquisa, apresentavam algum efeito.

Os tipos de violência sofridas pelos professores entrevistados foram basicamente agressões verbais e ameaças, mas eles conheciam outros professores que já foram agredidos fisicamente. Todos professores tinham ideia de que existiam programas educacionais e de segurança na instituição, mas não sabiam da existência do programa “De Olho na Escola”.

As entrevistas demonstraram que todos os professores sofreram ou conheciam algum colega de profissão que sofreu violência. A hipótese era de que existia violência contra o professor na escola investigada, pois o mesmo comporta as escolas com os mais altos índices de violência do Espírito Santo. O programa “DE OLHO NA ESCOLA” foi desenvolvido para ser implantado nos colégios das regiões mais reincidentes no que se refere a violência que ocorre nos interiores das escolas, e fora dela, objetivando o controle da violência e produção de sensação de segurança, e por isso, a ideia era que os professores sofriam violência escolar e que os atos violentos mais frequentes eram os relacionados às violências verbal e física, coação moral e ameaças, entre outras. Em alguns pontos a hipótese concluiu-se como real, mas, em outros, a situação era diferente do que se imaginava.

O que extrapolou a noção exposta nas hipóteses era o intenso sofrimento que alguns docentes acumulam durante o exercício de sua profissão, e a discrepância entre outros profissionais que demonstram não serem tão afetados pela violência que vivenciam no ambiente escolar.

De acordo com Da Silva e Ristum (2010, p. 242)

(...) no ambiente escolar, onde os ameaçados e ameaçadores estão em contato no dia a dia, as ameaças podem ocasionar sentimentos de impotência e medo. As palavras intimidadoras e os olhares relatados pelos professores podem ser caracterizados como elementos de ameaça que repercutem em suas atuações em sala de aula.

Alguns dos entrevistados demonstravam angústia e pavor em relação a situação da violência escolar em geral e da violência contra o professor, mas alguns

professores já tratavam o assunto com mais experiência e calma, afirmando que os alunos não praticavam aquilo por dolo, mas por simples repetição do que viviam em suas casas e/ou comunidades.

É importante ressaltar as peculiaridades da região onde a pesquisa foi realizada bem como as dificuldades encontradas para executá-la.

A instituição de Ensino onde a pesquisa ocorreu ofereceu muita resistência em fornecer alguns dados, em relação a presença do pesquisador e com a pesquisa de modo geral. O colégio foi visitado e as entrevistas e análise do controle de ocorrência foram feitas, mas foi difícil conseguir auxílio ou espaço por parte da Instituição Escolar para acesso mais aprofundado a alguns dados e documentações.

O acesso ao bairro também foi bem complicado. O caminho escolhido (mais seguro) para o traslado era isolado e encontrava-se todo acidentado, sem pista ou organização urbanística. A forma de deslocamento para chegada até o local (motocicleta) era sempre um risco de morte, seja por enfrentar estradas perigosas seja pela possibilidade de ser assaltado, identificado como policial ou alvejado por um projétil de arma de fogo/acertado por arma branca ou qualquer outro tipo de violência.

Esse tipo de ambiente aparentemente conflituoso e hostil pode desencadear alguns sentimentos nos profissionais da área educacional, caso não estejam preparados para tal situação. Mas não são só esses com problemas que os professores sofrem, e acabam desenvolvendo sentimentos negativos à profissão. Marriel et. al. (2006, p.47) afirma que

(...)há que se debater as dificuldades enfrentadas pelos professores, haja vista os problemas que circundam seu ofício. A baixa valorização dos professores e a falta de tempo para reciclagens são algumas das muitas dificuldades enfrentadas por essa categoria. Muitos profissionais de educação revelam trabalhar em inúmeras escolas, o que pode acarretar níveis elevados de estresse, ao ponto de eles não conseguirem ater-se ao seu dia-a-dia e ao seu trabalho, nem sempre reconhecido e tão pouco valorizado

É possível observar que todas essas situações sobrecarregam o professor, principalmente no que se refere ao seu ambiente laboral.

ENTREVISTADO 6: (...) Não é uma síndrome do pânico instalada, mas é uma ansiedade desacertada pelas coisas que você passou. Então graças a Deus hoje, eu assim, consegui superar tudo isso, mas eu não confio em ninguém dentro da escola, eu não confio em aluno, não confio. Até aqueles, aqueles alunos que são bons que a gente vê que são bons eu fico com medo,

eu tenho medo. Eu não sei o que que está passando na cabeça dele, as vezes a menina mais linda da escola é filha do maior traficante do bairro, e aí eu chamo atenção dela por esta fazendo algo que não e de acordo com o horário de aula, e eu estou enfrentando a filha do maior traficante da escola. E você olha para ela e você não acha que não, há não, quer dizer aquela coisa, o bonito não é violento e o feio que é violento? Não existe isso não. Feio pode ser, pode ser melhor pessoa do mundo, como a pior pessoa do mundo, o bonito também. Como o pobre o rico tudo!

Abramovay (2006) exemplificando esse temor e o sentimento de insegurança afirma a ideia de que a violência e seus efeitos colaterais como o medo, a insegurança ou sentimento de impotência é um dos sinais da contemporaneidade, fazendo-se presente nos espaços urbanos, produzindo insegurança e medo.

Macedo E Bomfim (2009, p. 11192) continuam

O certo é que se pode afirmar que a escola, hoje, deixou de ser um espaço protegido e tornou-se um lugar de insegurança e medo. A relação entre escola e violências vem se alterando de maneira acentuada a cada dia. Isso é decorrente tanto das falhas do Estado referentes à oferta e garantia de direitos quanto da forma dramática e apelativa às “aventuras humanas” difundidas pela mídia, utilizadas principalmente por parte dos atores do segmento juvenil que desejam parecer “heróis”. Eles o fazem como estratégia de sobrevivência, numa sociedade como a nossa fragmentada e permeada por grandes conflitos, incertezas e altamente excludente. Assim, muitos indivíduos, em particular os jovens se organizam “à margem dessa sociedade, com códigos e valores distintos”, muitas vezes “ameaçando o direito à vida”. É o caso dos integrantes das gangues que, por “necessidade” do controle dos respectivos territórios (bairros, áreas dos bairros), como alunos ou agentes externos, usam o espaço escolar para atacarem seus adversários, também colegas, e até mesmo, docentes e funcionários.

O desespero pela insegurança pode trazer rivalidades entre professor e aluno, enfraquecendo ainda mais as possibilidades de resolução dos litígios inerentes ao âmbito escolar. O sentimento de medo e insegurança gerados pela exposição da violência, causam impactos negativos no aprendizado do aluno e também no desempenho profissional do professor (ABRAMOVAY, 2006). O professor não deve ver o discente como inimigo, ou perder a esperança ou confiança no mesmo, deve tentar entendê-lo.

Abramovay (2006, p.102) explica que

São diversos os fatores que influenciam negativamente o relacionamento entre alunos e professores. Alguns são da ordem das interações sociais, outros são estimulados pela organização da escola e um terceiro elenco pela própria estrutura da sociedade

O sentimento de injustiça social, por mais que não admitido ou não muito bem assimilado é colecionado no âmago do discente. La Taiile (2009, p.339) afirma que

O sentimento de indignação, se não balizado pela reciprocidade (justiça) e não relativizado pela simpatia (generosidade) também pode levar à violência. A defesa de direitos, não compensada pelo reconhecimento de deveres, pode gerar constantes conflitos interpessoais, com as agressões decorrentes.

Marriel et. al. (2006, .46) explicando sobre resultados de sua pesquisa, complementa

A relação professor-aluno é, muitas vezes, permeada pela falta de limites e de respeito. Nas falas dos entrevistados, os professores abordam seus alunos da seguinte maneira: “está na minha lista”, “vou te reprovar”; demonstrando o autoritarismo e o abuso de poder, o que cria uma barreira para a relação empática, tão necessária para a proteção e cuidado do aluno dentro do ambiente escolar, além de favorecer a baixa auto-estima.

Concomitantemente, a desvalorização do professor pela sociedade leva o aluno também a desvalorizá-lo, daí o confronto fica de igual para igual. O respeito é uma palavra que flutua dentro do dicionário; para fixá-la é preciso que haja uma valorização de ambas as partes.

La Taiile (2009, p.331) explicando sobre a incivilidade, contribui para o raciocínio.

Posto que não raras vezes, sobretudo no campo educacional, ao lado da violência, fala-se em incivilidade, vale a pena verificar se tal incivilidade é uma subcategoria da violência, ou se corresponde a um outro fenômeno. Consultando os dicionários já citados, notamos que a civilidade tem como sinônimo a polidez. A definição dada pelo Lexis é a mais esclarecedora: “conjunto de formalidades observadas entre si pelos cidadãos, em sinal de respeito mútuo e consideração; polidez, urbanidade, delicadeza, cortesia”. Assim definida civilidade, é claro que toda violência é prova de incivilidade. Porém, a recíproca não é verdadeira, porque, na incivilidade, o emprego exemplo, não cumprimentar alguém não implica coagi-lo. Consequentemente, tampouco se acha, no fenômeno da incivilidade, a dimensão da liberdade. Com efeito, não cumprimentar alguém, ou falar-lhe de modo grosseiro, não implica obrigá-lo a agir contra a vontade. Logo, tudo leva a crer que violência e incivilidade são dois fenômenos totalmente distintos. Mas aceitar esta dissociação levaria a não perceber um elemento moral importante em comum: o desrespeito para com outrem. Ora, é justamente no plano da avaliação moral que se pode afirmar que a incivilidade é uma forma de violência. Vamos ver por que razão.

Significa dizer que nem toda incivilidade é violenta. Por isso, alguns professores podem sentir-se violentados, mesmo que a prática da incivilidade não tivesse esse viés. A forma de agir ou de ser está intimamente relacionada ao meio em que se vive. Significa que ter um comportamento mais apático ou rústico, nem sempre significa odiar ou ser violento.

ENTREVISTADO 1: (...)e essa violência dentro da sala de aula ela vem geralmente ela vem do que a criança recebe lá fora, então ela repete sabe? No olhar dela....né, a forma como as pessoas fazem, entendeu? Ela é violentada lá fora, então ela repete na sala de aula, pra nos constranger né assim como fazem com ela lá, ela repete.(...)

Garcia (2006, p. 127) contribui

As incivildades são rupturas em nível das regras e expectativas tácitas de convivência, dos pactos sociais que perpassam as relações humanas e cujo sentido muitas vezes supomos seja de domínio público desde a infância. Assim, a conduta incivilizada é criticada pelos professores como ausência da influência educativa da família, por suposta responsável pela socialização primárias dos seus filhos e pela sua formação nos esquemas básicos de civilidade. Assim, a queixa comum entre muitos professores sobre alunos que vêm à escola "sem limites" trazidos de casa, poderia ser traduzida como uma queixa sobre a ausência de padrões culturais básicos de civilidade derivados de alguma lacuna formativa devido á família.

Os tipos de violências realmente são variados, as vezes apenas ameaças veladas, em outros momentos agressões e até violências envolvendo a presença de armas. Mas cada professor vive a experiência e a assimila de uma forma individual.

ENTREVISTADO 2: *Éééé do aluno chegar e.. em alguém momento ne ,ele achar que por eu não fazer o que ele queria que eu fizesse e ele tentar me intimidar, a "fessora" é não falar assim " há te pego lá fora" mas querer dizer mais ou menos isso entendeu, não chegou a falar dessa forma mas querer te intimidar querendo dizer que lá fora ele poderia fazer alguma coisa comigo(...)*

ENTREVISTADO 1: (risos) *eu vivi...Eu tive uma experiência muito...é...os alunos entraram armados aqui dentro da escola e eu fui com a intenção de defender outras, né, fiquei preocupada com as turmas de sexto ano e fui, enfrentei os meninos, eles estavam armados um com uma madeira queria pegar um outro colega que tava com revólver na cintura, aí eu fui em cima deles pedindo que não fizessem nada e foi um ato assim, muito, foi muito forte (...)*

A política educacional atual, raramente faz abordagens sobre alguns tipos de violência. Durante o curso superior, é pouco provável que discentes tenham algum tipo de preparo relação a como lidar com armas no ambiente escolar, Abramovay (2006, p.230) explica

Consideram-se as armas um construto de violências com dois gumes: a arma gera violências extremas, como ferimentos e mortes; e é um tipo de violência em si mesma, tanto contra sujeitos individualizados – um colega, um professor – através da intimidação e medo, como contra a instituição escolar, que sendo a casa da razão é violentada por uma linguagem que exclui a comunicação, o diálogo, apelando para a imposição da força.

Abramovay (2006 p.242) complementa

Da associação entre armas e violência pode resultar um sentimento de insegurança por parte dos membros da comunidade escolar. A escola passa a ser vista como um lugar desprotegido, dentro do qual se está facilmente suscetível a episódios violentos, especialmente se nela não se pode contar com mecanismos de proteção(...)

A violência não ocorre apenas contra o professor, ela existe no ambiente escolar de forma geral. Com os alunos, funcionários, pessoas externas, etc. Todos sofrem os impactos oriundos das diversas violências produzidas no ambiente escolar.

ENTREVISTADO 4 (...) *sexta-feira passada uma aluna arranhou o outro aluno o rosto do rapaz ficou marcado e sangrando por bobeirinha, de brincadeira de bullying e tal ela pegou e deu um tapa nas costas do rapaz e depois arranhou a cara dele todo, assim, bobeira futilidade o aluno pegou e fez isso.*

Em relação ao *bullying*, os professores também passam por determinada perseguição reiteradas, mas *bullying* ou *ciberbullying* efetivamente foram violências menos discutidas nas entrevistas. Esses tipos de violência parecem ocorrer mais entre os alunos, o que não é de se estranhar, já que existe ainda a visão, para alguns, de que *bullying* é uma brincadeira.

O questionamento sobre até onde vai o alcance da educação do professor no que se refere a prática de violência entre alunos, bem como as dificuldades de manter um padrão mínimo de ordem para ministrar a aula foram ressaltados.

Nesse sentido é possível traçar alguns comentários. Marriel et all (2006, p.46) afirma

A premissa do professor forte e aluno fraco precisa ser desenraizada das práticas educativas. A escola regida pelo modelo tradicional, com o manejo da classe nas mãos do professor e os alunos em posição de obediência e subalternidade, perdeu-se no tempo. A hierarquia fica menos visível na sala de aula onde vigoram a discussão e os novos modelos de relações entre professores e alunos. Esses modelos com maior elasticidade e tolerância, produzem relacionamentos menos violentos e mais prazerosos. Contudo, implicam novas definições de disciplina

Abramovay e Rua (2003, p.80) ainda comentam acerca dos resultados da indisciplina e outras indisponibilidades

Em geral, as escolas lidam com brigas, atos de agressividade e diversos tipos de violências por meio de normas. Entre os diversos procedimentos, destacam-se as advertências, suspensões, transferências/expulsões, que dependem da gravidade da questão. A disciplina, enquanto responsabilidade e compromisso, e apresentada como condição básica para manter a ordem, sendo que as regras muitas vezes são questionadas entre o corpo técnico pedagógico e os alunos, como uso de uniforme e horário, entre outras. Mesmo com críticas, principalmente as regras, a tendência entre os alunos.

É gostar da escola em que estudam. Os alunos reclamam principalmente do desinteresse e da indisciplina dos próprios colegas, do aspecto e das condições físicas da escola, da carência de recursos humanos e materiais e da falta da assiduidade e da competência dos professores. São levantados outros temas como abuso de poder e autoritarismo, punições arbitrárias etc. A escola se destaca como locus de violência simbólica, que se manifesta por meio de diversos atos. Pressionar a partir do poder de conferir notas, ignorar os alunos com seus problemas, trata-los mal, recorrer a agressões verbais e expô-los ao ridículo quando não compreendem algum conteúdo são algumas violências que aparecem de forma recorrente na fala dos estudantes. Os professores também sofrem quando são agredidos em seu trabalho e em sua identidade profissional pelo desinteresse e indiferença dos alunos, criando um ambiente de tensão cotidiana (...)

A escola tem outros papéis na educação do discente. Apenas expor informações referentes a pastas de conteúdo específicos sem interdisciplinaridade, articulação com os bons costumes para convivência em sociedade ou ausência em métodos de estímulo nas didáticas só demonstram a necessidade de ampliar o preparo do professor, para que assim consiga alcançar os alunos, até mesmo aqueles que em um primeiro momento mostram-se desinteressados. A expectativa de a escola ser uma agência com potencial para combater as violências e culturas de violência poderia encontrar ressonância em experiências daqueles profissionais que se aprimoram, que combinam as funções formais da docência com as de aplicar maior articulação entre a escola e a família, ou na postura dialógica no que se refere a postura com os alunos. É importante existir uma grade curricular mais flexível, usufruindo das variadas linguagens da arte e outras, em que as lições de vida sejam enfatizadas. (ABRAMOVAY, 2003). É importante que o aluno entenda o que está fazendo na escola.

ENTREVISTADO 6 (...) *Então aí você fica refém desses alunos. O que que ele quer dentro da escola, o fazer o que ele quer significa o que? Baderna, bagunça, quebrar tudo, bater nos colegas, destruir o patrimônio público, é o que ele quer? Porque se o que ele quer é estudar dentro da sala de aula, isso aí ele tem toda liberdade, é direito dele. Bater no colega crianças ne de educação infantil de cinco anos que chega na escola e não sabe que bater no colega não pode, que não é ético, que não é... crueldade não pode ,que bullying não pode, é a gente professor que tem que ensinar isso? Você passa mais de 30 minutos quando consegue tentando organizar a sala para dar aula. E aí quando você começa o sinal bate, é sempre esses restantes, esses vinte minutos restante é de tumulto e você falando alto e pedindo silêncio, senta! Senta! Senta! E isso é um desgaste emocional muito, mas muito grande, muito grande. Muitos professores reclamam disso, inclusive na educação infantil.*

O entrevistado acima referenciado, diferente dos outros, demonstra com mais afinco por intermédio de seu comportamento e atitudes estar marcado emocionalmente pelos eventos vivenciados. Durante as entrevistas mostrou

sensibilidade e pouca resiliência ao contar sobre suas experiências profissionais e pessoais afetos ao tema educação, alunos e violência escolar. Chorou, engoliu o ar várias vezes durante a entrevista, demonstrando ser intimamente entristecido com a profissão que exerce. Em alguns momentos demonstrava um pouco de raiva, em outros que entendia parcialmente o que acontecia em seu cotidiano. Disse que já frequentou especialistas para tentar se recompor, mas queria que as coisas fossem diferentes, e que consegue entender a realidade, mas se vê incapaz de suportar a situação, por ver sua autoridade como professor arruinando-se.

La Taille (2009, p. 339) ratifica o supramencionado:

Uma possibilidade de relacionar a violência à dimensão afetiva da moral é raciocinar pela falta. Assim, a falta de uma relação precoce com figuras de autoridade pode gerar anomia, e esta aumentar a probabilidade da violência, pois não estaria balizada por normas morais (...) A falta de simpatia, ou o progressivo desaparecimento deste sentimento, também pode levar à violência, pois se perde a compaixão pelo outro. Todavia, este cenário pode não levar à violência, mas sim ao desprezo dos deveres ditos positivos (generosidade, gratidão). Neste caso, a relação social fica fria, porém não necessariamente violenta, pois os direitos alheios podem ser respeitados. A falta de indignação parece corresponder a uma hipótese muito pouco sustentável para o tema da violência.

Abramovay (2006, p. 138) contribui dizendo que

Também é necessário compreender as agressões de alunos contra professores dentro de um contexto mais amplo de questionamento da autoridade do professor e de crise de um determinado modelo de educação e de escola que permanece arraigado a padrões tradicionais de relacionamento, ignorando a cultura juvenil. Dentro dessa perspectiva, a indisciplina e os ataques verbais de alunos a professores podem consistir em uma forma de reação a uma cultura escolar que nega aos alunos situações e espaços de expressão. Uma escola em que o diálogo e a solidariedade não estão incorporados à prática cotidiana, acaba se transformando em um campo propício para a proliferação de agressões e de violência.

Mas o que pode ser levantado, além da retenção de espaço para voz do aluno, que poderá trazer efeitos negativos ao espaço escolar, é a saúde do professor violentado

ENTREVISTADO 6 (...) *eu comecei realmente a ter um pânico, tive que buscar psicólogo, tive que buscar.....quando eu percebi que eu não estava no meu estado normal, que eu vivia em alerta, que eu já não estava dormindo, coração disparava, mão suava quando eu chagava na sala eu falei: alguma de errado está comigo. Então eu tenho eu vou buscar ajuda, porque eu não posso parar. Aí eu comecei a ir, fui no clinico geral primeiro, me encaminhou pra ao psicólogo, depois realmente eu tive que tomar remédio porque era um estado de ansiedade muito grande. Na educação infantil eu tive um problema com um menino que no ato de desobediência ela levantou e bateu com a cabeça na minha boca e cortou a minha boca por dentro, então na hora que*

ele fez isso eu falei com ele: Viu? Você me machucou. E estava escorrendo sangue, porque cortou minha boca, né? Boca sangra muito. Nisso eu falei alto com ele: Viu? Você me machucou. A mãe dele estava chegando na porta para levá-lo embora. Então, ela se revoltou porque eu falei alto com o menino dela, com o filho dela, e desceu a escada também me ameaçando. A mãe. Nesse dia, nesse dia, eu passei tudo para diretora pelo WhatsApp, porque nem a diretora e nem a pedagoga estavam na escola. Só estavam os professores, e eu falei: essa mulher, eu sei que o marido dela esteve preso um tempo atrás e está aqui, o filho dela é rebelde demais, e eu e eu... e ela me ameaçou sendo que eu sou a vítima. Ele que me machucou, mesmo sem querer, mas foi um ato de rebeldia dele, que ele não queria me atender, né? É... Por que que ele não queria me atender? Porque ele estava batendo em outras crianças e eu pedia para ele parar e ele voltava e batia de novo, e voltava, até que eu coloquei ele sentado perto de mim e falei, fica aqui perto de mim até sua mãe vir te buscar. E na hora que eu coloquei ele sentado ele: Não vou ficar. Levantou e eu estava abaixada, a cabeça abaixada e bateu e cortou. A mãe dele viu eu falar com ele: Viu? Você cortou minha boca. Falei alto. Ela desceu dizendo que era para eu me preparar que..... Nosso Deus, é muito ruim lembrar isso....(chorou) Tem que falar, tem que falar (com voz de choro). Então, eu nesse dia saí, fui na delegacia pra registrar o boletim de ocorrência. Mas quando eu cheguei lá na delegacia é..... Ele, eu comecei a pensar, pensar em um monte de coisa, no que que ia ser consequência disso. Tinha diretora que não estava na escola, pedagoga que não estava na escola.....e se eu abrisse realmente um boletim de ocorrência isso ia gerar muitas outras coisas, né? Revolta do pai que tinha sido preso há muito tempo, há um tempo e tinha sido solto há pouco tempo. Essa mulher sei lá, totalmente descontrolada, comecei a pensar um monte de coisa, e eu saí da delegacia e não registrei o boletim de ocorrência. Aí eu tendo passado tudo por whatsapp para minha diretora no outro dia a mãe e o pai foram chamados, então aí estava eu, a mãe, o pai, a diretora e a pedagoga. Então eu fui relatei como tinha sido, falei que ele não me agrediu por querer, mas ele me agrediu no momento de desobediência dele que ele estava fazendo algo muito errado que era bater nos colegas, e a senhora chegou. Não viu e não sabia o que tinha acontecido e a senhora saiu gritando pelo corredor e pela escada dizendo que era pra eu me preparar, né, me ameaçando. Ai eles, aí eu falei olha, diante de uma ameaça a única coisa que eu posso fazer é registrar o boletim de ocorrência, eu só não registrei porque a diretora e a pedagoga não estava aqui e eu tinha que realmente conversar primeiro com a diretora e a pedagoga. Mas se isso não melhorar eu vou ter que registrar, ainda estou em tempo de registrar, eu quero de vocês a garantia de que vocês vão conversar com o filho de vocês para que ele atenda na sala de aula. As outras crianças não são saco de pancada para ele chegar na revolta dele e bater em todo mundo e ainda na ignorância e no tipo de atitude dele e me machucar. Então aí vai eu tomando remédio para tentar controlar assim viiu, eu fiquei eu... começo a suar, coração disparar e tudo mais. É uma coisa que atinge a gente emocionalmente, atinge a saúde, atinge de todas as formas. Então você tenta fazer o melhor para eles. A gente não faz não aprende uma profissão para simplesmente não cumprir com o que você prometeu fazer, né, que você fez seu juramento para fazer... quando você se forma você faz um juramento. Você jura perante muitas pessoas, aí você vai lá e faz tudo..... Deixa de cumprir sua função, não. Estou aqui, tem que.. e eu sempre falo, todos os lugares, na rua, na pracinha, no cinema, no shopping, dentro de casa, no meio da família, no meio dos amigos existem regras de convivência. Dentro de uma sala de aula não é exceção, nem dentro de uma escola (...).

A fala do entrevistado denotava muitos sentimentos. Chorou bastante e aproveitou o momento da entrevista para desabafar, expondo todo seu sofrimento. Demonstrava todo tempo estar infeliz e refém da situação. Sua forma de receber a situação da

violência e elaborá-la foi diferente de alguns entrevistados, que demonstravam, não estarem sendo tão afetados pela situação, seja por conseguirem superá-la ou por não se preocupar com ela.

Porém é importante entender que a interpretação daquilo que é violência pode encontrar outras implicações, se levado em conta as discussões levantadas até o momento.

Abramovay (2006) explica que deve se distinguir o desrespeito à lei da transgressão à regra de uma instituição e a incivildades. O delito e o crime são assuntos de polícia e Justiça, a transgressão responsabilidade das instâncias específicas da instituição (conselho da escola, Secretaria Municipal ou Estadual de Educação...) já as incivildades problema para os educadores. Quer dizer que não é a escola que deve tentar resolver as questões ligadas no tráfico de droga, não é a polícia que deve cuidar do insulto ao professor (quando não expõe a vida do professor a risco de morte).

ABRAMOVAY (2006, p.80)

As incivildades não são necessariamente comportamentos ilegais no sentido jurídico. No entanto, elas consistem em infrações à ordem estabelecida que ocorrem na vida cotidiana. Mesmo não sendo aparentemente graves, são atos – como agressões verbais, xingamentos, atos de indisciplina, abuso de poder, etc. –, elas têm um potencial de desorganização da ordem coletiva e das referências de sentido individuais, destruindo laços sociais, fomentando um sentimento de insegurança, fragilizando instituições, afetando a experiência e a confiança no outro.

O quadro abaixo demonstra algumas das violências que os entrevistados sofreram:

Quadro 7 – Violências que o Professor Sofre.

PRINCIPAIS TIPOS DE VIOLÊNCIAS QUE OS PROFESSORES SOFRERAM OU PRESENCIARAM
Alunos portando arma branca e arma de fogo com intento de praticar violência contra outro aluno.
Aluno ameaçando e demonstrando querer agredir ou agredindo professores.
Tentativa de atear fogo na instituição.
Intimidações insinuando força/ assédio moral/ agressões não físicas em geral.

Violências implícitas em intimidações indiretas.
Uso de influência externas a instituição como amizade com traficantes para ameaçar o professor.
Perseguição e xingamentos.
Tráfico de drogas.
Agressão entre alunos.
Ameaça com sinais fazendo alusão a armas de fogo.
Depredação de patrimônio particular e público.
Porte de armas.

A partir das entrevistas e análise do livro de ocorrência é possível entender que a tipologia mais recorrente foi a dos xingamentos e violências verbais por conta da forma como os alunos se comunicam. Andando nos corredores do colégio é possível ver que o que talvez seria agressão na concepção de um professor, não passa da forma de comunicação e costume perpetrada entre os alunos. Abramovay (2006) afirma que uma das características do desrespeito, na visão do professor, é a invasão do espaço do outro, do direito que o outro tem de se expressar. Fato que pode ser variável na visão do aluno.

De acordo com as entrevistas, é notória a falta de cortesia e agressividade nas experiências vividas pelos professores, mas não quer dizer que existe ódio ou maldade nos discentes. Em uma das entrevistas foi explanado pelo entrevistado que a forma como a violência era propagada pelos adolescentes não era algo para se estranhar, pois era a forma como eles tinham para se defender das injustiças que recebiam no dia-a-dia, se comportavam da forma como entendiam ser necessário, com entendiam o mundo a sua volta, tendo a imagem do vencedor o mais forte, o que grita mais alto, o mais ardil, o que responde mais rápido, o mais agressivo; o mais violento.

ENTREVISTADO 3(...) *A violência que ocorre na escola ela não é uma violência da escola, a escola ela está inserida no contexto socioeconômico, a escola João Paulo está inserida socioeconômico de praticamente abandono de políticas públicas. Você vê que a obra de um valão, pra cobrir um valão*

demorou vinte e dois anos para cobrir um valão, as verbas já estavam liberadas mas por disputa política de qual candidato seria beneficiado, e qual seria prejudicado, quem é que estaria nos holofotes é...o valão não era inaugurado. O transporte coletivo no bairro é deficiente, a situação da pavimentação recolhimento de lixo, é o saneamento básico, tudo isso, tudo isso vai desumanizando o cidadão, então essa desumanização que configura o bairro Jardim carapina, ela é geradora de violência, e potencializadora também, ela não é só geradora ela potencializa a violência. Então o garoto se você hoje tivesse um filho ne, em trouxesse seu filho para ser criado aqui no bairro, quando ele fizesse doze anos de idade ele não ia falar por favor, obrigado, com licença, bom dia, boa tarde, boa noite. Ele ia ter um linguajar próprio e típico para não parecer a vítima, para não parecer não, pra não ser a vítima no lugar como esse. Ele teria todo um gestual, todo um linguajar e não seria esse jeito polido de falar ne, e você como pai estranharia porque que seu filho está falando daquele jeito. Mas ele precisa ser inserido no contexto social dele, você já tem o seu contexto social, você já está inserido no contexto social. Então o que acontece, essas práticas desumanizadoras, essas faltas de políticas públicas que humanizaria mais o bairro ne, elas são potencializadoras de violências. A escola muitas vezes ela é estudada como se ela fosse o polo da violência, não, a escola é só algo que como naquela explosão da bomba de Hiroshima ela está no caminho da onda de choque. A violência é uma onda de choque, e entre as muitas das estruturas que são abaladas pela onda de choque, que é a violência urbana, está a escola.(...)

Já a frequência da violência praticada contra os professores era variável. Foi possível observar que alguns professores sofrem mais violência que outros. Alguns passaram por eventos isolados, mínimos. Já outros parecem ser violados de forma mais recorrente. Por intermédio de uma análise das situações e a forma de como os professores mais violentados descrevem os eventos de violência, é possível vislumbrar que estes têm uma forma didática, comportamento em sala de aula e fora dela, forma de falar, de admoestar ou aplicar exercícios e deveres escolares de modo bem diverso daqueles professores menos violentados.

O que remete a noção de que o preparo e compatibilidade para a docência deva ser algo discutido e de importante peso no que diz respeito a própria segurança de um professor. Abramovay (2006) afirma que alguns professores defendem a ideia de que devem se restringir ao exercício do magistério, limitando-se ao ensino e à aprendizagem de conteúdos e habilidades, deixando a educação cultural e comportamental a cargo dos pais.

O campo educacional é muito grande. A ajuda familiar é sim importante em relação a alguns níveis educacionais, mas pode ser agregada ao espaço escolar; a escola não precisa apenas integrar conhecimentos científicos, ela também pode contribuir com cultura, civilidades, vínculos de amizade e noções familiares. Marriel et. al. (2006, .36) afirma que

Neste sentido, cabe à instituição escolar refletir e discutir temas que afligem a humanidade em seu cotidiano, dentre os quais se destacam a violência, suas formas de prevenção e as possíveis repercussões no desenvolvimento da criança e do adolescente. Essa responsabilidade social se deve, em parte, ao reconhecimento de que a esfera de convivência repercute diretamente na socialização infanto-juvenil, além de ser, juntamente com a família, espaço crucial para defesa dos direitos humanos

Significa dizer que o currículo do docente deve voltar-se aos resultados coletados, pois altera seu modo de agir e o instrui a saber como proceder em determinadas situações, contribuindo para ampliar a assimilação da realidade dos fatos. A rusticidade da educação tradicional ou moderna da forma de agir do educador pode ser muito útil em determinadas situações. Em um colégio em que seus arredores são dominados pela criminalidade e violência, não por natureza, mas por interferência ou falta dela pelo estado, a forma de se comportar que o professor deve adotar é aquela com mais resiliência e adequação possível. É claro que não é apenas esse fator que importa para que a violência aconteça ou não, mas é possível gerenciar situações por esse viés.

O professor que tenta obter silêncio absoluto e imobilidade dos discentes, que deseja cadenciar os momentos da fala entre os alunos, que deseja ordem absoluta, que exige uma conversação coloquial mais próxima da forma, que se assusta com palavras obscenas, que não consegue entender ou aceitar as preferências musicais dos alunos, que não consegue se infiltrar e, de certo modo, participar (no sentido de entender e compartilhar as informações com um mínimo de conhecimento) das vivências extraclasse, dificilmente conseguirá coletar bons resultados.

Garcia (2006, p. 125) complementa

A escola, sem destoar da conjuntura histórica mais ampla que a ronda e perpassa, encontra na indisciplina uma fonte de instabilidade do seu projeto normativo e pedagógico, projeto que vem elaborando há séculos. Nas escolas, diante das expressões de indisciplina, padecem os educadores, sem talvez um projeto de ação alternativo, e ainda por conquistar uma formação mais adequada e que lhes proporcione melhores recursos para enfrentar os tantos desafios que encontram no ambiente educacional. No ambiente escolar, as indisciplinas, particularmente nas últimas décadas, teriam se tornado expressões usuais, rupturas com as quais os professores precisam conviver em sala de aula. A indisciplina estaria desenhando um cenário indesejável, sobretudo nas salas de aula, onde persiste disputando e conquistando um espaço considerável do currículo escolar.

Na realidade do colégio onde existe um excessivo tráfico de drogas ou práticas de crimes em seu arredor, é muito provável que alguns alunos acabem sendo recrutados pelos criminosos, e o professor também deve estar preparado para isso, tentando entender o contexto.

Quando a palavra criminalidade é exposta, muitos conceitos e imagens podem ser extraídas da mesma. Mas o sentido dela, no contexto escolar, é puramente, ou deveria ser, interpretado como aquilo relacionado ao que influencia o aluno a estar transgredindo a lei. Essa transgressão, dentro do ambiente escolar, não deve ser levada *ipsis litteris* à lei, e nem a seus arrepios, porém, o professor deve usar de um juízo de ponderação antes do acionamento da polícia ou qualquer tipo de ação, já que o Estado violenta os discentes o tempo inteiro, resultando na produção dessa “criminalidade” praticada.

Abramovay (2006, p.79) falando sobre os perigos de generalizar a violência

Tal perspectiva se equilibra por um estado de vigilância constante contra o perigo de generalizações, pelas quais todos os conflitos são codificados como violências, e não consideradas suas singularidades, dadas por situações reais, que pedem atenção ao cotidiano escolar.

O professor entrevistado que segue, diz sobre a assimilação da violência que o professor passa a digerir em seu cotidiano, e em como isso surte efeito em algumas camadas sociais; ressalta a importância da união da classe

ENTREVISTADO 3: (...)como seres humanos, e como adultos profissionais todos nós sabemos como reagir quando somos violentados, quando somos alvo de uma violência. Por exemplo, aqui nessa escola isso não acontece, mas existem escolas onde a gestão faz um trabalho de assédio moral em relação aos professores, vai em uma reunião na prefeitura e volta com um monte de imposturas e imposições, e querendo que o professor obedeça aquilo e não traz nada por escrito e o professor fica refém daquela situação, totalmente desrespeito na sua condição de profissional concursado, é... com o curso superior, com mestrado etc... e ele não pode fazer nada, ai quer dizer, qual o mecanismo pra isso, Junta o grupo ne, se une na sua categoria. E ai não você sozinho mas o grupo faz um enfretamento ne, em relação ao aluno que está tendo um comportamento é... insano dentro da escola, junta o grupo, chama seus pais, não vai partir para o enfretamento sozinho, so você, ouve os seus colegas para saber se aquela violência que aquele aluno demonstra contra você, ele demonstra contra outras pessoas. Porque se for só contra você, você tem que descobrir porque que ele é carinhoso, gentil e educado com os outros e agressivo, feroz, hostil com você, então é isso que a gente tem que fazer, qualquer profissional tem que fazer isso. Mas assim a é.. considerar a violência comum um desafio da educação eu discordo completamente, a educação ela é, tem um foco ne, o ensino, a aprendizagem, a preparação dessa criança, desse adolescente para enfrentar o mundo cheio de desafios la fora, mas o discurso de que a escola tem que ser o local da resolução dos problemas transformam a escola em um dormitório em época

de enchente, é.....restaurante porque a população está com carência alimentares, ambulatório porque no posto de saúde é mais difícil de atender então trazem profissionais da saúde para dentro da escola para ficarem fazendo pequenas intervenções. Eu não discordo que se faça isso, mas não se pode deixar na prioridade da escola, quando a escola em todos os países sérios do mundo é... a função precípua da escola é a função ensino. E quando a gente fala ensino, não só a função educacional, mas uma dimensão da educação. A escola não dá conta de todas as dimensões da educação, a sociedade educa, a família educa, a mídia educa para o bem e para o mal, e a escola participa também uma das dimensões da educação ne, é, e aí se combate a violência. Quando todo mundo sabe qual é a sua atribuição, sua função aí você combate a violência. Porque o que que é a violência no princípio, na primeira pergunta que eu te respondi, a violência e você deixar de reconhecer os valores de outro ser humano, não é simplesmente pegar uma faca, dar um soco, dá um chute dá um pontapé ou um tiro, é você, lá no princípio deixar de reconhecer o valor de uma pessoa.

Se o professor presencia um aluno, portanto armas brancas, armas de fogo, drogas, cigarros, bebidas alcoólicas, etc. as providências a serem tomadas devem estar de acordo e com apoio de toda estrutura escolar, reconhecendo o que se passa no contexto dos envolvidos.

Quanto ao encaminhamento dos alunos que praticaram os atos violentos, foi constatado que esse era bem variado. Alguns estudantes apenas eram remetidos à coordenação ou a sala do diretor, inclusive tratando esse procedimento com desdém e cinismo, apontando-o como ineficiente - pensamento compartilhado por alguns professores entrevistados. Também existe a punição com suspensão, e alguns alunos comemoram quando recebem-na, afirmando que estão ganhando folga e por isso debocharam ainda mais dos professores.

ENTREVISTADO 6: *Só que pelo que eu vejo dos comentários dos meninos na sala de aula que toma que ganham a suspensão e ficam três dias em casa, a fala deles é que descansaram, e que curtiram, e que dormiram até mais tarde, que não está nem aí e que nada aconteceu. Então a suspensão só vale para eles ficarem fora da escola, quando eu pergunto, então o que.....continua fazendo a bagunça, então aí eu pergunto: Mas então se você ganhou a suspensão por um lado errado seu, você foi pra casa ficou, voltou e continua fazendo a bagunça, porque você não fica em casa então se você não quer? A papai não deixa eu ficar em casa porque não tem ninguém para ficar em casa comigo, e eu ganho bolsa família, e eu tenho que lanchar, tenho eu merendar.*

Então é a resposta, e tudo isso na brincadeira na base da... Porque na hora que eles voltam, eles voltam tipo assim, querendo se alto afirmar por uma coisa que eles ganharam que é uma suspensão que não é legal, eles sabem que não é legal, mas eles não se deixam abater por isso não. Eles querem voltar e voltam por cima, fazendo mais ainda, não são todos, isso são casos, poucos casos em cada turma, cada turma tem um, dois, três, quatro que são assim, mas o que eu vejo assim em relação a boletim de ocorrência, conselho tutelar, são pouquíssimos em última, o último recurso que se faz isso

Interessante ressaltar que três dos professores mostraram um tipo de revolta e demonstram sentir dor em relação a esse fato. Já os demais, demonstraram entender a situação dos alunos que se comportavam daquela forma.

ENTREVISTADO 5: *Olha éé, assim, no meu ver, ééé, eu não tenho problema medo nenhum dos alunos dentro da escola né e alunos que são realmente taxados como violentos. Porque geralmente acho que o medo né que as pessoas tem é fora né, mas assim, eu já trabalhei, eu sempre trabalho em área de risco assim, periferias escolas assim que são taxadas como bairros perigosos né, mas assim, eu particularmente já trabalhei nisso a muito tempo já trabalhei no Moscoso, em Terra Vermelha eeeee, assim, pra mim é tranquilo, né? Eu sei que tem realmente os casos né, de violência alguns alunos também que o procedimento vai além do que deveria ser, mas assim, comigo mesmo não tenho esse tipo de*

Mais uma vez, o entendimento da região na qual estão inseridos mostra-se muito importante. Se o professor não passar pelo processo de contextualização social, não entenderá o mínimo dos motivos de tanta reprodução violenta, e acabará, adoecendo ou tornando-se insatisfeito com sua própria profissão.

Alguns alunos eram advertidos de forma que seus pais deveriam apresenta-se na instituição. A grande maioria dos professores (cinco) dão a entender que essa punição é uma das mais problemáticas. Em alguns momentos porque os responsáveis apoiam seus filhos incondicionalmente, em outros, pelo contrário. Agridem e corrigem seus filhos de forma violenta e estúpida. Por isso, alguns alunos demonstraram mais temor nessa punição do que as outras.

Em alguns casos, a polícia foi acionada e o aluno que praticou o ato de violência foi conduzido até um Departamento de Polícia Civil.

ENTREVISTADO 2(...) *assinaram o livro de ocorrência, tomaram suspensão, foram suspensos, que é o procedimento comum mesmo ne, da escola. Mas não chegou a ir pra delegacia ne, até porque se agente fosse para delegacia seria acho que todo dia tinha professor indo para delegacia.*

ENTREVISTADO 1(...) *Aí eu tava na outra sala explicando matéria quando olhei aquela fumaça aquela confusão, foi aí que eu vi que era ele, eu fui e gritei com ele entendeu? Ele pegou e veio pra cima de mim e eu enfrentei ele. Aí nós, ele, eu falei que ia chamar a polícia, né. Aí a coordenação veio e depois a família, e eu conversando, mas ele ta aí até de volta mas. (...) Aí a polícia veio e conversou com ele junto com o coordenador, todo mundo né? Ai depois ele foi liberado, tomou suspensão aí a família veio, entendeu? Mas só que na hora que ele viu que a coisa estava séria, que a polícia tava vindo aí ele pegou e chorou(...)*

ENTREVISTADO 3 (...) *Ele assinou a ocorrência na escola e aí depois juntou a ocorrência da escola coma ocorrência policial. Aí eu tomei a atitude de sair da escola, fiz uma ocorrência policial, fiz um boletim de ocorrência, e depois*

ele foi chamado, foi chamado para depois e coisa assim. Aconteceram outros casos mais bem menos nítidos ne, explícito mesmo foi só esse

ENTREVISTADO 4 (...) *porque ele chegou e o professor falou com ele, mandou ele para fora de sala, ele falou beleza vou pra fora de sala mais lá fora é assim assim assado vou te pegar e chamar não sei quem, o pessoal do movimento do tráfico ne, e você vai ver comigo, o professor assustado o aluno nem foi embora da escola não, automaticamente ele já ligou pra polícia e eles vieram aqui e conversaram com o aluno, ele continuou com essa atitude de rebelde e pegaram e mandaram para o conceito tutelar automaticamente.*

Como já discutido em capítulo anterior, a Lei Nº 13.185, de 6 de novembro de 2015 que institui o Programa de Combate à Intimidação Sistemática (*Bullying*), deixa claro em seus artigos a importância que a instituição deveria dispender em relação a prática do *bullying*, porém os parâmetros mínimos obrigatórios (anotações com registros específicos) não constavam presentes em nenhum instrumento no colégio. É dever do estabelecimento de ensino assegurar medidas de conscientização, prevenção, diagnose e combate à violência e à intimidação sistemática. Uma das formas seria a produção e publicação de relatórios bimestrais das ocorrências de intimidação sistemática (*bullying*) para planejamento das ações, medidas que deveriam estar sendo tomadas a partir do ano de 2016,

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em concordância com os objetivos da pesquisa algumas das hipóteses de fato se confirmaram. A diferença foi o prisma pelo qual a interpretação dos dados passava. Em um primeiro momento imaginava-se que os professores sofriam violência, mas, a produção da violência está vinculada a uma série de fatores que, não exime a culpa dos agressores mas amortizam o dolo da conduta dos praticantes.

Acontece que a intenção de ferir ou causar sofrimento a alguém é reproduzida de forma costumeira na região geográfica dessa pesquisa. Significa que por questão de sobrevivência e repetição, uma cultura que usa da violência é compartilhada entre aqueles que vivem naquele ambiente; lei do mais forte; demonstração de poder.

A sociedade os violenta o tempo todo, seja estancando seus direitos de estudar, privando-os de acesso a saúde, lazer, segurança, seja violentando-os com a obrigação de estudar e prender-se a algo que não acreditam, pois o que aprendem em sua sociedade é diferente do que o Estado os obriga a se submeter.

Em meio a situações frustrantes oriundas do meio educacional, o profissional de educação, o aluno, e todos que relacionados a escola de forma geral, sofrem com violências produzidas naquele ambiente, mas com origens multifacetadas.

Como resultado final da presente pesquisa, é possível sugerir aos docentes que se preparem nesse sentido. Agregar novos conhecimentos ao currículo é importante para a segurança tanto do professor quanto do aluno, além da importância do acompanhamento psicológico, que se mostrou imprescindível ao ambiente escolar.

É importante destacar que os professores participantes da pesquisa que mostraram maior conhecimento sobre as causas das violências existentes no ambiente educacional, demonstraram sofrer menos com a situação e esboçavam maior controle emocional e de regência. Foi possível chegar a essa avaliação por conta dos relatos afetos à condução da aula e forma de abordagem.

Por isso, seria interessante no momento da graduação, em relação grade curricular das instituições de ensino superior, fomentar discussões acerca dos aspectos ligados a violência escolar.

Nenhum dos professores tinha conhecimento sobre o programa “De Olho na Escola”. É um dado preocupante, já que o programa foi criado para aumentar a sensação de segurança e diminuir a incidência das violências. Os professores sabiam que o colégio aderiria alguns programas, mas a visibilidade sobre o programa objeto de pesquisa do presente trabalho era totalmente nula. A opinião dos professores em relação aos programas era de que nenhum deles surtiam efeitos. Que são manipulações políticas; simulacros.

O programa poderia ser melhorado em alguns sentidos. Reuniões com professores, materiais de divulgação físicos e virtuais, palestras com os pais dentre outras medidas ampliariam o público ciente sobre o programa, o que poderia contribuir para um processo mais eficiente de aplicação da proposta.

Em relação a Lei 13.185 a instituição não tomava nenhum tipo de providência descrita pela legislação. O controle das ocorrências dentro da escola é obsoleto e defasado. O *bullying* continua sendo tratado como outra violência qualquer, quando deveria ser avaliado com mais atenção.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABRAMOVAY, M. (Coord.) **Cotidiano das escolas: entre violências**. Brasília: UNESCO, Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, 2006. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001452/145265por.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

ABRAMOVAY, M; RUA, M. das G. **Violência nas escolas**. Brasília: UNESCO, 2002. Disponível em: <<http://unesdoc.unesco.org/images/0012/001257/125791porb.pdf>>. Acesso em: 20 fev. 2016.

ADORNO, S. **Exclusão socioeconômica e violência urbana**. Sociologias, Porto Alegre, n.8, p. 84-135, jul./dez. 2002. Disponível em:<http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S151745222002000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso: 15 jan. 2016.

ALENCASTRO, L. C. da S. **Ocorrência e características da violência sofrida e exercida por adolescentes escolares de Cuiabá, MT**. Dissertação (Mestrado em Enfermagem) - Programa de Pós-Graduação em Enfermagem, Universidade Federal de Mato Grosso, 2014.

ANTUNES, F. L.. **Equidade como instrumento de integração de lacunas no direito**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIV, n. 89, jun. 2011. Disponível em: <http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=9629>. Acesso em: 10 nov. 2016.

AZEVEDO, J. C.; MIRANDA, F. A.; SOUZA, C. H. M D. **Reflexões a cerca das estruturas psíquicas e a prática do Cyberbullying no contexto da escola**. Intercom: Revista Brasileira de Ciências da Comunicação, São Paulo, v. 35, n. 2, p. 247-265, dez. 2012. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1809-58442012000200013>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

AZEVEDO, M. A.. **Concepções sobre criminalidade e modelos de policiamento**. Psicologia Ciência e Profissão, Brasília, v. 23, n. 3, p. 18-25, set. 2003. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932003000300004&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 jan. 2016.

BAUMAN, Z **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2005.

BECKER, H. S. **Outsiders: estudos de sociologia do desvio**. Rio de Janeiro: Zahar, 2008.

BERNARDES, M. D. R. **Assédio moral é crime?**. In: *Âmbito Jurídico*, Rio Grande, XI, n. 60, dez 2008. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=5379>. Acesso em: 5 mar. 2016.

BOBBIO, N.. **Teoria geral do direito**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

BONAMIGO, I. S. et al . **Pesquisa-intervenção sobre violências em escolas**. *Psicol. Esc. Educ.*, Maringá, v. 18, n. 3, p. 519-527, dez. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-85572014000300519&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 18 jan. 2016.

BRANDÃO, C. A. **Cyberbulling no Espaço Escolar: uma interpretação do fenômeno no âmbito da educação física Cuiabá-MT**. Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Federal de Mato Grosso, MT, 2014. Disponível em: <<http://cev.org.br/biblioteca/cyberbulling-espaco-escolar-uma-interpretacao-fenomeno-ambito-educacao-fisica>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

BRASIL. **Censo**. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br>>. Acesso em: 5 mar 2015.

_____. Constituição (1988). **Constituição [da] República Federativa do Brasil**. Brasília: Senado Federal, 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm>. Acesso em: 10 de set. 2016.

_____. **Decreto-lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940**. Código Penal. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 19 jan. 2016.

_____. **Decreto 678 de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969**. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D0678.htm>. Acesso em: 12 maio 2016.

_____. **TALIS: Pesquisa Internacional sobre Ensino e Aprendizagem**: Relatório Nacional. Ministério da Educação. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2014. Disponível em:

<download.inep.gov.br/acoes_internacionais/pesquisa_talis/2013/talis2013_relatorio_brasil.pdf>. Acesso em: 15 jan. 2016.

CAETANO, A. P. et al. **Emoções no cyberbullying: um estudo com adolescentes portugueses**. Educação Pesquisa, São Paulo, v. 42, n. 1, p. 199-212, mar. 2016. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S1517-9702201603138125>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

CAGLIARI, C. T. S. **A prática dos círculos restaurativos como política pública de prevenção ao bullying e ao cyberbullying nas escolas**: uma análise a partir da lei 13.474/2010 (RS) e da sua implantação pelas coordenadorias regionais de educação do vale do rio Pardo e Taquari. Tese (Doutorado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade de Santa Cruz do Sul, 2014. Disponível em: <http://www.unisc.br/portal/images/stories/curso-24/teses/2014/claudia_cagliari.pdf>. Acesso: 12 jun. 2016.

CAMARGO, J. L. D. **O elemento subjetivo nas excludentes de ilicitude e a necessidade de sua quesitação nos processos a serem julgados pelo conselho de sentença no tribunal do júri**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, IX, n. 35, dez. 2006. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=1483>. Acesso em: 20 jan. 2016.

CARVALHO JÚNIOR., G. R. A et al. **Bullying e cyberbullying: ações, programas e projetos de combate nas escolas públicas de Uberlândia**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais, Universidade Federal de Uberlândia, 2014. Disponível em: <http://www.btdt.ufu.br//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=6266>. Acesso em: 12 jun. 2016.

CARVALHO, F. Q. M. D. **Fontes do direito brasileiro: histórico, atualidades e transformações**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIII, n. 75, abr. 2010. Disponível em: <http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7338>. Acesso em: nov. 2016.

CAVALIERI FILHO, S.. **Programa de sociologia jurídica**. Rio de Janeiro: Forense, 2010.

COLL, C.; MARTI, E. **A educação escolar diante das novas tecnologias da informação e da comunicação**. In: COLL, César; MARCHESI, Álvaro; PACACIOS, Jesús (Orgs). Desenvolvimento psicológico e educação: Psicologia da educação escolar. 2. ed. Porto Alegre: Artmed, 2004. v. 2.

CONDE, L. G. **Introdução ao estudo do direito: fontes do direito.** In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, XIX, n. 144, jan. 2016. Disponível em: <http://ambito-juridico.com.br/site/?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=16694>. Acesso em: 15 nov. 2016.

CONVENÇÃO **Americana Sobre Direitos Humanos.** Disponível em: <<http://www.pge.sp.gov.br/centrodeestudos/bibliotecavirtual/instrumentos/sanjose.htm>>. Acesso em: 12 maio 2015.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **De população, projeções preliminares.** Censo demográfico, Brasília: IBGE, 2015.

DA SILVA, J. O. D.; RISTUM, M. **A violência escolar no contexto de privação de liberdade.** Psicologia Ciência e Profissão, v. 30, n. 2, p. 232-247, 2010. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/pcp/v30n2/v30n2a02>>. Acesso em: 10 jun. 2016.

DA SILVA, R. D. C. S. **Violência contra o professor: efeitos devastadores.** Disponível em: <http://www.unit.br/hotsites/2010/enc_formacao_professores/arquivos/GT01/SILVA%20R%20do%20C%20S%20da%20VIOL%C3%8ANCIA%20CONTRA%20O%20PROFESSOR%20EFEITOS%20DEVASTADORES.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2016.

DE ANDRADE, L. R. **Violência: psicanálise, direito e cultura.** Campinas: Millennium, 2007.

DI PIETRO, M. S. Z. . **Direito Administrativo.** 14. ed. São Paulo: Editora Atlas, 2002.

DIAS, D. G.; DOS SANTOS, S. F.; DA SILVA, E. T. **O esfacelamento da identidade do sujeito pós-moderno vulnerável ao novo e antigo mal: o bullying.** Humanas Sociais & Aplicadas, v. 2, n. 5, 2012. Disponível em: http://www.perspectivasonline.com.br/ojs/index.php/humanas_sociais_e_aplicadas/article/viewFile/68/47. Acesso em: 13 jun. 2016.

DINIZ, M. H. **As lacunas no direito.** 4. ed. São Paulo: Saraiva, 1997.

LIMA, C. D. S.L. (et. al.). **Segurança Pública e Direitos Humanos: temas transversais.** Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. Disponível em: <http://www.academia.edu/10414350/A_filtragem_racial_na_sele%C3%A7%C3%A3o_policial_de_suspeitos_seguran%C3%A7a_p%C3%BAblica_e_rela%C3%A7%C3>

B5es raciais>. Acesso em: 13 jun. 2013.

DURKHEIM, E.. **Ética e sociologia da moral**. Landy, 2003.

FERRAZ JÚNIOR, T. S.. **A ciência do direito**. 2.ed. São Paulo: Atlas, 2002

FERREIRA, F. I. O.; VILARINHO, L. R. G. **Territórios digitais: dilemas e reflexões sobre práticas de adolescentes na cibercultura**. *Interações*, v. 9, n. 26, 2014. Disponível em: <http://revistas.rcaap.pt/interaccoes/article/viewFile/3365/2691>. Acesso em: 13 jun. 2016.

FLORA, F. L. F. D. **Cyberbullying e ambiência escolar: os adolescentes e seus professores convivendo na cultura digital**. Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal de Santa Maria, 2014. Disponível em: http://cascavel.ufsm.br/tede//tde_busca/arquivo.php?codArquivo=6358. Acesso em: 13 jun. 2016.

GARCEZ, A. M. **Representações sociais do cyberbullying na mídia e na escola**. Tese (Doutorado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, 2014. Disponível em: http://www.dbd.pucRio.br/pergamum/tesesabertas/1011730_2014_completo.pdf. Acesso em: 13 de jun. de 2016.

GARCIA, J. Z. **A contingência dos espaços público e privado em as melhores coisas do mundo de Lais Bodansky**. Dissertação (Mestrado em Comunicação) - Programa de Pós-Graduação em Comunicação, Universidade Anhembi Morumbi, São Paulo, 2014. Disponível em: <http://portal.anhembi.br/dissertacoes/comunicacao/programa-de-pos-graduacao-em-comunicacao-mestrado-e-doutorado-dissertacoes-defendidas-2014/>. Acesso em: 13 jun. 2016.

GARCIA, J. **Indisciplina, incivilidade e cidadania na escola**. *ETD-Educação Temática Digital*, v. 8, n. 1, p. 124-132, 2006. Disponível em: <http://www.ssoar.info/ssoar/bitstream/handle/document/19764/ssoar-etd-2006-1-garcia-indisciplina.pdf?sequence=1>. Acesso em: 12 mar. 2016.

GAVIRIA, M. M. R.. **Controle social exposto em representações sociais de violência, insegurança e medo**. *Sociologias*, Porto Alegre, n. 20, p. 72-107, dez. 2008. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-45222008000200005&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 1 jun. 2016.

GONÇALES C.; PIMENTEL G. G.; PEREIRA B. **Escárnio de corpos, *ciberbullying* e corrupção do lúdico**. Movimento, Porto Alegre, v. 20, n. 3, p. 965-988, jul./set. 2014. Disponível em: <http://seer.ufrgs.br/index.php/Movimento/article/viewFile/40735/31586>. Acesso em: 13 de jun. 2016.

GRECO, R. **Curso de Direito Penal: parte geral**. 7. ed. v. 1. Rio de Janeiro: Impetus, 2006.

HOLST, B. **Evidências de validade da escala de clima escolar delawareschool climate survey-student (dscs-s) no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2014. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/7017/1/000464975-Texto%2bParcial-0.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2016.

INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Juventude e violência: uma análise comparativa dos homicídios no estado do Espírito Santo**. Vitória, IJSN, 2015.

LA TAILLE, Y. D. **Moralidade e violência: a questão da legitimação de atos violentos**. Temas psicologia, Ribeirão Preto, v. 17, n. 2, p. 329-341, 2009. Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-389X2009000200005&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 27 set. 2016.

LEME, M. I. D. S. **Resolução de conflitos interpessoais: interações entre cognição e afetividade na cultura**. Psicologia: Reflexão e Crítica, Porto Alegre, v. 17, n. 3, p. 367-380, 2004. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-79722004000300010&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 18 jan. 2016.

LIMA, C. D. S. L. (et. al.). **Segurança Pública e Direitos Humanos: temas transversais**. Brasília: Ministério da Justiça, Secretaria Nacional de Segurança Pública, 2014. Disponível em:<http://www.academia.edu/10414350/A_filtragem_racial_na_sele%C3%A7%C3%A3o_policial_de_suspeitos_seguran%C3%A7a_p%C3%BAblica_e_rela%C3%A7%C3%B5es_raciais>. Acesso em: 13 jun. 2013.

LIRA, P. S. **Violência Urbana: uma análise no município de Vitória-ES**. In: SEMINÁRIO NACIONAL DA PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS, Anais...Vitória: UFES, 2011. Disponível em: <<http://www.periodicos.ufes.br/SNPGCS/article/view/1591>>. Acesso em: 10 jan. 2016.

MACEDO, R. M. A; BOMFIM, M. C.A. **Violências na escola**. Revista Diálogo Educação, Curitiba, v. 9, n. 28, p. 605-618, set./dez. 2009. Disponível em: <http://www.pucpr.edu.br/eventos/educere/educere2008/anais/pdf/189_597.pdf>. Acesso em: 15 jun. 2016.

MADALENA, E. V. **Netiqueta: as regras sociais de comportamento e comunicação na internet**. In: CICLO DE ESTUDOS EM CIÊNCIAS DA COMUNICAÇÃO, VARIANTE EM ESTUDOS DE MÉDIA E JORNALISMO, 2., 2013, Lisboa: Universidade do Porto, 2013. Disponível em: https://sigarra.up.pt/flup/pt/pub_geral.show_file?pi_gdoc_id=466856. Acesso em: 16 jun. 2016.

MALLMANN, C. L. **Cyberbullying, estratégias de coping e esquemas iniciais desadaptativos em adolescentes**. Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2016. Disponível em: <http://repositorio.pucrs.br/dspace/bitstream/10923/8046/3/DIS_CAROLINE_LOUISE_MALLMANN_PARCIAL.pdf>. Acesso em: 13 jun. 2016.

MARQUES, R. **Internet: uma sociologia de suas ameaças**. Tese (Doutorado em Sociologia) - Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Universidade Federal do Rio de Janeiro, 2013. Disponível em <http://www.ppgsa.ifcs.ufrj.br/teses-e-dissertacoes/internet-sociologia-de-suas-ameacas>. Acesso em: 16 jun. 2016.

MARRIEL, L. C. et al. **Violência escolar e auto-estima de adolescentes**. Cadernos de pesquisa, v. 36, n. 127, p. 35-50, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/%0D/cp/v36n127/a0336127.pdf>>. Acesso em: 16 jun. 2016.

MEDAUAR, O. **Direito Administrativo Moderno**. 10. ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2003.

MEIRELLES, Hely Lopes et al. **Direito administrativo brasileiro**. 32. ed. São Paulo: Malheiros, 2006.

MELLO, C. A. B. **Curso de Direito Administrativo**. 8. ed. São Paulo: Malheiros, 1996, p.37.

MICHAUD, Y. **A Violência**. São Paulo: Ática, 1989.

MILANI, R. G.; LOUREIRO, S. R. **Famílias e violência doméstica: condições psicossociais pós-ações do conselho tutelar**. Psicologia: Ciência e Profissão, Brasília, v. 28, n. 1, p. 50-67, 2008. Disponível em

http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-98932008000100005&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 18 jan. 2016.

MINAYO, M. **Conceitos, teorias e tipologias de violência: a violência faz mal à saúde individual e coletiva**. In: SOUSA, R. NJAIN, K; ASSIS, S. & CONSTANTINO, P. (Orgs.) Curso impactos da violência na saúde. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2007. p. 24-35. Disponível: http://www1.londrina.pr.gov.br/dados/images/stories/Storage/sec_mulher/capacitacao_rede%20/modulo_2/205631_conceitos_teorias_tipologias_violencia.pdf. Acesso em: 3 nov. 2015.

_____. **Violência contra crianças e adolescentes: questão social, questão de saúde**. Rev. Bras. Saude Mater. Infant., Recife, v. 1, n. 2, p. 91-102, ago. 2001. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1519-38292001000200002&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 15 jan. 2016.

MIRANDA, F. A. **Bullying**: as potencializações das redes sociais digitais no âmbito escolar. Dissertação (Mestrado em Cognição e Linguagem) - Programa de Pós-Graduação em Cognição e Linguagem, Universidade Estadual do Norte Fluminense, RJ, 2013. Disponível em: <http://pgcl.uenf.br/2016/pdf/Fabiana%20Aguiar%20de%20Miranda.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2016.

MOURA, M. L.; SODRÉ, C. M. O.; ALEXANDRE, I. J.. **Violência no espaço escolar**. Eventos Pedagógicos, v. 3, n. 2, p. 315-327, 2012. Disponível em: <http://sinop.unemat.br/projetos/revista/index.php/eventos/article/view/665/484> Acesso em: 5 jan. 2016.

NEVES, M. M. **Combate ao bullying no Brasil pela responsabilização civil das instituições privadas de ensino**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Pontifícia Universidade Católica do Paraná, 2015. Disponível em: http://www.biblioteca.pucpr.br/tede/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=3150 Acesso em: 16 de jun. 2016.

ODIGHERI, A. **Jurisprudência como fonte do direito**. In: Âmbito Jurídico, Rio Grande, VII, n. 17, maio, 2004. Disponível em: http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3965. Acesso em: 10 nov. 2016.

OLIVEIRA, S. **Investigação acerca dos valores morais associados à conduta de tráfico de drogas e do juízo moral de seus agentes**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Programa de Pós-Graduação em Direito, Universidade São Paulo, 2015.

PINTO, R. D. A. B.; PAULA, A. P. P. D. **Do assédio moral à violência interpessoal: relatos sobre uma empresa júnior.** Cad. EBAPE.BR, Rio de Janeiro, v. 11, n. 3, p. 340-355, nov. 2013. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S167939512013000300002&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 18 jan. 2016.

PRIOTTO, E. P.; BONETI, L. W. **Violência escolar: na escola, da escola e contra a escola.** *Revista Diálogo Educacional, Curitiba, v.9, n.26*, p. 161-79, jan./abr.2009. Disponível em: <<http://www2.pucpr.br/reol/pb/index.php/dialogo?dd99=issue&dd0=154>>. Acesso em: 18 jan. 2016.

RISTUM, M.. **Violência na escola, da escola e contra a escola.** Assis SG, Constantino P, Avanci JQ. Impactos da violência na escola: um diálogo com professores. Rio de Janeiro: FIOCRUZ, p. 65-93, 2010.

ROUSSEAU, J.J.. **Do contrato social:** ensaio sobre a origem das línguas. Nova Cultural: São Paulo, 1999.

SABARDELOTTO, S. B. **O fenômeno bullying no Instituto Federal Catarinense.** Dissertação (Mestrado em Educação Agrícola) - Programa de Pós-Graduação em Educação Agrícola, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, 2013. Disponível em: <http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/ppgea/files/2015/11/Sandra-Burin-Sbardelotto.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2016.

SANTOS, S. S. **Do bullying ao cyberbullying:** historia e memorias escolares (1993-2011). Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB, 2015. Disponível em: https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/programa/defesas.jsf?lc=pt_BR&id=1906. Acesso em: 16 jun. 2016.

SCHREIBER, F. C. C. **Cyberbullying em escolas públicas e particulares de Curitiba.** Dissertação (Mestrado em Psicologia) - Programa de Pós-Graduação em Psicologia, Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, PR, 2015.

SILVA, W. M. **Bullying e cyberbullying: possíveis relações com a escola e as aulas de educação física.** Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade Metodista de Piracicaba, Piracicaba, SP, 2013. Disponível em: <https://www.unimep.br/phpg/bibdig/pdfs/docs/13052015_163657_wesley.pdf>. Acesso em: 16 jun. 2016.

SILVESTRE, L. B. **O Cyberbullying a partir do contexto escolar: como se dá a relação corpo-mídia-violência?** Dissertação (Mestrado em Educação Física) - Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Universidade de Brasília, DF, 2013. Disponível em: <http://repositorio.unb.br/handle/10482/14385>. Acesso em: 16 jun. 2016.

SOUSA, J. C. C.; SANTOS, J. C. D. **A Violência Escolar Contra o Professor no Ensino Fundamental na Escola Municipal Beija Flor segundo Depoimento dos Professores/Guarantã Do Norte-MT.** Nativa: Revista de Ciências Sociais do Norte de Mato Grosso, v. 1, n. 2, 2013. Disponível em: <<http://faflor.com.br/revistas/nativa/index.php/revistanativa/article/view/115/220>>. Acesso em: 16 jun. 2016.

SOUZA, S. B.; SIMAO, A. M. V.; CAETANO, A. P. **Cyberbullying: percepções acerca do fenômeno e das estratégias de enfrentamento.** Psicol. Reflex. Crit., Porto Alegre, v. 27, n. 3, p. 582-590, 2014. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/1678-7153.201427320>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

STELKO-PEREIRA, A. C.; WILLIAMS, L. C. DE. A. **Reflexões sobre o conceito de violência escolar e a busca por uma definição abrangente.** Temas em Psicologia, v. 18, n. 1, p. 45-55, 2010. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/tp/v18n1/v18n1a05.pdf>>. Acesso em: 15 jun. 2016.

TOGNETTA, L. R. P., ROSÁRIO, P. **Bullying como um problema moral: representações de si e desengajamentos morais de adolescentes envolvidos em situação de violência entre pares.** [Relatório de pesquisa de pós-doutorado]. 2013.

TOGNETTA, L. R. P., VINHA, T. P., MARTINÉZ, J. M. A. **Bullying e a negação da convivência ética: quando a violência é um valor.** In: GONÇALVES, C.C.; ANDRADE, F.C.B. de. (Orgs.). Violências e bullying na escola: análise e prevenção. Curitiba, PR: CRV, 2015.

TOGNETTA, L. R. P.; BOZZA, T. C. L. **Cyberbullying: um estudo sobre a incidência do desrespeito no ciberespaço e suas relações com as representações que adolescentes tem de si.** Nuances: estudos sobre Educação, v. 23, n. 24, p. 162-178, set./dez. 2012. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/1896/1777>>. Acesso em: 12 jun. 2016.

UHLE, R. C. S. **Cyberbullying e bullying entre crianças e adolescentes no ensino fundamental e médio.** Dissertação (Mestrado em Educação) - Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Paraná, 2015.

VIEIRA, L. J. E. D. S. et al . **Relatos de gestores da Assistência Social, Educação e Segurança Pública sobre o enfrentamento da violência**. Cad. saúde colet., Rio de Janeiro, v. 23, n. 3, p. 231-238, set. 2015. Disponível em <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1414-462X2015000300231&lng=pt&nrm=iso>. Acesso em: 15 jan. 2016.

WENDT, G. W.; LISBOA, C. S. M. **Agressão entre pares no espaço virtual: definições, impactos e desafios do cyberbullying**. Psicol. Clin., Rio de Janeiro, v. 25, n. 1, p. 73-87, jun. 2013. Disponível em: <<http://dx.doi.org/10.1590/S0103-56652013000100005>>. Acesso em: 19 jun. 2016.